



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 031/2024 – SEMAG.

Grau de Prioridade: Alta

Ao
Setor de Protocolo
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Responsável pela Unidade/Área: Ivan Prudêncio da Silva
E-mail: prefeitura@colinas.ma.gov.br
Telefone: (99) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.

Sistema de Registro de Preços – SRP: () Sim ou (X) Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla é imprescindível para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colinas, considerando as seguintes necessidades operacionais e estratégicas:

Apoio à Infraestrutura e Logística: A Secretaria é responsável por uma série de atividades que demandam deslocamento constante entre zonas urbanas e rurais, para inspeções, acompanhamento de obras, transporte de equipamentos, documentos, e equipe de trabalho. A caminhonete permitirá maior eficiência nessas atividades, especialmente em áreas de difícil acesso onde outros veículos não são adequados.

Durabilidade e Resiliência em Condições Adversas: Devido às características geográficas e climáticas da região, é necessário um veículo robusto, com tração e capacidade de carga compatíveis para trafegar em estradas não pavimentadas e resistir a condições adversas, garantindo a continuidade do atendimento e o cumprimento das atribuições da Secretaria.



Segurança e Conforto para os Servidores: O veículo tipo caminhonete cabine dupla oferece segurança e comodidade para transporte da equipe de trabalho, assim como para o transporte de materiais e equipamentos essenciais para as atividades da Secretaria. A escolha por um veículo com cabine dupla visa atender à necessidade de deslocamento de múltiplos servidores de maneira segura.

Eficiência no Atendimento ao Cidadão: A melhoria da frota possibilita uma resposta mais rápida e eficaz às demandas dos cidadãos, permitindo que a Secretaria atue de forma mais proativa e organizada. A caminhonete será um instrumento estratégico para otimizar o tempo e os recursos da Prefeitura em suas operações diárias.

Assim, a aquisição do veículo é necessária para garantir a eficiência e eficácia das atividades da Secretaria Municipal de Administração, proporcionando melhor atendimento à população e otimizando os recursos municipais.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 04 de setembro de 2025.

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Serviços (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1



Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Será informado na assinatura do contrato.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 04 de setembro de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO

FOLHAS:	09
PROC:	296 2024
Ass:	2

TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.

Aos **04 de setembro de 2024**, às **11h45min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 296/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ASSUNTO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 04 de setembro de 2024.

Renata

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAG.
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 296/2024, visando o(a) **Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla**, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 06 de setembro de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretario Municipal de Administração



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **296/2024**, visando o(a) Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla., para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 10 de setembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relação Institucionais e Planejamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa e Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades operacionais e logísticas devido à insuficiência de veículos automotores, o que compromete a realização eficaz de suas atividades administrativas e de atendimento à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio significativo em suas operações devido à insuficiência de veículos automotores. Esta carência não apenas compromete a eficiência das atividades administrativas, mas também impacta diretamente o atendimento à população, que depende dos serviços prestados pela administração municipal. A falta de veículos adequados impede a realização de deslocamentos necessários para o cumprimento de tarefas cotidianas e emergenciais, como visitas a locais de interesse, transporte de servidores e equipamentos, e prestação de serviços em áreas diversas.

A análise circunstancial demonstrou que a frota atual é insuficiente e inadequada para atender às demandas operacionais exigidas pela gestão pública local. Os veículos disponíveis estão frequentemente em manutenção, resultando em interrupções nas atividades e dificultando a mobilidade dos agentes públicos. Além disso, a limitação no número de veículos compromete a capacidade de resposta da Prefeitura frente a demandas emergenciais e situações adversas que requerem agilidade e eficiência.

Sob a perspectiva do interesse público, a solução desse problema se reveste de relevância crucial. A melhoria na mobilidade urbana da equipe administrativa possibilitará uma execução mais eficaz das políticas públicas, aumentando a proximidade com os cidadãos e a capacidade de resolver problemas cotidianos de maneira rápida e eficiente. Assim, a adoção de medidas que visem suprir essa lacuna na frota é fundamental para garantir que os serviços essenciais cheguem à população de forma digna e efetiva, refletindo o compromisso da administração municipal em promover o bem-estar da comunidade e assegurar o acesso equitativo aos serviços públicos.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de ações que permitam a reposição ou ampliação da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Colinas, a fim de viabilizar suas atividades diárias e assegurar a eficiência no atendimento às demandas da população local.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas identifica a necessidade de melhorar suas operações e logística por meio da aquisição de veículos automotores, a fim de garantir a eficácia nas atividades administrativas e no atendimento à população. Os requisitos abaixo foram definidos para assegurar que a contratação atenda plenamente a essa necessidade, garantindo uma seleção que favoreça a proposta mais vantajosa.

Requisitos da solução contratada:



1. Capacidade mínima de carga: os veículos devem ter capacidade mínima de carga de 400 kg para atender às demandas operacionais da prefeitura.
2. Tipo de veículo: devem ser adquiridos veículos utilitários, preferencialmente caminhonetes que sejam adequados para transporte de material e equipe.
3. Combustível: os veículos deverão ser movidos preferencialmente a gasolina/etanol (flex), visando maior eficiência e economia operacional.
4. Idade do veículo: os veículos a serem fornecidos deverão ser novos, garantindo a modernidade e a confiabilidade dos equipamentos.
5. Garantia: o fornecedor deve oferecer garantia mínima de 3 anos para todas as peças e serviços relacionados ao veículo.
6. Documentação: todos os veículos devem estar devidamente emplacados e com documentação regularizada antes da entrega à prefeitura.
7. Equipamentos adicionais: os veículos deverão incluir itens de segurança como airbag, ABS e cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes.

Estes requisitos visam atender à demanda da Prefeitura Municipal de Colinas e garantir a seleção de propostas que realmente solucionem as dificuldades operacionais enfrentadas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis para a Insuficiência de Veículos Automotores na Prefeitura Municipal de Colinas

1. Aquisição de Veículos Novos

- Vantagens:
 - Qualidade e performance garantida com tecnologia atual.
 - Menor probabilidade de manutenção crítica inicial.
 - Opções de veículo adaptáveis às necessidades específicas da Prefeitura (caminhões, vans, etc.).
- Desvantagens:
 - Alto custo inicial que pode comprometer o orçamento público.
 - Tempo de implementação mais longo devido ao processo de licitação e aquisição.
 - Depreciação rápida dos veículos novos.

2. Locação de Veículos

- Vantagens:
 - Flexibilidade no uso, permitindo adaptação conforme demanda sazonal.
 - Baixo custo inicial; pagamentos mensais em vez de um grande investimento.
 - Possibilidade de incluir manutenção e suporte no contrato de locação.
- Desvantagens:
 - Custo a longo prazo pode se tornar vantajoso se comparado à aquisição.
 - Dependência da empresa locadora quanto à disponibilidade e qualidade dos veículos.
 - Limitações no número de veículos disponíveis e tipos adequados.

3. Implementação de Caronas Compartilhadas ou Transporte Alternativo

- Vantagens:



- Redução de custos com transporte em massa; menor necessidade de veículos dedicados.
- Incentivo a uma cultura sustentável e redução de emissões de carbono.
- Implementação rápida através de aplicativos existentes.

- Desvantagens:
 - Dependência de participação dos servidores públicos e eficiência nas coordenações.
 - Dificuldade na integração com as atividades administrativas exigidas, podendo comprometer prazos.
 - Potencial de insatisfação dos usuários devido à falta de controle sobre horários e disponibilidade.

4. Parcerias Público-Privadas (PPPs) para Frota de Transporte

- Vantagens:
 - Possibilidade de compartilhar custos e riscos com a iniciativa privada.
 - Acesso a inovações e melhores práticas do setor privado.
 - Solução de longo prazo que pode garantir serviços contínuos.
- Desvantagens:
 - Processo complexo e demorado para estabelecimento da parceria.
 - Necessidade de uma gestão eficaz para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.
 - Risco de interesses privados prevalecerem sobre o interesse público.

5. Utilização de Veículos Usados ou Seminovos

- Vantagens:
 - Custo de aquisição reduzido em comparação aos veículos novos.
 - Possibilidade de compra imediata e menos burocracia em comparação à aquisição nova.
 - Menor depreciação em relação ao valor de mercado.
- Desvantagens:
 - Manutenção e possíveis reparos podem ser mais frequentes e custosos.
 - Pode haver dificuldades na adequação aos padrões exigidos pela administração municipal.
 - Menor garantia de desempenho em comparação a veículos novos.

Análise Comparativa das Soluções

1. Custo Inicial: A aquisição de veículos novos é a mais cara, seguida pela aquisição de usados. Locação possui o menor custo inicial, mas pode gerar altos custos a longo prazo.
2. Tempo de Implementação: A locação e o uso de veículos usados são mais rápidos de implementar, enquanto a aquisição de novos e PPPs terá maior complexidade e tempo prolongado.
3. Manutenção e Suporte: A locação oferece manutenção como parte do contrato, garantindo mais suporte. A aquisição de veículos usados pode levar a custos de manutenção não planejados.
4. Flexibilidade: A locação fornece alta flexibilidade, enquanto parcerias e aquisições possuem caráter mais fixo.
5. Impacto nos Objetivos: Cada solução deve ser avaliada quanto à sua capacidade de suprir as necessidades operacionais imediatas da Prefeitura e sua adequação ao interesse público geral.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A seleção da solução de aquisição de um veículo do tipo caminhonete cabine dupla para a Prefeitura Municipal de Colinas se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam atender às necessidades logísticas identificadas.



Aspectos técnicos são fundamentais na escolha deste tipo de veículo. As caminhonetes cabine dupla oferecem um desempenho superior para atividades que envolvem transporte tanto de passageiros quanto de cargas pequenas ou equipamentos. Esse modelo é projetado para suportar diferentes tipos de terreno, o que aumenta sua versatilidade em deslocamentos em áreas urbanas e rurais, algo essencial para a atuação dos serviços públicos na região. Além disso, as caminhonetes geralmente possuem motores robustos que permitem maior durabilidade e manutenção mais simples com peças facilmente disponíveis no mercado, facilitando qualquer intervenção necessária sem comprometer a continuidade das operações administrativas.

Do ponto de vista operacional, a aquisição desse veículo trará benefícios significativos. A capacidade de transportar simultaneamente uma equipe de trabalho e materiais necessários para a execução de tarefas torna a caminhonete uma escolha prática para as diversas secretarias da prefeitura. Essa flexibilidade permite um melhor planejamento das atividades, reduzindo o tempo gasto em deslocamentos e aumentando a eficiência na entrega de serviços à população. Também é importante considerar a facilidade de manutenção em veículos desse porte, que tende a ter menos complexidade técnica em comparação com outros tipos de automóveis, garantindo que o veículo permaneça operacional por mais tempo e com custos baixos. O suporte técnico e a disponibilidade de assistência especializada na região também se traduzem em menos incidência de paradas para conserto.

Em termos econômicos, a opção pela caminhonete cabine dupla apresenta uma relação custo-benefício favorável. Embora o investimento inicial na aquisição deste tipo de veículo possa ser elevado, os gastos a longo prazo são compensados pela sua durabilidade, eficiência de combustível e menor necessidade de reparos frequentes. Ademais, ao aumentar a eficiência nos processos logísticos, a prefeitura poderá melhorar o atendimento à população, resultando em maior satisfação e, conseqüentemente, fortalecendo a imagem institucional da administração pública. O retorno sobre o investimento pode ser observado não apenas em termos financeiros, mas também através do impacto positivo nas atividades e serviços oferecidos, refletindo um uso mais eficaz dos recursos públicos.

A adequação desta solução ao interesse público é inegável, visto que atende a uma demanda urgente nas operações administrativas, promovendo melhorias na mobilidade funcional da prefeitura e contribuindo para uma gestão mais ágil e responsiva às necessidades da comunidade local. Assim, a escolha pela aquisição de uma caminhonete cabine dupla demonstra-se uma decisão estratégica que alinha interesses técnicos, operacionais e econômicos, viabilizando soluções práticas para os desafios enfrentados pela gestão municipal.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1,00		
Valor Total					R\$



5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A análise para a contratação da caminhonete cabine dupla revela que o parcelamento não é necessário nesta situação específica, dado que a demanda por um único veículo é clara e bem definida. A carência atual de veículos na Prefeitura Municipal de Colinas pode ser atendida de forma eficaz através da aquisição única do item, permitindo que as atividades administrativas e o atendimento à população sejam realizados com maior celeridade e eficiência. O critério de julgamento de menor preço por item reforça a simplicidade do processo, evitando complicações que poderiam surgir ao fracionar a compra em múltiplos itens ou contratos.

Além disso, o parcelamento poderia trazer desafios logísticos e operacionais indesejados, como a necessidade de gerenciamento de múltiplas entregas e a coordenação entre diferentes fornecedores, caso fossem adotadas soluções adicionais ao longo do tempo. Isso poderia gerar atrasos na entrega do único veículo necessário, prolongando a dificuldade enfrentada pela Prefeitura em termos de mobilidade e compromisso com o serviço público. Ao optar pela aquisição única, a Prefeitura se posiciona para solucionar rapidamente o problema identificado, contribuindo efetivamente para o interesse público.

Por fim, a realização da contratação em uma única viretação assegura que os recursos possam ser aplicados de maneira mais eficiente, evitando possíveis desperdícios decorrentes de uma abordagem fragmentada. Assim, é possível maximizar o impacto positivo da aquisição sobre as operações da Prefeitura, promovendo melhor atendimento à população sem comprometer o orçamento municipal. Portanto, a escolha pela não segmentação desta contratação está alinhada com os princípios de eficiência e eficácia na gestão pública.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de veículos automotores pela Prefeitura Municipal de Colinas representa uma solução eficaz para os problemas operacionais e logísticos enfrentados. Em termos de economicidade, a aquisição ou locação de veículos adequados otimiza o custo-benefício ao reduzir gastos com serviços terceirizados que, muitas vezes, apresentam preços elevados e pouca flexibilidade. Além disso, a própria manutenção da frota pode ser gerida de maneira mais eficiente, garantindo que os investimentos em manutenção sejam menores do que os valores pagos à empresas externas.

Com a disponibilização de veículos adequados, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos. Os servidores poderão realizar suas atividades administrativas e atender à população de forma mais ágil e eficiente, evitando atrasos e interrupções nos serviços públicos. Isso resulta em um incremento na produtividade, permitindo que as equipes se concentrem em suas atribuições sem depender de alternativas menos confiáveis.

Os recursos materiais também serão otimizados, pois a utilização de veículos próprios garante que os deslocamentos sejam realizados conforme a demanda, evitando desperdícios e desgaste desnecessário de outros meios de transporte. Ademais, a autonomia proporcionada por essa solução possibilitará um



planejamento logístico mais eficaz, contribuindo para uma distribuição equilibrada e racional das ações realizadas pela Prefeitura.

Por fim, ao alinhar as necessidades operacionais aos recursos financeiros disponíveis, a atuação proativa na melhoria da infraestrutura de transporte garantirá não somente uma melhor prestação de serviços à população, mas também um impacto positivo nas finanças públicas, resultando em uma gestão mais sustentável e responsável dos recursos. Assim, a solução proposta viabiliza uma administração pública mais eficiente e transparente, promovendo melhorias significativas para a comunidade de Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para resolver as dificuldades operacionais e logísticas enfrentadas pela Prefeitura Municipal de Colinas, em virtude da insuficiência de veículos automotores, é fundamental adotar providências específicas que garantam a implementação eficaz da solução escolhida. A seguir, são delineadas as principais ações a serem consideradas:

Primeiramente, é necessário realizar um levantamento detalhado das demandas de transporte da administração pública municipal. Esse diagnóstico deve incluir a identificação das áreas que mais necessitam de suporte logístico, o volume de serviços que dependem de deslocamentos e os tipos de veículos adequados para atender a essas necessidades. Com base nessa análise, poderão ser definidas as especificidades dos veículos a serem adquiridos ou contratados, assegurando que as características atendam às exigências operacionais da prefeitura.

Em seguida, recomenda-se a realização de uma avaliação das condições de uso e operação dos atuais veículos disponíveis, caso existam. Essa verificação permitirá identificar a possibilidade de otimização dos recursos existentes, como reparos e manutenção preventiva, além de fornecer informações sobre a necessidade de descarte ou revitalização de frota antiga que não atende mais aos padrões de eficiência exigidos.

A terceira providência diz respeito à definição clara do regime de contratação a ser adotado. Para garantir a celeridade na solução do problema, considera-se a análise da viabilidade de um contrato de prestação de serviços contínuos que inclua a locação de veículos, ao invés da aquisição imediata. Isso permitirá que a Prefeitura tenha acesso a uma frota diversificada e adequada sem comprometer excessivamente o orçamento público em curto prazo.

Além disso, será imprescindível estimar um plano de gerenciamento dos veículos, contemplando a criação de um programa de controle de uso e manutenção. Essa abordagem deverá incluir treinamento para servidores responsáveis pela gestão da frota, visando garantir que a utilização dos veículos seja eficiente e que a manutenção preventiva seja realizada de forma regular. Embora essa capacitação não seja comum em contratações simples, justifica-se pela necessidade de assegurar que a equipe responsável entenda a relevância do gerenciamento adequado para evitar desperdícios e aumentar a eficácia operacional.

Por fim, é recomendável promover a elaboração de indicadores de desempenho relacionados à utilização da frota e à realização das atividades administrativas que dependem de transporte. Esses indicadores facilitarão o acompanhamento contínuo das operações, permitindo ajustes e melhorias na gestão, bem como a responsabilização dos gestores envolvidos, promovendo, assim, a transparência e economicidade no uso dos recursos públicos.

Essas providências visam garantir uma resposta imediata às necessidades logísticas da Prefeitura Municipal de Colinas, otimizando a prestação de serviços à população e assegurando efetividade na alocação de recursos públicos.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS



-Não haverá contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

-Não há previsão de impactos ambientais para a presente contratação.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 12 de setembro de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da
Lei nº 14.133/2021.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla é imprescindível para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colinas, considerando as seguintes necessidades operacionais e estratégicas:

Apoio à Infraestrutura e Logística: A Secretaria é responsável por uma série de atividades que demandam deslocamento constante entre zonas urbanas e rurais, para inspeções, acompanhamento de obras, transporte de equipamentos, documentos, e equipe de trabalho. A caminhonete permitirá maior eficiência nessas atividades, especialmente em áreas de difícil acesso onde outros veículos não são adequados.

Durabilidade e Resiliência em Condições Adversas: Devido às características geográficas e climáticas da região, é necessário um veículo robusto, com tração e capacidade de carga compatíveis para trafegar em estradas não pavimentadas e resistir a condições adversas, garantindo a continuidade do atendimento e o cumprimento das atribuições da Secretaria.

Segurança e Conforto para os Servidores: O veículo tipo caminhonete cabine dupla oferece segurança e comodidade para transporte da equipe de trabalho, assim como para o transporte de materiais e equipamentos essenciais para as atividades da Secretaria. A escolha por um veículo com cabine dupla visa atender à necessidade de deslocamento de múltiplos servidores de maneira segura.

Eficiência no Atendimento ao Cidadão: A melhoria da frota possibilita uma resposta mais rápida e eficaz às demandas dos cidadãos, permitindo que a Secretaria atue de forma mais proativa e organizada. A caminhonete será um instrumento estratégico para otimizar o tempo e os recursos da Prefeitura em suas operações diárias.

Assim, a aquisição do veículo é necessária para garantir a eficiência e eficácia das atividades da Secretaria Municipal de Administração, proporcionando melhor atendimento à população e otimizando os recursos municipais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO Descrição	Unidade	Quant.
1	VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR. MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de	Unidade	1



12 (doze) meses.

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar o veículo, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000.**

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. O veículo estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Caso o veículo não atenda as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla



participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.



14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;



16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;



c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 13 de setembro de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável: BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA

Telefone: (99) 98413-1720

Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 27
 PROC: 2024/01/2024
 ASS: [assinatura]



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM TIPO PICK-UP

Pesquisa realizada entre 06/11/2024 10:49:18 e 06/11/2024 11:44:05

Relatório gerado no dia 06/11/2024 12:08:05 (IP: 45.161.249.201)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

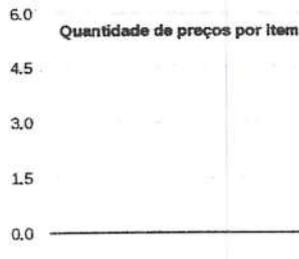
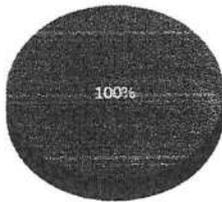
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: ENC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: VEÍCULO TIPO PICK-UP

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 33	1	R\$ 134.397,60 (un)	-	R\$ 134.397,60	100%	R\$ 134.397,60
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Araçatuba			35532-Prefeitura Municipal de Araçatuba-4922024-572024	01/08/2024	R\$ 120.000,00
2	Prefeitura Municipal de João Dourado			299325	03/05/2024	R\$ 161.500,00
3	MUNICIPIO DE RETIROLANDIA			09-005-2024-RETIROLÂNDIA-BA-MUNICIPIO DE RETIROLANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	23/04/2024	R\$ 140.600,00
4	MUNICIPIO DE IPIUIUNA			0000057-2024-IPUIUNA-MG-MUNICIPIO DE IPIUIUNA-PREGÃO ELETRÔNICO	25/03/2024	R\$ 118.888,00
5	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA			0007/2024	26/02/2024	R\$ 131.000,00
Valor Unitário						R\$ 134.397,60
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 131.000,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 134.397,60		
				Valor Global:		R\$ 134.397,60

Valor do item em relação ao total

● 1) VEÍCULO TIPO...



FOLHAS: 23
 PROC: 296 / 2024
 ASS: [assinatura]

Detalhamento dos Itens

Item: VEÍCULO TIPO PICKUP			
Preço Estimado: R\$ 14.970,00	Porcentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 14.970,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.970,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	0 KM CABINE DUPLA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 120.000,00

inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Data: 01/08/2024 08:31

Objeto: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE (PICKUP) - VEÍCULO

AUTOMOTOR ZERO KM TIPO CAMINHONETE (PICKUP) Veículo automotor zero km tipo caminhonete (pickup) ano de fabricação do veículo no mínimo correspondente ao ano da compra pelo Poder Público; Cor branca; Ca - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE (PICKUP) - VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO CAMINHONETE (PICKUP) Veículo automotor zero km tipo caminhonete (pickup) ano de fabricação do veículo no mínimo correspondente ao ano da compra pelo Poder Público; Cor branca; Capacidade volumétrica mínima do motor 1.3 litros; Motor a combustão a gasolina, etanol ou flex, para combustíveis homologados no Brasil; Cabine dupla, 04 (quatro portas), 05 (cinco) lugares; Transmissão com características mínimas: mecânica 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) reversa, ou câmbio automático com conversor de torque ou continuamente variável ou dupla embreagem; Direção com assistência elétrica ou hidráulica; Equipado de fábrica com vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado; Tapetes internos de proteção Protetor de caçamba; Equipado de série com os equipamentos mínimos de segurança obrigatórios como air bag, freios ABS, cintos de segurança; Carga útil homologada (ocupantes + carga): mínima 600 (seiscentos) Kg, máxima 800 (oitocentos) Kg; O veículo deverá vir equipado com sinalizador visual de teto ("highlight / giroflex"), constituído por barra sinalizadora com formato em arco ou similar, a LED na cor vermelha, cúpula resistente a intempéries, conforme legislação do CONTRAN, Resolução no 970/2022, para fiscalização de trânsito; também deverá possuir sinalizador acústico com amplificador, mínimo 120 dB, conforme norma CONTRAN; comandos da sinalização visual e acústica em painel único no interior do veículo; também deverá estar equipado com rádio transceptor digital com antena, cabos e conectores, compatibilidade com o sistema e frequência da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana; O veículo deverá ter identificação visual com adesivos / envelopamento externo conforme o padrão de viaturas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Araçatuba; O veículo deverá possuir películas de proteção solar nos vidros, conforme legislação em vigor, com exceção do pára-brisa; A montadora deverá poss

Identificação: 35532-Prefeitura Municipal de Araçatuba-4922024-572024

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/08/2024 15:51

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1

Unidade: Unidade - Un

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.144.192/0001-14 D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI
VENCEDOR

Marca: OROCH RENAULT
Fabricante: OROCH RENAULT
Modelo: OROCH RENAULT
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Praticaba R NOSSA SENHORA APARECIDA, 750

Telefone:
(19) 3927-1548/ (19) 3406-3845

Email:
fiscal@duartecon.com.br

FOLHAS: 29
PROC: 216 / 2024
Ass: e

Valor da Proposta Final

R\$ 120.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 161.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de João Dourado

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE (ASSISTÊNCIA SOCIAL; AGRICULTURA E EDUCAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

Descrição: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA FLEX 4X2 NA COR BRANCA, DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO NOVO, SEM USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023, PICK-UP CABINE DUPLA; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES, SENDO O MOTORISTA MAIS - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA FLEX 4X2 NA COR BRANCA, DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO NOVO, SEM USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023, PICK-UP CABINE DUPLA; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES, SENDO O MOTORISTA MAIS 4 (QUATRO) PASSAGEIROS; COM 04 (QUATRO) PORTAS MAIS CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 QUILOS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3 OU SUPERIOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV OU SUPERIOR; ; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 45 LITROS OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ: TRACÇÃO 4X2; RODA/PNEUS ARO MÍNIMO R17; COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO); CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG DUPLO FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO - ABS; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA DIGITAL COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, INSTALADO PELA MONTADORA; FARÓIS FULL LED VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; APARELHO DE SOM COM RÁDIO AM/FM E ENTRADA USB; PROTETOR DE CAÇAMBA; JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, DETRAN, DENATRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES DO SETOR. 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.

Data: 03/05/2024 14:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 299325

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.191.902/0001-67 JACUIPE VEICULOS LTDA
VENCEDOR

Marca: fiat
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: toro freedom
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
BA Feira de Santana AV PRESIDENTE DUTRA, 1180

Nome de Contato:
Laion

Telefone:
(75) 3602-6666

Email:
laio@jacuipe.com.br

Valor da Proposta Final

R\$ 151.118,00

00.836.942/0009-61 VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 154.000,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

09.348.217/0001-61 SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília ST SIA/SUL TRECHO 02 LOTES 230 A 310, S/N

Nome de Contato: Telefone: Email:
Maria (61) 3961-6800 maria.estacaofiat@gmail.com

FOLHAS:	30
PROC:	2016 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Valor da Proposta Final

R\$ 154.999,99

28.515.824/0001-13 ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

R\$ 168.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Cruzeiro AVENIDA NESRALLA RUBEZ, 503

Nome de Contato: Telefone: Email:
RUDA (12) 3143-7714 contato.licitacao01@gmail.com

44.583.018/0001-39 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

R\$ 170.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
GO Aparecida de Goiânia AV NOVA ERA, SN DHIULLA APARECIDA DA SILVA

Telefone: Email:
(62) 9517-3210 wa.comercio01@gmail.com

26.166.156/0001-30 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 220.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Nome de Contato:
C161, 1568 THIAGO

Telefone: Email:
(62) 98125-8880 diretoria@befnegocios.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140.600,00

Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 9 (NOVE) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO KM, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO

Descrição: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA FLEX 4X2 NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor Utilitário novo, sem uso, com ano de fabricação não inferior a 2023, Pick-up Cabine Dupla; com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA FLEX 4X2 NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor Utilitário novo, sem uso, com ano de fabricação não inferior a 2023, Pick-up Cabine Dupla; com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 04 (quatro) portas mais caçamba com capacidade mínima de carga de 600 quilos, último modelo e ano Defabricado, com motorização mínima de 1.3 ou superior com potência mínima de 160 cv ou superior, Bicomcombustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros ou superior, transmissão automática de no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; Roda/pneus aro mínimo R16; protetor de cárter; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme Linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e Passageiro; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de Poeira e pólen, Instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas; Aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; protetor de caçamba; jogo de tapete de borracha; Demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias E resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor veículo TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA FLEX 4X2 NA, DESCRITIVO: Veículo automotor Utilitário Novo, sem uso, com ano de fabricação não inferior a 2024, Pick-up Cabine dupla; com capacidade Mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 04 (quatro) portas mais Caçamba com capacidade mínima de carga de 600 quilos, último modelo ^ ano de fabricação, com Motorização mínima de 1.3 ou superior com potência mínima de 160 cv ou superior; bicomcombustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros ou superior, Transmissão automática de no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro Mínimo R1 8; protetor de cárter; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de Produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; Freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, Instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som Com rádio AM/FM

Data: 23/04/2024 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 09-005-2024-RETIROLÂNDIA-BA-MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: BA

FOLHAS: 31
PROC: 296 / 2024
Ass: e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.191.902/0001-67 *VENCEDOR*	JACUIPE VEICULOS LTDA	R\$ 138.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Feira de Santana	Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, 1180
Nome de Contato: Laion	Telefone: (75) 3602-6666	Email: laio@jacuipe.com.br
38.484.211/0001-10	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 138.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: ROD BR153, S/N
Nome de Contato: Aldir Antonio	Telefone: (62) 3239-9004	Email: licitacao@belcar.com.br
05.914.425/0001-20	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	R\$ 140.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Salgueiro	Endereço: R POETA LIVINO NETO, 934
Telefone: (87) 3871-3000		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.093.776/0007-87	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R\$ 141.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R LEONARDO R DA SILVA, 248	(11) 2478-2818	manupa@manupa.com.br

03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 142.000,00
--------------------	---------------------	----------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AVENIDA RUY BARBOSA, 965	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br

47.958.412/0001-00	M E M MOTORS LTDA	R\$ 142.330,00
--------------------	-------------------	----------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R JOSE FARIAS, 98	Eliene	(27) 2142-9428	adm@mbvix.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 118.888,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IPUTUNA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO PICK-UP. ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CHEFIA DE GABINETE E SUPERINTENDENCIA DE CULTURA DE IPUJUNAMG.

Descrição: **PICK-UP ZERO KM PICK-UP ZERO KM - VEÍCULO, MOTOR FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR 120CV, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS 5, TRACÇÃO 4X2, PORTAS 4, COR BRANCA, MODELO 0(ZERO) KM, CABINE DÚPLA, ano de fabricação/modelo 2023/2024 ou superior, cor branca, capacidade 4 - PICK-UP ZERO KM PICK-UP ZERO KM - VEÍCULO, MOTOR FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR 120CV, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS 5, TRACÇÃO 4X2, PORTAS 4, COR BRANCA, MODELO 0(ZERO) KM, CABINE DÚPLA, ano de fabricação/modelo 2023/2024 ou superior, cor branca, capacidade 4 lugares, 4 portas com vidros elétricos e sistema de travas elétricas, bicombustível (gasolina/etanol), motorização mínima 1.3, potência mínima 95 CV, transmissão câmbio/manual mínima 5 (cinco) marchas afrente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica ou elétrica, ar- condicionado, airbags, espelhos retrovisores direito/esquerdo com regulagem interna, central multimídia contendo som, rádio AM/FM, entrada USB, bluetooth, entrada auxiliar MP3. Caçamba com capacidade de no mínimo 680 quilos, com protetor. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Demais equipamentos e itens obrigatórios conforme Resolução CONTRAN No 14 DE 06/02/1998.Referência: Fiat Strada Cabine Dupla ou Renault Oroch Cabine Dupla.**

Data: 25/03/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 0000057-2024-IPUIUNA-MG-
MUNICIPIO DE IPUJUNA-PREGÃO
ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: MG

FOLHAS: 32
PROC: 206 / 2024
ASS: 

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.545.691/0001-35	USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 108.990,00

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.237.308/0001-60	BERGANTOLI IMPORTS LTDA	R\$ 109.900,00
--------------------	-------------------------	----------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.739.520/0001-83	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 112.400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, 777
		Telefone: (031) 2613-433
71.145.668/0001-75	PRIMAVIA VEICULOS LTDA	R\$ 113.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Unai	Endereço: R VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO, 1091
		Nome de Contato: Rubia
		Telefone: (38) 2102-4000
		Email: rubia@primavia.com.br
12.579.490/0001-01	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 114.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Varginha	Endereço: AV PRINCESA DO SUL, 891
		Telefone: (35) 2102-6000 / (35) 2102-6001
		Email: viamondo@viamondo.com.br
26.991.097/0001-35	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 115.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Lavras	Endereço: AV JOAO AURELIANO, 961
		Nome de Contato: Briane
		Telefone: (35) 9270-0002
		Email: sigmarepresentacoesmg@gmail.com
23.821.956/0001-50	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	R\$ 117.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AVENIDA OLINDA, 960
		Telefone: (62) 3233-0820 / (62) 8418-1172
		Email: adeilson.vieira@yahoo.com.br
45.604.707/0001-45	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.	R\$ 118.100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Bauru	Endereço: RUA DOS CABELEIREIROS, 2-114
		Nome de Contato: PAULO
		Telefone: (14) 99153-4144
		Email: rr.licitacoes@hotmail.com
15.332.890/0001-06	RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 118.888,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Cruzeiro	Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 184
		Telefone: (12) 3144-0013
		Email: ascontabil@superig.com.br
44.403.694/0001-83	KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 119.300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Sete Lagoas	Endereço: RUA ITACAMBIRA, 83
		Telefone: (31) 3775-6200
		Email: siare@contabilidadealuisio.com

FOLHAS: 33
 PROC: 2916 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.996.637/0001-45	MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 119.500,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> FOLHAS: 34 PROC: 2016 / 2024 Ass: e </div>		
35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 120.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: R BOLIVIA, 1380</p> <p>Nome de Contato: CAMINARE MAQUINAS</p> <p>Telefone: (16) 99204-6983</p> <p>Email: ccaminareempresa@hotmail.com</p>		
48.527.394/0001-67	AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA	R\$ 120.990,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: SP Cidade: São Carlos Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2801</p> <p>Telefone: (16) 2106-4400</p> <p>Email: eduardo@aufi.com.br</p>		
29.889.808/0001-53	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI	R\$ 121.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R RAIMUNDO MAGNO SILVA, 251</p> <p>Nome de Contato: MILLER</p> <p>Telefone: (31) 3486-9292</p> <p>Email: comercial01@grupointel.com.br</p>		
01.654.749/0001-15	STRADA VEICULOS E PEGAS LTDA	R\$ 124.300,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R MAJOR DELFINO DE PAULA, 1090</p> <p>Nome de Contato: ALON</p> <p>Telefone: (31) 3490-7642</p> <p>Email: admlicitacao@strada.com.br</p>		
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 125.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: PE Cidade: Recife Endereço: AVENIDA RUY BARBOSA, 965</p> <p>Nome de Contato: Esther Sandrelly Albuquerque Crespim</p> <p>Telefone: (81) 3301-8761</p> <p>Email: frofista@pedragon.com.br</p>		
37.115.386/0001-97	INOVATTO VEICULOS LTDA	R\$ 140.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. II Art. 5º da LV 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		R\$ 131.000,00

Órgão: MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo novo, zero quilômetro, para Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, através do Processo de Licitação nº 66/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024, tipo menor preço por item, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Descrição: **VEICULO NOVO, ZERO KM - VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO,** ANO/MODELO 2024/2024, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05(cinco) passageiros incluindo o motorista, motor bicompostível (gasolina e etanol) com potência mínima de 120 cv, cor branca, câmbio manual de 06(seis) marchas ou câmbio automático, computador de bordo, ar condicionado quente e frio, controle de estabilidade e tração, freios ABS, travas elétricas nas quatro portas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, retrovisores externos com comando interno, câmera de ré, sensor de estacionamento, cintos de segurança dianteiro e traseiros retrateis de 3 pontos, sistema de som com auto falantes instalados, rádio FM, sistema de multimídia com tela touchscreen de no mínimo 7", bluetooth e USB, comandos de áudio no volante, assistente de partida em active, tapetes internos nas quatro portas, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, direção elétrica, faróis em LED, alarme antifurto, com caçamba para transporte de carga com capacidade mínima de 600 kg, incluindo protetor de caçamba e capota marítima à prova d'água e poeira, rodas de liga leve aro mínimo 15, tração dianteira, protetor de carter, airbag frontal duplo e lateral incluindo todos os itens de uso obrigatório previstos na legislação vigente, garantia mínima de 12(doze) meses, assistência técnica em um raio de 100km. O equipamento deverá vir adesivado (dois adesivos) com identificação conforme padrão a ser fornecido pela Contratante.

Data: 26/02/2024 08:40

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: NÃO

Identificação: 0007/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 04/03/2024 10:13

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

FOLHAS: 35
PROC: 2016 / 2024
ASS: *[assinatura]*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.342.497/0004-82 *VENCEDOR*	NICOLA VEICULOS LTDA Marca: GM/CHEVROLER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MONTANA 1.2 TURBO 132 CV Descrição: Descrição não informada	R\$ 129.326,67
23.821.956/0001-50	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OROCH INTENSE 1.6 FLEX MEC 2024 Descrição: Descrição não informada	R\$ 131.000,00
05.870.064/0001-67	GAMBATTO AUTO LTDA Marca: FORD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: XL 4x4 Manual Descrição: Descrição não informada	R\$ 250.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Rosa			AV EXPEDICIONARIO WEBER, 2900
GO	Goiânia	AVENIDA OLINDA, 960	(62) 3233-0820 / (62) 8418-1172	adeilson.vieira@yahoo.com.br
RS	Passo Fundo	EST RST 153, 3870	(54) 3316-2800 / (54) 3316-2800	zico@gambatto.com.br

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul
www.banrisul.com.br

2 - Bolsa de Licitações e Leilões
<https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

3 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

4 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

FOLHAS: 36
PROC: 296 / 2024
ASS: 

Data: 06/11/2024 11:45:50

[Acessar a fonte aqui](#)

Data: 06/11/2024 11:01:42

[Acessar a fonte aqui](#)

Data: 06/11/2024 11:43:15

[Acessar a fonte aqui](#)

Data: 06/11/2024 11:45:33

[Acessar a fonte aqui](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável: BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA

Telefone: (99) 98413-1720

Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 37
PROC: 2019 / 2024
ASS: [assinatura]



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [agui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
VEÍCULO TIPO PICK-UP	R\$ 134.397,60	R\$ 131.000,00	17552,72	13,06	Média	R\$ 118.888,00	R\$ 134.397,60	R\$ 131.000,00

Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	0 KM CABINE DUPLA	un	1,00	Prefeitura Municipal de Araçatuba	Licitar Digital	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	Microempresa	R\$ 120.000,00	R\$ 134.397,60	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de João Dourado	Portal de Compras Públicas	JACUIPE VEICULOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 161.500,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RETIROLANDIA	Bolsa de Licitações e Leilões	JACUIPE VEICULOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 140.600,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IPIUNA	Bolsa de Licitações e Leilões	USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	-	R\$ 118.888,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	Banrisul	NICOLA VEICULOS LTDA	Grupo I - Empresa de Grande Porte	R\$ 131.000,00		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
VEÍCULO TIPO PICK-UP	R\$ 134.397,60
Total Estimado	R\$ 134.397,60



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 20 de setembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Sr. Ivan Prudêncio da Silva

**Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.**

FOLHAS:	39
PROC:	296 / 2024
Ass:	

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.**

02 – Secretaria Municipal de Administração

04.1220052.2005.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2024**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 23 de setembro de 2024.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 25 de setembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
GABINETE DA PREFEITA

FOLHAS:	2/1
PROC:	2906/2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.01.02 11:50:37 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

0602	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exceto o transporte	M2	7708,40	R\$ 1,43	R\$ 1,04	R\$ 14.119,74
0603	Transporte de pintura de ligação	M	0,24	R\$ 55,03	R\$ 220,48	R\$ 1.501,33
0604	Manutenção de CAP 50/70	M	34,77	R\$ 2.176,38	R\$ 8.064,37	R\$ 337.885,44
0605	Transporte de CAP 50/70	M	34,77	R\$ 565,91	R\$ 420,49	R\$ 26.923,44
0606	Revoamento a quente	M	226,68	R\$ 148,96	R\$ 183,61	R\$ 97.294,75
0607	Transporte com caminhão basculante 10m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	539,36	R\$ 2,23	R\$ 2,74	R\$ 18.095,19
97	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO					R\$ 193.683,60
0708	Execução de pavimento em bloco intertravado, com bloco cerâmico de 25x25cm, espessura 10cm, AF_22/2015	M2	1988,00	R\$ 79,70	R\$ 97,67	R\$ 157.553,68
98	DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS					R\$ 662.318,90
0801	Fornecimento de material em dimensões 100x15x14,50	M	3850,20	R\$ 42,48	R\$ 52,41	R\$ 201.788,26
0802	Execução de obra de concreto armado, moldado in loco, 30cm base	M	3850,20	R\$ 52,91	R\$ 65,20	R\$ 251.943,06
0803	Execução de obra em concreto armado, moldado in loco, 10cm em obra, acabamento convencional, espessura 10cm, armada #4_07/2015	M2	1325,10	R\$ 87,70	R\$ 109,56	R\$ 726.368,60
99	RDÇO E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 135.837,50
0901	Limpeza e limpeza manual de a. e r. de	M2	15000,00	R\$ 1,42	R\$ 1,75	R\$ 25.250,00
0902	Capina e limpeza manual de terreno	M2	15000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00
0903	Carga e descarga de sacaria em caminhão basculante 6m3 - carga com catapalpa e descarga	M3	7500,00	R\$ 8,74	R\$ 13,76	R\$ 50.850,00
0904	Transporte com caminhão basculante 10m3, em via urbana pavimentada, adicional para CMTI existente e 30km, lançado #3/04m	M3XKM	5625,00	R\$ 0,95	R\$ 1,10	R\$ 6.637,50
	DIVERSOS					R\$ 82.459,34
1001	Banco com espessura completa 1,50m, largura 30cm, pé de ferro fundido e com 10 pregos de madeira, aneladas pintas	UN	5,00	R\$ 926,00	R\$ 1.145,00	R\$ 5.728,45
1002	Banco de concreto pré-moldado com prezo e pintura (pedra ementa)	UN	5,00	R\$ 893,65	R\$ 1.080,25	R\$ 5.451,25
1003	Planta de grama batatais em placas	M2	323,00	R\$ 14,30	R\$ 19,28	R\$ 2.856,00
1204	Plata de piso com taxa estaca aplicadas manual 2 demãos, incluindo fundo primário	M2	1925,10	R\$ 18,44	R\$ 22,75	R\$ 43.786,05
1205	Impedimento	M2	8730,67	R\$ 7,17	R\$ 7,80	R\$ 73.879,67
	TOTAL					R\$ 3.870.258,14

Três Milhões, Oitocentos e Setenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Três e Quatro Centavos.

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
José Roberto Farias Gomes Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura Portaria nº 17/2022	HAMBUREO ADAILSON DA SILVA CARDOSO CPF nº 475.407.293-98

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 8f33e1793fdf12585f41906a95725b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Jerônimo Cardoso Rosa Neto para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva para comporem a Equipe de

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2023.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 220/2023 - GAB.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

FOLHAS: 212
PROC: 296 / 2024
Ass: [assinatura]

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e



MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu **Pregoeiro / Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024** publicado no **DOM/FAMEM em 08/01/2024**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XX/XXX/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.
Início da Sessão Eletrônica:	XX/XXX/2024 às XXXhXXXXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Fornecimento



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro / Agente de Contratação, designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XXX/XXX/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	XXX/XXX/2024 às XXXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 134.397,60 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Fornecimento



Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	02 – Secretaria Municipal de Administração 04.1220052.2005.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro / Agente de Contratação(a): Jeronimo Cardoso Rosa Neto

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro / Agente de Contratação(a).

Nota 2: O Pregoeiro / Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.



4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro / Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro / Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro / Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro / Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro / Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro / Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro / Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.



8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro / Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro / Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão do Pregoeiro / Agente de Contratação** persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro / Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:



8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro / Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.



9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro / Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro / Agente de Contratação**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro / Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro / Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Pregoeiro / Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.



11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro / Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro / Agente de Contratação para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, Cep: 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro / Agente de Contratação(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.



b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro / Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.



11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro / Agente de Contratação.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro / Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro / Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:



12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro / Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo **Pregoeiro / Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



- 13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.
- 13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.
- 13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

- 15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 17.1.** Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

- 17.1.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se o adjudicatário não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro / Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:



- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro / Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.



Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogério Lima da Costa e Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades operacionais e logísticas devido à insuficiência de veículos automotores, o que compromete a realização eficaz de suas atividades administrativas e de atendimento à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio significativo em suas operações devido à insuficiência de veículos automotores. Esta carência não apenas compromete a eficiência das atividades administrativas, mas também impacta diretamente o atendimento à população, que depende dos serviços prestados pela administração municipal. A falta de veículos adequados impede a realização de deslocamentos necessários para o cumprimento de tarefas cotidianas e emergenciais, como visitas a locais de interesse, transporte de servidores e equipamentos, e prestação de serviços em áreas diversas.

A análise circunstancial demonstrou que a frota atual é insuficiente e inadequada para atender às demandas operacionais exigidas pela gestão pública local. Os veículos disponíveis estão frequentemente em manutenção, resultando em interrupções nas atividades e dificultando a mobilidade dos agentes públicos. Além disso, a limitação no número de veículos compromete a capacidade de resposta da Prefeitura frente a demandas emergenciais e situações adversas que requerem agilidade e eficiência.

Sob a perspectiva do interesse público, a solução desse problema se reveste de relevância crucial. A melhoria na mobilidade urbana da equipe administrativa possibilitará uma execução mais eficaz das políticas públicas, aumentando a proximidade com os cidadãos e a capacidade de resolver problemas cotidianos de maneira rápida e eficiente. Assim, a adoção de medidas que visem suprir essa lacuna na frota é fundamental para garantir que os serviços essenciais cheguem à população de forma digna e efetiva, refletindo o compromisso da administração municipal em promover o bem-estar da comunidade e assegurar o acesso equitativo aos serviços públicos.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de ações que permitam a reposição ou ampliação da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Colinas, a fim de viabilizar suas atividades diárias e assegurar a eficiência no atendimento às demandas da população local.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas identifica a necessidade de melhorar suas operações e logística por meio da aquisição de veículos automotores, a fim de garantir a eficácia nas atividades administrativas e no



atendimento à população. Os requisitos abaixo foram definidos para assegurar que a contratação atenda plenamente a essa necessidade, garantindo uma seleção que favoreça a proposta mais vantajosa.

Requisitos da solução contratada:

1. Capacidade mínima de carga: os veículos devem ter capacidade mínima de carga de 400 kg para atender às demandas operacionais da prefeitura.
2. Tipo de veículo: devem ser adquiridos veículos utilitários, preferencialmente caminhonetes que sejam adequados para transporte de material e equipe.
3. Combustível: os veículos deverão ser movidos preferencialmente a gasolina/etanol (flex), visando maior eficiência e economia operacional.
4. Idade do veículo: os veículos a serem fornecidos deverão ser novos, garantindo a modernidade e a confiabilidade dos equipamentos.
5. Garantia: o fornecedor deve oferecer garantia mínima de 3 anos para todas as peças e serviços relacionados ao veículo.
6. Documentação: todos os veículos devem estar devidamente emplacados e com documentação regularizada antes da entrega à prefeitura.
7. Equipamentos adicionais: os veículos deverão incluir itens de segurança como airbag, ABS e cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes.

Estes requisitos visam atender à demanda da Prefeitura Municipal de Colinas e garantir a seleção de propostas que realmente solucionem as dificuldades operacionais enfrentadas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis para a Insuficiência de Veículos Automotores na Prefeitura Municipal de Colinas

1. Aquisição de Veículos Novos

- Vantagens:
 - Qualidade e performance garantida com tecnologia atual.
 - Menor probabilidade de manutenção crítica inicial.
 - Opções de veículo adaptáveis às necessidades específicas da Prefeitura (caminhões, vans, etc.).
- Desvantagens:
 - Alto custo inicial que pode comprometer o orçamento público.
 - Tempo de implementação mais longo devido ao processo de licitação e aquisição.
 - Depreciação rápida dos veículos novos.

2. Locação de Veículos

- Vantagens:
 - Flexibilidade no uso, permitindo adaptação conforme demanda sazonal.
 - Baixo custo inicial; pagamentos mensais em vez de um grande investimento.
 - Possibilidade de incluir manutenção e suporte no contrato de locação.
- Desvantagens:
 - Custo a longo prazo pode se tornar vantajoso se comparado à aquisição.
 - Dependência da empresa locadora quanto à disponibilidade e qualidade dos veículos.



- Limitações no número de veículos disponíveis e tipos adequados.

3. Implementação de Caronas Compartilhadas ou Transporte Alternativo

- Vantagens:

- Redução de custos com transporte em massa; menor necessidade de veículos dedicados.
- Incentivo a uma cultura sustentável e redução de emissões de carbono.
- Implementação rápida através de aplicativos existentes.

- Desvantagens:

- Dependência de participação dos servidores públicos e eficiência nas coordenações.
- Dificuldade na integração com as atividades administrativas exigidas, podendo comprometer prazos.
- Potencial de insatisfação dos usuários devido à falta de controle sobre horários e disponibilidade.

4. Parcerias Público-Privadas (PPPs) para Frota de Transporte

- Vantagens:

- Possibilidade de compartilhar custos e riscos com a iniciativa privada.
- Acesso a inovações e melhores práticas do setor privado.
- Solução de longo prazo que pode garantir serviços contínuos.

- Desvantagens:

- Processo complexo e demorado para estabelecimento da parceria.
- Necessidade de uma gestão eficaz para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.
- Risco de interesses privados prevalecerem sobre o interesse público.

5. Utilização de Veículos Usados ou Seminovos

- Vantagens:

- Custo de aquisição reduzido em comparação aos veículos novos.
- Possibilidade de compra imediata e menos burocracia em comparação à aquisição nova.
- Menor depreciação em relação ao valor de mercado.

- Desvantagens:

- Manutenção e possíveis reparos podem ser mais frequentes e custosos.
- Pode haver dificuldades na adequação aos padrões exigidos pela administração municipal.
- Menor garantia de desempenho em comparação a veículos novos.

Análise Comparativa das Soluções

1. Custo Inicial: A aquisição de veículos novos é a mais cara, seguida pela aquisição de usados. Locação possui o menor custo inicial, mas pode gerar altos custos a longo prazo.

2. Tempo de Implementação: A locação e o uso de veículos usados são mais rápidos de implementar, enquanto a aquisição de novos e PPPs terá maior complexidade e tempo prolongado.

3. Manutenção e Suporte: A locação oferece manutenção como parte do contrato, garantindo mais suporte. A aquisição de veículos usados pode levar a custos de manutenção não planejados.

4. Flexibilidade: A locação fornece alta flexibilidade, enquanto parcerias e aquisições possuem caráter mais fixo.

5. Impacto nos Objetivos: Cada solução deve ser avaliada quanto à sua capacidade de suprir as necessidades operacionais imediatas da Prefeitura e sua adequação ao interesse público geral.



4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A seleção da solução de aquisição de um veículo do tipo caminhonete cabine dupla para a Prefeitura Municipal de Colinas se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam atender às necessidades logísticas identificadas.

Aspectos técnicos são fundamentais na escolha deste tipo de veículo. As caminhonetes cabine dupla oferecem um desempenho superior para atividades que envolvem transporte tanto de passageiros quanto de cargas pequenas ou equipamentos. Esse modelo é projetado para suportar diferentes tipos de terreno, o que aumenta sua versatilidade em deslocamentos em áreas urbanas e rurais, algo essencial para a atuação dos serviços públicos na região. Além disso, as caminhonetes geralmente possuem motores robustos que permitem maior durabilidade e manutenção mais simples com peças facilmente disponíveis no mercado, facilitando qualquer intervenção necessária sem comprometer a continuidade das operações administrativas.

Do ponto de vista operacional, a aquisição desse veículo trará benefícios significativos. A capacidade de transportar simultaneamente uma equipe de trabalho e materiais necessários para a execução de tarefas torna a caminhonete uma escolha prática para as diversas secretarias da prefeitura. Essa flexibilidade permite um melhor planejamento das atividades, reduzindo o tempo gasto em deslocamentos e aumentando a eficiência na entrega de serviços à população. Também é importante considerar a facilidade de manutenção em veículos desse porte, que tende a ter menos complexidade técnica em comparação com outros tipos de automóveis, garantindo que o veículo permaneça operacional por mais tempo e com custos baixos. O suporte técnico e a disponibilidade de assistência especializada na região também se traduzem em menos incidência de paradas para conserto.

Em termos econômicos, a opção pela caminhonete cabine dupla apresenta uma relação custo-benefício favorável. Embora o investimento inicial na aquisição deste tipo de veículo possa ser elevado, os gastos a longo prazo são compensados pela sua durabilidade, eficiência de combustível e menor necessidade de reparos frequentes. Ademais, ao aumentar a eficiência nos processos logísticos, a prefeitura poderá melhorar o atendimento à população, resultando em maior satisfação e, conseqüentemente, fortalecendo a imagem institucional da administração pública. O retorno sobre o investimento pode ser observado não apenas em termos financeiros, mas também através do impacto positivo nas atividades e serviços oferecidos, refletindo um uso mais eficaz dos recursos públicos.

A adequação desta solução ao interesse público é inegável, visto que atende a uma demanda urgente nas operações administrativas, promovendo melhorias na mobilidade funcional da prefeitura e contribuindo para uma gestão mais ágil e responsiva às necessidades da comunidade local. Assim, a escolha pela aquisição de uma caminhonete cabine dupla demonstra-se uma decisão estratégica que alinha interesses técnicos, operacionais e econômicos, viabilizando soluções práticas para os desafios enfrentados pela gestão municipal.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD	Unidade	1,00	R\$ 134.397,60	R\$ 134.397,60



player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
Valor Total				RS 134.397,60

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A análise para a contratação da caminhonete cabine dupla revela que o parcelamento não é necessário nesta situação específica, dado que a demanda por um único veículo é clara e bem definida. A carência atual de veículos na Prefeitura Municipal de Colinas pode ser atendida de forma eficaz através da aquisição única do item, permitindo que as atividades administrativas e o atendimento à população sejam realizados com maior celeridade e eficiência. O critério de julgamento de menor preço por item reforça a simplicidade do processo, evitando complicações que poderiam surgir ao fracionar a compra em múltiplos itens ou contratos.

Além disso, o parcelamento poderia trazer desafios logísticos e operacionais indesejados, como a necessidade de gerenciamento de múltiplas entregas e a coordenação entre diferentes fornecedores, caso fossem adotadas soluções adicionais ao longo do tempo. Isso poderia gerar atrasos na entrega do único veículo necessário, prolongando a dificuldade enfrentada pela Prefeitura em termos de mobilidade e compromisso com o serviço público. Ao optar pela aquisição única, a Prefeitura se posiciona para solucionar rapidamente o problema identificado, contribuindo efetivamente para o interesse público.

Por fim, a realização da contratação em uma única viretação assegura que os recursos possam ser aplicados de maneira mais eficiente, evitando possíveis desperdícios decorrentes de uma abordagem fragmentada. Assim, é possível maximizar o impacto positivo da aquisição sobre as operações da Prefeitura, promovendo melhor atendimento à população sem comprometer o orçamento municipal. Portanto, a escolha pela não segmentação desta contratação está alinhada com os princípios de eficiência e eficácia na gestão pública.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de veículos automotores pela Prefeitura Municipal de Colinas representa uma solução eficaz para os problemas operacionais e logísticos enfrentados. Em termos de economicidade, a aquisição ou locação de veículos adequados otimiza o custo-benefício ao reduzir gastos com serviços terceirizados que, muitas vezes, apresentam preços elevados e pouca flexibilidade. Além disso, a própria manutenção da frota pode ser gerida de maneira mais eficiente, garantindo que os investimentos em manutenção sejam menores do que os valores pagos à empresas externas.

Com a disponibilização de veículos adequados, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos. Os servidores poderão realizar suas atividades administrativas e atender à população de forma mais ágil e eficiente, evitando atrasos e interrupções nos serviços públicos. Isso resulta em um incremento na produtividade, permitindo que as equipes se concentrem em suas atribuições sem depender de alternativas menos confiáveis.



Os recursos materiais também serão otimizados, pois a utilização de veículos próprios garante que os deslocamentos sejam realizados conforme a demanda, evitando desperdícios e desgaste desnecessário de outros meios de transporte. Ademais, a autonomia proporcionada por essa solução possibilitará um planejamento logístico mais eficaz, contribuindo para uma distribuição equilibrada e racional das ações realizadas pela Prefeitura.

Por fim, ao alinhar as necessidades operacionais aos recursos financeiros disponíveis, a atuação proativa na melhoria da infraestrutura de transporte garantirá não somente uma melhor prestação de serviços à população, mas também um impacto positivo nas finanças públicas, resultando em uma gestão mais sustentável e responsável dos recursos. Assim, a solução proposta viabiliza uma administração pública mais eficiente e transparente, promovendo melhorias significativas para a comunidade de Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para resolver as dificuldades operacionais e logísticas enfrentadas pela Prefeitura Municipal de Colinas, em virtude da insuficiência de veículos automotores, é fundamental adotar providências específicas que garantam a implementação eficaz da solução escolhida. A seguir, são delineadas as principais ações a serem consideradas:

Primeiramente, é necessário realizar um levantamento detalhado das demandas de transporte da administração pública municipal. Esse diagnóstico deve incluir a identificação das áreas que mais necessitam de suporte logístico, o volume de serviços que dependem de deslocamentos e os tipos de veículos adequados para atender a essas necessidades. Com base nessa análise, poderão ser definidas as especificidades dos veículos a serem adquiridos ou contratados, assegurando que as características atendam às exigências operacionais da prefeitura.

Em seguida, recomenda-se a realização de uma avaliação das condições de uso e operação dos atuais veículos disponíveis, caso existam. Essa verificação permitirá identificar a possibilidade de otimização dos recursos existentes, como reparos e manutenção preventiva, além de fornecer informações sobre a necessidade de descarte ou revitalização de frota antiga que não atende mais aos padrões de eficiência exigidos.

A terceira providência diz respeito à definição clara do regime de contratação a ser adotado. Para garantir a celeridade na solução do problema, considera-se a análise da viabilidade de um contrato de prestação de serviços contínuos que inclua a locação de veículos, ao invés da aquisição imediata. Isso permitirá que a Prefeitura tenha acesso a uma frota diversificada e adequada sem comprometer excessivamente o orçamento público em curto prazo.

Além disso, será imprescindível estimar um plano de gerenciamento dos veículos, contemplando a criação de um programa de controle de uso e manutenção. Essa abordagem deverá incluir treinamento para servidores responsáveis pela gestão da frota, visando garantir que a utilização dos veículos seja eficiente e que a manutenção preventiva seja realizada de forma regular. Embora essa capacitação não seja comum em contratações simples, justifica-se pela necessidade de assegurar que a equipe responsável entenda a relevância do gerenciamento adequado para evitar desperdícios e aumentar a eficácia operacional.

Por fim, é recomendável promover a elaboração de indicadores de desempenho relacionados à utilização da frota e à realização das atividades administrativas que dependem de transporte. Esses indicadores facilitarão o acompanhamento contínuo das operações, permitindo ajustes e melhorias na gestão, bem como a responsabilização dos gestores envolvidos, promovendo, assim, a transparência e economicidade no uso dos recursos públicos.



Essas providências visam garantir uma resposta imediata às necessidades logísticas da Prefeitura Municipal de Colinas, otimizando a prestação de serviços à população e assegurando efetividade na alocação de recursos públicos.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

-Não haverá contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

-Não há previsão de impactos ambientais para a presente contratação.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 12 de setembro de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da
Lei nº 14.133/2021.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla é imprescindível para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colinas, considerando as seguintes necessidades operacionais e estratégicas:

Apoio à Infraestrutura e Logística: A Secretaria é responsável por uma série de atividades que demandam deslocamento constante entre zonas urbanas e rurais, para inspeções, acompanhamento de obras, transporte de equipamentos, documentos, e equipe de trabalho. A caminhonete permitirá maior eficiência nessas atividades, especialmente em áreas de difícil acesso onde outros veículos não são adequados.

Durabilidade e Resiliência em Condições Adversas: Devido às características geográficas e climáticas da região, é necessário um veículo robusto, com tração e capacidade de carga compatíveis para trafegar em estradas não pavimentadas e resistir a condições adversas, garantindo a continuidade do atendimento e o cumprimento das atribuições da Secretaria.

Segurança e Conforto para os Servidores: O veículo tipo caminhonete cabine dupla oferece segurança e comodidade para transporte da equipe de trabalho, assim como para o transporte de materiais e equipamentos essenciais para as atividades da Secretaria. A escolha por um veículo com cabine dupla visa atender à necessidade de deslocamento de múltiplos servidores de maneira segura.

Eficiência no Atendimento ao Cidadão: A melhoria da frota possibilita uma resposta mais rápida e eficaz às demandas dos cidadãos, permitindo que a Secretaria atue de forma mais proativa e organizada. A caminhonete será um instrumento estratégico para otimizar o tempo e os recursos da Prefeitura em suas operações diárias.

Assim, a aquisição do veículo é necessária para garantir a eficiência e eficácia das atividades da Secretaria Municipal de Administração, proporcionando melhor atendimento à população e otimizando os recursos municipais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO Descrição	Unidade	Quant.
------	---	---------	--------



1 VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade 1
---	-----------

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar o veículo, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000.**

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vitória e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. O veículo estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Caso o veículo não atenda as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.



11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento



16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.



18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 13 de setembro de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da
Lei nº 14.133/2021.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1	R\$ 134.397,60	R\$ 134.397,60
Marca: Fabricante: Ano de Fab/Modelo:					
Valor Total					R\$ 134.397,60

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 296/2024

Fls.: 90

Rub.: l

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 296/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

⇒ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;



Sociedade Cooperativa;

Normal.

⇒ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

⇒ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

⇒ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

⇒ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

⇒ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

⇒ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

⇒ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

⇒ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 296/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 296/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato**, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02 – Secretaria Municipal de Administração

04.1220052.2005.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração



4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-



2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO VI

ORDEM DE FORNECIMENTO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 296/2024.
- b) Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXXX de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



A
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.**, conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 14 de outubro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



FOLHAS:	101
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é a Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS: 102
PROC: 096 / 2024
Ass: _____

- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS:	103
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS: 1024
PROC: 294/2021
ASS: [assinatura]

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 290/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 18 de outubro de 2024.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica


Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	105
PROC:	290/2024
Ass:	



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu **Pregoeiro / Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração	
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 22/11/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 27/11/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 134.397,60 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Fornecimento



Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	02 – Secretaria Municipal de Administração 04.1220052.2005.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro / Agente de Contratação(a): Jeronimo Cardoso Rosa Neto

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro / Agente de Contratação(a).

Nota 2: O Pregoeiro / Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.



4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 5.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.
- a)** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 5.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.
- 5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.9.** Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.10.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro / Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro / Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro / Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro / Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro / Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro / Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro / Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.



- 8.1.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
- 8.3.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 8.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.4.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro / Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.5.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro / Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.** No caso de **desconexão do Pregoeiro / Agente de Contratação** persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.
- 8.7.** O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:
- 8.7.1.** Modo de Disputa Aberto:
- 8.7.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- 8.7.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 8.7.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.7.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.
- 8.7.1.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro / Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.7.1.6.** Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.7.1.6.** Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:



8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro / Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.



9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro / Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro / Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro / Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro / Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Pregoeiro / Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.



11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro / Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro / Agente de Contratação para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, Cep: 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro / Agente de Contratação(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexecuibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) **Planilha de Custos** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.



b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro / Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.



11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro / Agente de Contratação.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro / Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro / Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expreso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:



12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro / Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro / Agente de Contratação, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotas da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se o adjudicatário não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro / Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:



- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro / Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 07 de novembro de 2024.



Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa e Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades operacionais e logísticas devido à insuficiência de veículos automotores, o que compromete a realização eficaz de suas atividades administrativas e de atendimento à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio significativo em suas operações devido à insuficiência de veículos automotores. Esta carência não apenas compromete a eficiência das atividades administrativas, mas também impacta diretamente o atendimento à população, que depende dos serviços prestados pela administração municipal. A falta de veículos adequados impede a realização de deslocamentos necessários para o cumprimento de tarefas cotidianas e emergenciais, como visitas a locais de interesse, transporte de servidores e equipamentos, e prestação de serviços em áreas diversas.

A análise circunstancial demonstrou que a frota atual é insuficiente e inadequada para atender às demandas operacionais exigidas pela gestão pública local. Os veículos disponíveis estão frequentemente em manutenção, resultando em interrupções nas atividades e dificultando a mobilidade dos agentes públicos. Além disso, a limitação no número de veículos compromete a capacidade de resposta da Prefeitura frente a demandas emergenciais e situações adversas que requerem agilidade e eficiência.



Sob a perspectiva do interesse público, a solução desse problema se reveste de relevância crucial. A melhoria na mobilidade urbana da equipe administrativa possibilitará uma execução mais eficaz das políticas públicas, aumentando a proximidade com os cidadãos e a capacidade de resolver problemas cotidianos de maneira rápida e eficiente. Assim, a adoção de medidas que visem suprir essa lacuna na frota é fundamental para garantir que os serviços essenciais cheguem à população de forma digna e efetiva, refletindo o compromisso da administração municipal em promover o bem-estar da comunidade e assegurar o acesso equitativo aos serviços públicos.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de ações que permitam a reposição ou ampliação da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Colinas, a fim de viabilizar suas atividades diárias e assegurar a eficiência no atendimento às demandas da população local.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas identifica a necessidade de melhorar suas operações e logística por meio da aquisição de veículos automotores, a fim de garantir a eficácia nas atividades administrativas e no atendimento à população. Os requisitos abaixo foram definidos para assegurar que a contratação atenda plenamente a essa necessidade, garantindo uma seleção que favoreça a proposta mais vantajosa.

Requisitos da solução contratada:

1. Capacidade mínima de carga: os veículos devem ter capacidade mínima de carga de 400 kg para atender às demandas operacionais da prefeitura.
2. Tipo de veículo: devem ser adquiridos veículos utilitários, preferencialmente caminhonetes que sejam adequados para transporte de material e equipe.
3. Combustível: os veículos deverão ser movidos preferencialmente a gasolina/etanol (flex), visando maior eficiência e economia operacional.
4. Idade do veículo: os veículos a serem fornecidos deverão ser novos, garantindo a modernidade e a confiabilidade dos equipamentos.
5. Garantia: o fornecedor deve oferecer garantia mínima de 3 anos para todas as peças e serviços relacionados ao veículo.
6. Documentação: todos os veículos devem estar devidamente emplacados e com documentação regularizada antes da entrega à prefeitura.
7. Equipamentos adicionais: os veículos deverão incluir itens de segurança como airbag, ABS e cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes.

Estes requisitos visam atender à demanda da Prefeitura Municipal de Colinas e garantir a seleção de propostas que realmente solucionem as dificuldades operacionais enfrentadas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis para a Insuficiência de Veículos Automotores na Prefeitura Municipal de Colinas

1. Aquisição de Veículos Novos

- Vantagens:
- Qualidade e performance garantida com tecnologia atual.
- Menor probabilidade de manutenção crítica inicial.
- Opções de veículo adaptáveis às necessidades específicas da Prefeitura (caminhões, vans, etc.).



- Desvantagens:
- Alto custo inicial que pode comprometer o orçamento público.
- Tempo de implementação mais longo devido ao processo de licitação e aquisição.
- Depreciação rápida dos veículos novos.

2. Locação de Veículos

- Vantagens:
- Flexibilidade no uso, permitindo adaptação conforme demanda sazonal.
- Baixo custo inicial; pagamentos mensais em vez de um grande investimento.
- Possibilidade de incluir manutenção e suporte no contrato de locação.
- Desvantagens:
- Custo a longo prazo pode se tornar vantajoso se comparado à aquisição.
- Dependência da empresa locadora quanto à disponibilidade e qualidade dos veículos.
- Limitações no número de veículos disponíveis e tipos adequados.

3. Implementação de Caronas Compartilhadas ou Transporte Alternativo

- Vantagens:
- Redução de custos com transporte em massa; menor necessidade de veículos dedicados.
- Incentivo a uma cultura sustentável e redução de emissões de carbono.
- Implementação rápida através de aplicativos existentes.
- Desvantagens:
- Dependência de participação dos servidores públicos e eficiência nas coordenações.
- Dificuldade na integração com as atividades administrativas exigidas, podendo comprometer prazos.
- Potencial de insatisfação dos usuários devido à falta de controle sobre horários e disponibilidade.

4. Parcerias Público-Privadas (PPPs) para Frota de Transporte

- Vantagens:
- Possibilidade de compartilhar custos e riscos com a iniciativa privada.
- Acesso a inovações e melhores práticas do setor privado.
- Solução de longo prazo que pode garantir serviços contínuos.
- Desvantagens:
- Processo complexo e demorado para estabelecimento da parceria.
- Necessidade de uma gestão eficaz para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.
- Risco de interesses privados prevalecerem sobre o interesse público.

5. Utilização de Veículos Usados ou Seminovos

- Vantagens:
- Custo de aquisição reduzido em comparação aos veículos novos.
- Possibilidade de compra imediata e menos burocracia em comparação à aquisição nova.
- Menor depreciação em relação ao valor de mercado.
- Desvantagens:
- Manutenção e possíveis reparos podem ser mais frequentes e custosos.
- Pode haver dificuldades na adequação aos padrões exigidos pela administração municipal.
- Menor garantia de desempenho em comparação a veículos novos.

Análise Comparativa das Soluções



1. Custo Inicial: A aquisição de veículos novos é a mais cara, seguida pela aquisição de usados. Locação possui o menor custo inicial, mas pode gerar altos custos a longo prazo.
2. Tempo de Implementação: A locação e o uso de veículos usados são mais rápidos de implementar, enquanto a aquisição de novos e PPPs terá maior complexidade e tempo prolongado.
3. Manutenção e Suporte: A locação oferece manutenção como parte do contrato, garantindo mais suporte. A aquisição de veículos usados pode levar a custos de manutenção não planejados.
4. Flexibilidade: A locação fornece alta flexibilidade, enquanto parcerias e aquisições possuem caráter mais fixo.
5. Impacto nos Objetivos: Cada solução deve ser avaliada quanto à sua capacidade de suprir as necessidades operacionais imediatas da Prefeitura e sua adequação ao interesse público geral.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A seleção da solução de aquisição de um veículo do tipo caminhonete cabine dupla para a Prefeitura Municipal de Colinas se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam atender às necessidades logísticas identificadas.

Aspectos técnicos são fundamentais na escolha deste tipo de veículo. As caminhonetes cabine dupla oferecem um desempenho superior para atividades que envolvem transporte tanto de passageiros quanto de cargas pequenas ou equipamentos. Esse modelo é projetado para suportar diferentes tipos de terreno, o que aumenta sua versatilidade em deslocamentos em áreas urbanas e rurais, algo essencial para a atuação dos serviços públicos na região. Além disso, as caminhonetes geralmente possuem motores robustos que permitem maior durabilidade e manutenção mais simples com peças facilmente disponíveis no mercado, facilitando qualquer intervenção necessária sem comprometer a continuidade das operações administrativas.

Do ponto de vista operacional, a aquisição desse veículo trará benefícios significativos. A capacidade de transportar simultaneamente uma equipe de trabalho e materiais necessários para a execução de tarefas torna a caminhonete uma escolha prática para as diversas secretarias da prefeitura. Essa flexibilidade permite um melhor planejamento das atividades, reduzindo o tempo gasto em deslocamentos e aumentando a eficiência na entrega de serviços à população. Também é importante considerar a facilidade de manutenção em veículos desse porte, que tende a ter menos complexidade técnica em comparação com outros tipos de automóveis, garantindo que o veículo permaneça operacional por mais tempo e com custos baixos. O suporte técnico e a disponibilidade de assistência especializada na região também se traduzem em menos incidência de paradas para conserto.

Em termos econômicos, a opção pela caminhonete cabine dupla apresenta uma relação custo-benefício favorável. Embora o investimento inicial na aquisição deste tipo de veículo possa ser elevado, os gastos a longo prazo são compensados pela sua durabilidade, eficiência de combustível e menor necessidade de reparos frequentes. Ademais, ao aumentar a eficiência nos processos logísticos, a prefeitura poderá melhorar o atendimento à população, resultando em maior satisfação e, conseqüentemente, fortalecendo a imagem institucional da administração pública. O retorno sobre o investimento pode ser observado não apenas em termos financeiros, mas também através do impacto positivo nas atividades e serviços oferecidos, refletindo um uso mais eficaz dos recursos públicos.

A adequação desta solução ao interesse público é inegável, visto que atende a uma demanda urgente nas operações administrativas, promovendo melhorias na mobilidade funcional da prefeitura e contribuindo para uma gestão mais ágil e responsiva às necessidades da comunidade local. Assim, a escolha pela aquisição de uma caminhonete cabine dupla demonstra-se uma decisão estratégica que alinha interesses técnicos, operacionais e econômicos, viabilizando soluções práticas para os desafios enfrentados pela gestão municipal.



5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1,00	R\$ 134.397,60	R\$ 134.397,60
Valor Total					R\$ 134.397,60

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A análise para a contratação da caminhonete cabine dupla revela que o parcelamento não é necessário nesta situação específica, dado que a demanda por um único veículo é clara e bem definida. A carência atual de veículos na Prefeitura Municipal de Colinas pode ser atendida de forma eficaz através da aquisição única do item, permitindo que as atividades administrativas e o atendimento à população sejam realizados com maior celeridade e eficiência. O critério de julgamento de menor preço por item reforça a simplicidade do processo, evitando complicações que poderiam surgir ao fracionar a compra em múltiplos itens ou contratos.

Além disso, o parcelamento poderia trazer desafios logísticos e operacionais indesejados, como a necessidade de gerenciamento de múltiplas entregas e a coordenação entre diferentes fornecedores, caso fossem adotadas soluções adicionais ao longo do tempo. Isso poderia gerar atrasos na entrega do único veículo necessário, prolongando a dificuldade enfrentada pela Prefeitura em termos de mobilidade e compromisso com o serviço público. Ao optar pela aquisição única, a Prefeitura se posiciona para solucionar rapidamente o problema identificado, contribuindo efetivamente para o interesse público.

Por fim, a realização da contratação em uma única viretação assegura que os recursos possam ser aplicados de maneira mais eficiente, evitando possíveis desperdícios decorrentes de uma abordagem fragmentada. Assim, é possível maximizar o impacto positivo da aquisição sobre as operações da Prefeitura, promovendo melhor atendimento à população sem comprometer o orçamento municipal.



Portanto, a escolha pela não segmentação desta contratação está alinhada com os princípios de eficiência e eficácia na gestão pública.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de veículos automotores pela Prefeitura Municipal de Colinas representa uma solução eficaz para os problemas operacionais e logísticos enfrentados. Em termos de economicidade, a aquisição ou locação de veículos adequados otimiza o custo-benefício ao reduzir gastos com serviços terceirizados que, muitas vezes, apresentam preços elevados e pouca flexibilidade. Além disso, a própria manutenção da frota pode ser gerida de maneira mais eficiente, garantindo que os investimentos em manutenção sejam menores do que os valores pagos à empresas externas.

Com a disponibilização de veículos adequados, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos. Os servidores poderão realizar suas atividades administrativas e atender à população de forma mais ágil e eficiente, evitando atrasos e interrupções nos serviços públicos. Isso resulta em um incremento na produtividade, permitindo que as equipes se concentrem em suas atribuições sem depender de alternativas menos confiáveis.

Os recursos materiais também serão otimizados, pois a utilização de veículos próprios garante que os deslocamentos sejam realizados conforme a demanda, evitando desperdícios e desgaste desnecessário de outros meios de transporte. Ademais, a autonomia proporcionada por essa solução possibilitará um planejamento logístico mais eficaz, contribuindo para uma distribuição equilibrada e racional das ações realizadas pela Prefeitura.

Por fim, ao alinhar as necessidades operacionais aos recursos financeiros disponíveis, a atuação proativa na melhoria da infraestrutura de transporte garantirá não somente uma melhor prestação de serviços à população, mas também um impacto positivo nas finanças públicas, resultando em uma gestão mais sustentável e responsável dos recursos. Assim, a solução proposta viabiliza uma administração pública mais eficiente e transparente, promovendo melhorias significativas para a comunidade de Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para resolver as dificuldades operacionais e logísticas enfrentadas pela Prefeitura Municipal de Colinas, em virtude da insuficiência de veículos automotores, é fundamental adotar providências específicas que garantam a implementação eficaz da solução escolhida. A seguir, são delineadas as principais ações a serem consideradas:

Primeiramente, é necessário realizar um levantamento detalhado das demandas de transporte da administração pública municipal. Esse diagnóstico deve incluir a identificação das áreas que mais necessitam de suporte logístico, o volume de serviços que dependem de deslocamentos e os tipos de veículos adequados para atender a essas necessidades. Com base nessa análise, poderão ser definidas as especificidades dos veículos a serem adquiridos ou contratados, assegurando que as características atendam às exigências operacionais da prefeitura.

Em seguida, recomenda-se a realização de uma avaliação das condições de uso e operação dos atuais veículos disponíveis, caso existam. Essa verificação permitirá identificar a possibilidade de otimização dos recursos existentes, como reparos e manutenção preventiva, além de fornecer informações sobre a necessidade de descarte ou revitalização de frota antiga que não atende mais aos padrões de eficiência exigidos.

A terceira providência diz respeito à definição clara do regime de contratação a ser adotado. Para garantir a celeridade na solução do problema, considera-se a análise da viabilidade de um contrato de prestação de serviços contínuos que inclua a locação de veículos, ao invés da aquisição imediata. Isso permitirá que a Prefeitura tenha acesso a uma frota diversificada e adequada sem comprometer excessivamente o orçamento público em curto prazo.



Além disso, será imprescindível estimar um plano de gerenciamento dos veículos, contemplando a criação de um programa de controle de uso e manutenção. Essa abordagem deverá incluir treinamento para servidores responsáveis pela gestão da frota, visando garantir que a utilização dos veículos seja eficiente e que a manutenção preventiva seja realizada de forma regular. Embora essa capacitação não seja comum em contratações simples, justifica-se pela necessidade de assegurar que a equipe responsável entenda a relevância do gerenciamento adequado para evitar desperdícios e aumentar a eficácia operacional.

Por fim, é recomendável promover a elaboração de indicadores de desempenho relacionados à utilização da frota e à realização das atividades administrativas que dependem de transporte. Esses indicadores facilitarão o acompanhamento contínuo das operações, permitindo ajustes e melhorias na gestão, bem como a responsabilização dos gestores envolvidos, promovendo, assim, a transparência e economicidade no uso dos recursos públicos.

Essas providências visam garantir uma resposta imediata às necessidades logísticas da Prefeitura Municipal de Colinas, otimizando a prestação de serviços à população e assegurando efetividade na alocação de recursos públicos.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

-Não haverá contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

-Não há previsão de impactos ambientais para a presente contratação.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 12 de setembro de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da
Lei nº 14.133/2021.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla é imprescindível para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colinas, considerando as seguintes necessidades operacionais e estratégicas:

Apoio à Infraestrutura e Logística: A Secretaria é responsável por uma série de atividades que demandam deslocamento constante entre zonas urbanas e rurais, para inspeções, acompanhamento de obras, transporte de equipamentos, documentos, e equipe de trabalho. A caminhonete permitirá maior eficiência nessas atividades, especialmente em áreas de difícil acesso onde outros veículos não são adequados.

Durabilidade e Resiliência em Condições Adversas: Devido às características geográficas e climáticas da região, é necessário um veículo robusto, com tração e capacidade de carga compatíveis para trafegar em estradas não pavimentadas e resistir a condições adversas, garantindo a continuidade do atendimento e o cumprimento das atribuições da Secretaria.

Segurança e Conforto para os Servidores: O veículo tipo caminhonete cabine dupla oferece segurança e comodidade para transporte da equipe de trabalho, assim como para o transporte de materiais e equipamentos essenciais para as atividades da Secretaria. A escolha por um veículo com cabine dupla visa atender à necessidade de deslocamento de múltiplos servidores de maneira segura.



Eficiência no Atendimento ao Cidadão: A melhoria da frota possibilita uma resposta mais rápida e eficaz às demandas dos cidadãos, permitindo que a Secretaria atue de forma mais proativa e organizada. A caminhonete será um instrumento estratégico para otimizar o tempo e os recursos da Prefeitura em suas operações diárias.

Assim, a aquisição do veículo é necessária para garantir a eficiência e eficácia das atividades da Secretaria Municipal de Administração, proporcionando melhor atendimento à população e otimizando os recursos municipais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO Descrição	Unidade	Quant.
1	VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar o veículo, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000.**

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.



b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. O veículo estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Caso o veículo não atenda as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;



7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;



9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



- 13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.



16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.

Prezado Senhor,



A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: Fabricante: Ano de Fab/Modelo:	Unidade	1	R\$ 134.397,60	R\$ 134.397,60
Valor Total					R\$ 134.397,60

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e carga na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 296/2024

Fls.: 151

Rub.: l

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 296/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

⇒ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;



Sociedade Cooperativa;

Normal.

- ⇒ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- ⇒ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- ⇒ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato**, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02 – Secretaria Municipal de Administração

04.1220052.2005.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração



4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-



2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), ____ de ____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO VI

ORDEM DE FORNECIMENTO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 296/2024.
- b) Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXXX de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



FOLHAS:	162
PROC:	2961/2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.

DATA DA ABERTURA: 27/11/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pnecp.

Colinas (MA), 07 de novembro de 2024.

[Signature]
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 163
PROC: 2961/2024
Ass: [assinatura]



ANO XLVIII Nº 215 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros01 e 50

ATAS

Secretaria de Estado da Administração e Outra 08

ATOS

Defensoria Pública do Estado 22

AVISOS

Secretaria de Estado da Administração e Outros 23

COMUNICAÇÕES

Fundação da Memória Republicana Brasileira – FMRB
Convento das Mercês Outras 27

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros 30

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Saúde 38

CONVOCAÇÃO

Associação dos Aposentados e Pensionistas da Cemar - AAPC . 39

EDITAL

Defensoria Pública do Estado 39

ESTATUTOS

Instituto Mais Saúde e Outro 39

NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 41

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo 41

TERMOS DE AJUSTE

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão -
AGED/MA 41

TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
e Outro 42

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura 43

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração e Outros 44

TERMO DE RENOVAÇÃO

Agência Executiva Metropolitana - AGEM 49

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2023-SAF-Processo Administrativo SAF n.º 2024.610101.01969 - SAF - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Secretário Adjunto de Organização Produtiva **RICARTE ALMEIDA SANTOS**, inscrito no CPF n.º 354.942.123-00, conforme Portaria n.º 92, de 27 de abril de 2023, e a empresa **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.743.288/0001-10, denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **JOSÉ EMILIO HOUAT**, inscrito no CPF n.º 122.321.142-87. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 13/2023 - SAF. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado até o dia 11 de outubro

de 2025, a contar de 11 de outubro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para manutenção contratual encontram-se na seguinte informação orçamentária: **UG:** 610101; **UO:** 61101; **Programa:** 0638; **Subação:** 024655; **ND:** 33.90.39.14; **Subfunção:** 122; **Ação:** 4450; **Fonte:** 2.8.99.117000. **DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. **FORO:** Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** RICARTE ALMEIDA SANTOS, Secretário Adjunto de Organização Produtiva e JOSÉ EMILIO HOUAT, representante legal da empresa LOCAMIL SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref: PROCESSO Nº - 10215/2023 SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2023-SEAP, firmado em 17/11/2023, que tem como objeto a prestação de serviço de locação de geradores de energia (Grupo Motor Gerador a Diesel), com fornecimento de combustível, instalação e manutenção preventiva e corretiva, bem como peças e insumos; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa ENERGIA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.329.182/0001-01; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 189/2023-SEAP, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/11/2024 a 17/11/2025; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 - Manutenção das Unidades Prisionais; Natureza da Despesa: 33.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira - Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Vinícios Oliveira Jorge, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 05 de novembro de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 08 de novembro de 2024. Eder Nilson Cunha Marques Assessoria Jurídica - SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2022/SAGRIMA. PROCESSO SEI Nº 2024.130101.00 680-SAGRIMA. PROCESSO SIGA Nº: 01454/2023. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- SAGRIMA, inscrita no CNPJ nº 05.025.553/0001-12 e a empresa **WB RIPARDO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.945/0001-34. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 048/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 29/11/2024 à 29/11/2025, nos termos previstos na



AVISO DE ADIAMENTO A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024-RELANÇAMENTO**, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, com data de julgamento prevista para o dia 21/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 29/11/2024 às 10h:00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 08 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO . A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, , licitação na modalidade Pregão Eletrônico 012/2024.do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2024, compreendendo: locação, fornecimento, instalação e materiais elétricos, manutenção e retirada de peças, objetos, luzes e enfeites com os temas natalino para secretaria de planejamento e gestão, no dia 29/11/2024 às 08:00 horas, através do, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura: Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 06 de novembro de 2024. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Sec. M. de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens. **DATA DA ABERTURA:** 29/11/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 07 de novembro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla. **DATA DA ABERTURA:** 27/11/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 07 de novembro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA

##ATO Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA##ATO Aviso de Licitações ##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2010.0001/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2024 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2010.0002/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2024 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2010.0003/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos, para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2024 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2010.0004/2024. OBJETO: Registro de preços Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2024 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº. Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmga.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3575-1117. ##DAT Graça Aranha/ MA, 11 de novembro de 2024. ##ASS Marival Aleques Da Silva ##CAR Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

##ATO Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0001/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2024 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0002/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2024 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0003/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos, para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão.

FOLHAS: 165
 PROC: 2061/2024
 ASS: [assinatura]

Empresários promovem a Rota das Emoções na WTM em Londres com apoio do Sebrae

Na mais recente edição do World Travel Market (WTM) de Londres, um dos eventos mais prestigiados do setor do turismo mundial, o Sebrae, em parceria com a Embratur, liderou o grupo de empresários que fazem parte da Rota das Emoções dos estados do Maranhão, Piauí e Ceará, com o intuito de divulgar o circuito. Com a proposta de posicionar a Rota das Emoções no mercado internacional, a delegação buscou expandir as fronteiras do turismo regional e atrair visitantes de diversas partes do mundo.

A Rota das Emoções, conhecida por unir os cenários paradisíacos dos Lençóis Maranhenses, que é também Patrimônio Natural da Humanidade, além do Delta do Parnaíba e Jericoacoara, tem se destacado como um produto turístico único, que combina a natureza, cultura local e experiências autênticas.

A participação na WTM representa uma oportunidade ímpar para reforçar o posicionamento internacional da rota e estreitar relações com operadores e investidores do setor turístico global", ressaltou David Amorim, gerente da Unidade de Negócios de Lençóis-Munim. O gerente também ressalta o papel do Sebrae na preparação dos empresários. "O Sebrae Maranhão tem desempenhado um papel fundamental na capacitação e suporte aos empresários locais, garantindo que estejam preparados para competir no mercado internacional com produtos de alta qualidade e serviços



Evento internacional amplia visibilidade e oportunidades para o turismo regional

diferenciados", frisou David. Participaram do evento três empresários que atuam diretamente na Rota das Emoções e que veem na WTM uma chance de networking e negociações diretas com agências e operadores internacionais. Pelo Maranhão, a empresária Rafaela Maciel, da Agência Rota Sol, apresentou as belezas

dos Lençóis Maranhenses. "Estar na WTM com o apoio do Sebrae é fundamental para nós, pois nos permite apresentar os Lençóis Maranhenses a um público internacional e destacar a riqueza e diversidade da Rota das Emoções. Essa é uma oportunidade para fortalecer nossa presença no mercado global e criar novas conexões

que impulsionem o turismo na região", disse. "Acabei de visitar essa região incrível, comeci minha jornada em São Luís, seguindo para Barreirinhas e vivenciando as belezas dos Lençóis Maranhenses. Terminei a Rota em Jericoacoara. É uma experiência inesquecível e emocionante. Que bom ver como essa rota está sendo apresentada ao mundo. E que maravilha é encontrá-los aqui na WTM, em Londres, no estande do Brasil, junto com a equipe do Maranhão. A Rota das Emoções é uma experiência que todos deveriam ter", destacou Mabel Castro, da Mabel Castro Travel, agência de viagens em Londres.

Para David Amorim, a participação na WTM não é apenas uma oportunidade de promoção, mas um passo importante para consolidar a Rota das Emoções como um destino globalmente reconhecido. "Este evento é uma grande oportunidade para integrar nossos esforços com os demais empresários que compõem a Rota das Emoções e trazer um nível de profissionalismo diferenciado à nossa oferta. Com o apoio do Sebrae, do Governo do Estado e da parceria com outras entidades do setor, buscamos fortalecer a presença da Rota das Emoções no cenário internacional e impulsionar o desenvolvimento de um turismo sustentável e de alta qualidade", assinou o gerente.

Brasil recebe certificado de país livre da elefantíase

O Brasil recebeu nesta segunda-feira (11) o certificado de país livre da filiarose, doença conhecida como elefantíase. O documento foi entregue ao governo brasileiro pela Organização Mundial da Saúde (OMS) durante cerimônia na sede da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), em Brasília.

"Eliminar uma doença é um esforço muito grande por conta das relações entre algumas doenças e

a pobreza, uma relação de círculo vicioso. São os mais pobres os que mais adoecem e, quando eles adoecem, se tornam ainda mais pobres. Perdem produtividade, a família tem mais despesas para levar à unidade de saúde, à reabilitação", avaliou o diretor da Opas, Jarbas Barbosa. Em seu discurso, Jarbas Barbosa disse que eliminar doenças passíveis de erradicação deve ser estratégia prioritária. "Não é só sobre saúde pública. Estamos falando de um

imperativo ético e moral. Se temos as ferramentas para eliminar uma doença, temos que identificar onde estão as pessoas acometidas, quais são as barreiras que existem, desenvolver novas estratégias", afirmou. "Para que a gente consiga remover as barreiras e fazer com que as pessoas se beneficiem das inovações que vão sendo desenvolvidas", disse, ao citar como exemplo novos medicamentos, vacinas, testes laboratoriais ou mesmo maneiras diferentes

de organizar os serviços, de forma que haja mais acesso. "É um parabéns e um desafio. Como foi possível eliminar a filiarose, é possível eliminar oncocercose, tracoma, avançar muito com o HIV. Acho que o Brasil tem todas as condições de continuar sendo esse líder regional", completou Jarbas, destacando o compromisso de estados e municípios e também de instituições acadêmicas e científicas.

Uma das maiores causas globais de incapacidade permanente ou de longo prazo

Durante a cerimônia, a ministra da Saúde, Nísia Trindade, ressaltou que doenças como a filiarose não apenas refletem as desigualdades sociais como causa, como também reforçam as condições de pobreza. "São causas e são efeitos ao mesmo tempo. Por isso, esse momento é tão especial". "Pessoas afetadas pela filiarose, é a essas pessoas que dedicamos esse certificado. É a essas pessoas que esperamos poder resgatar, de alguma forma, uma dívida histórica neste país que é a dívida de cuidar, de não permitir as chamadas doenças da pobreza – e não são doenças da pobreza, são

doenças da omissão, da falta de cuidado", acrescentou. Considerada uma das maiores causas globais de incapacidade permanente ou de longo prazo, a filiarose é transmitida pela picada do mosquito Culex quinquefasciatus, conhecido como pernilongo ou

muriçoca, infectado com larvas do parasita. Entre as manifestações clínicas mais importantes estão edemas ou acúmulo anormal de líquido nos membros, nos seios e na bolsa escrotal. De acordo com a OMS, o Brasil se une a mais 19 países e territórios também certificados pela eliminação da filiarose: Malawi, Togo, Egito, Iêmen, Bangladesh, Maldivas, Sri Lanka, Tailândia, Camboja, Ilhas Cook, Quiribati, Laos, Ilhas Marshall, Niue, Palau, Tonga, Vanuatu, Vietnã e Wallis e Futuna. Nas Américas, três países permanecem classificados pela entidade como

endêmicos para a doença: República Dominicana, Guiana e Haiti. De acordo com a OMS, nesses países, é necessária a administração em massa de medicamentos capazes de interromper a transmissão da doença. Dados da OMS mostram que, em 2023, 657 milhões de pessoas em 39 países e territórios viviam em áreas onde é recomendado tratamento em massa contra a filiarose. A estratégia consiste na administração de quimioterapia preventiva para interromper a infecção. A meta definida pela OMS é eliminar pelo menos 20 doenças tropicais negligenciadas até 2030. (AGÊNCIA BRAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens.

DATA DA ABERTURA: 29/11/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 07 de novembro de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.

DATA DA ABERTURA: 27/11/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 07 de novembro de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
 Pregoeiro

Cooperativa dos Hortifrutigranjeiros do Maranhão Ltda.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA RELEIÇÃO

O presidente da COHORTIFRUT – Cooperativa dos Hortifrutigranjeiros do Maranhão Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.812/0001-07, NITDA 20.4.0000429-9, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os membros cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na qual será eleito a Diretoria Administrativa e o Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026, que realizará sua 1ª reunião no dia 29 de novembro de 2024 das 08:00 às 11:00 horas, estando aptos a votar até a presente data 159 (cento e cinquenta e nove) cooperados;

* Considerar-se-á válida a cotação que obtiver o maior número de votos válidos.

São Luís, 14 de novembro de 2024.

[Assinatura]
 José Lindomar Barros Duarte
 Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2024 – CLEMSEMRH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148.1312024 – EMSEMRH

OBJETO: Continuação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos no ramo da engenharia civil abrangendo gerenciamento de projetos tecnológicos, serviços de manutenção preventiva, corretiva (com substituição de peças), calibração, certificação, tratamento de aparadoras, abastecimento de especiarias/pessoas/médicos técnicas e consultoria no auxílio ao gerenciamento de equipamentos do CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO MARANHÃO E SUAS SUBDIVISÕES, pertencente ao Hospital de Referência de Serviços Hospitalares – EMSEMRH.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

NOVA DATA DA BEDITAÇÃO: 09/12/2024 às 09:00

MEIO DE ADJUDICAÇÃO: Resposta ao pedido de impugnação conforme publicado no site da EMSEMRH e Sistema Licitações e

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sistema Licitações-e (www.licitacoes.com.br)
 Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSEMRH (www.emsemrh.ma.gov.br) e Sistema Licitações-e (www.licitacoes.com.br).

Informações adicionais serão prestadas no CLEMSEMRH localizada, na Av. Barrocas, 04-16, nº 25, Bairro do Cabão, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelo e-mail cal.emsemrh@emsemrh.ma.gov.br ou pelo telefone (98) 3235-7233.

São Luís (MA), 08 de novembro de 2024.
 Venícios Bousanos Dilogio Fontes
 Agente de Licitação do CLEMSEMRH

CMG DEDETIZAÇÃO

Eliminamos insetos em Geral

Ligue já e contrate nossos Serviços!

Seu Cicero

PROCEDIMENTO SEM COMPROMISSO

Av. dos Franceses, nº 04 - Apeadouro
(98) 98868-4667

FOLHAS: 167
PROC: 2016 / 2024
ASS: *[Signature]*

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)99372-9319 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024– CPL/PMC
Data de abertura: 27/11/2024 às 09:30min

Objetivo: **Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.**

FOLHAS:	108
PROC:	296 / 2024
ASS:	

Senhor Pregoeiro, segue nossa Proposta de preço, referente ao pregão acima citado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS VEICULOS	MARCA/ MODELO	UND	QTDE	V.UNIT	PREÇO TOTAL
01	8888 - VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	FIAT STRADA FREEDOM CD 2024/205	UND	01	R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais)	R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dia

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento pela Contratada.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

- Declaramos que o prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, bem como disponibilidade de assistência técnica e garantia de fábrica dentro do estado do MARANHÃO.

- Autorizamos Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

- Declaramos que nos responsabilizamos a entregar os veículos no prazo e nos locais indicados pela Unidade Requisitante, conforme disposições e condições do **Termo de Referência –ANEXO I** deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL- A/G: 0613-0 C/C: 43876-6

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)

NOME: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA/ **RG:** 1234402995/ **CPF:** 966,974,403-25/ **ENDEREÇO:** Rua 03, casa 19, núcleo CVDR, Santa Inês-MA

EMPORIO 77 Assinado de forma
LTDA:13430 digital por EMPORIO 77
713000137 LTDA:13430713000137
09:57:10 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA
CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)99372-9319 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS- MA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024- CPL/PMC
Data de abertura: 27/11/2024 às 09:30min
Objetivo: **Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.**

FOLHAS:	169
PROC:	296 / 2024
Ass:	

A empresa EMPORIO 77 LTDA, CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA, e-mail: dplicitacontratos@gmail.com, telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, CPF nº 966.974.403-25, DECLARA:, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Garantimos que o objeto desta licitação, será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPORIO 77 Assinado de forma
LTDA:13430 digital por EMPORIO 77
713000137 LTDA:13430713000137
Dados: 2024.11.19
12:55:04-03'00"

EMPORIO 77 LTDA
CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37 / I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)99372-9319 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

DECLARAÇÕES CONJUNTIVAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024– CPL/PMC
Data de abertura: 27/11/2024 às 09:30min

Objetivo: **Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.**

FOLHAS:	170
PROC:	2018 / 2024
ASS:	

A empresa EMPORIO 77 LTDA, CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020-CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA, e-mail: dplicitacontratos@gmail.com, telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, CPF nº 966.974.403-25, DECLARA:

- a)- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.;
- b) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- d) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- g) Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- h) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
- i) Declara Que toda documentação é autêntica;
- j) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
- L) DECLARA: EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE. ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO TERMO DE REFERENCIA.
- m) - DECLARA que investimos em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- n) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

EMPORIO 77
LTDA:13430
713000137

Assinado de forma digital por EMPORIO 77 LTDA:13430713000137 Data: 2024.11.19 12:56:17 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA
CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)99372-9319 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

FICHA CADASTRAL

FOLHAS:	171
PROC:	2916 / 2024
Ass:	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024– CPL/PMC

Data de abertura: 27/11/2024 às 09:30min

Objetivo: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA.
NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37.
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: 28/03/2011
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12,510,582-7.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 233651.
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM (X) NÃO
MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:
MICRO EMPRESA (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
OUTROS () QUAL
ENDEREÇO COMPLETO: ROD. CONTORNO BR-316, 2020, CENTRO, SANTA INÊS/MA.
E-MAIL: dplicitacontratos@gmail.com
TELEFONE: (91) 993729319.
TIPO DA EMPRESA:
() INDIVIDUAL
(X) LTDA
() S/A
() OUTROS. QUAL

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL)

NOME COMPLETO: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA
CPF: 966,974,403-25
RG: 1234402995/GEJUSPC/MA
NOME: DALVINA BRITO DE OLIVEIRA
CPF: 271.086.863-68
RG: 922552983

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO: BRASIL.
AGÊNCIA: : 0613-0.
CONTA: C/C: 43876-6.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME: VILZA MARIA CRUZ DA SILVA.,
RG: 3711646.
CPF: 636.345.112-49.

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

NOME COMPLETO: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
RG: 1234402995/GEJUSPC/MA
CPF: 966,974,403-25
ENDEREÇO: Rua 03, casa 19, núcleo CVDR, Santa Inês-MA.

EMPORIO 77
Assinado de forma digital por EMPORIO 77
LTDA:13430713000137
Dados: 2024.11.19 12:56:29 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA
CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

FOLHAS: 172
 PROC: 296 / 2024
 Ass: *l.*

INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO IMOBILIAR
 3711646 3 VIA
 16/10/2018 08:58
 VERIANO MACHO DA SILVA / MARIA CRUZ DA SILVA
 22-07/1973
 CRIXIMINA - PA
 C.HASC - CRIXIMINA PA
 NUM: 008242 LIV. 00408 FOL. 0044
 638.345 1-2-49
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 LEI Nº 7718 DE 2008

PROIBIDO PLÁSTICO
 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CARIÓTIPO DE DENTIDADE
Veriano Macho da Silva
22/07/1973




v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/11/2022 08:58:33 que o documento de hash (SHA-256) eb44ecabed67b9c5a4aa58870dc89c57d7b1752d9e6c3d42d5be87ff0042a272 foi validado em 16/11/2022 08:56:24 através da transação blockchain 0x100c2b46f00bc481fb15c636f3e1ca847ce46b75d250189ad47360f8c08e0aa e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 94718)



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS: 173
PROC: 2961 2024
Ass: *[assinatura]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		M A
NOME DANIELE BRITO DE OLIVEIRA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 1234402995 GEJUSPC MA	
	CPF 966.974.403-25	DATA NASCIMENTO 14/10/1982
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA TRA DALVINA BRITO DE OLIVEIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. MAG
		AS
Nº REGISTRO 04626834851	VALIDADE 24/04/2024	1ª HABILITAÇÃO 29/04/2009
OBSERVAÇÕES		
<i>Daniele Brito de Oliveira</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 25/04/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		58835169668 MA040366235
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FOLHAS: 173
PROC: 296 / 2024
Ass: 



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9c7099f253f14a10b8f5ccef2f3efde38092c7263bf938b3545f05f0db9f6cf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **94671** dentro do sistema.

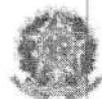
A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG Dalvina"**, cujo assunto é descrito como **"RG Dalvina"**, faz prova de que em **15/11/2022 11:05:20**, o responsável **Empório 77 Ltda (13.430.713/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Empório 77 Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/11/2022 11:06:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1f9f216b04cefdb13ac200323a7c87ae60425a8258eb3d72c77aab48c14077f2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ALTERAÇÃO E COSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPORIO 77 LTDA
CNPJ nº 13.430.713/0001-37

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 14/10/1982, Solteira, Empresária, CPF nº 966.974.403-25, Carteira de Identidade nº 1234402995, órgão expedidor GEJUSPC- MA, residente e domiciliada na Rua 03, Casa 19, Núcleo CVRD, Santa Inês - MA, CEP 65.306-216, única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **EMPORIO 77 LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE nº 21200738311, com sede na Rod Contorno BR-316, nº 2020 ; Térreo 1996 - 00035070001001, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65300-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.430.713/0001-37.

Resolve alterar e consolidar a Sociedade Empresária LTDA, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade passa a ser na Rodovia BR-316, nº 2020; Térreo 1996 – 00035070001001, São Cristóvão, Santa Inês – MA, CEP: 65304-770.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

COSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EMPORIO 77 LTDA
CNPJ nº 13.430.713/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **EMPORIO 77 LTDA**.

ALTERAÇÃO E COSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPORIO 77 LTDA
 CNPJ nº 13.430.713/0001-37

FOLHAS:	177
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede localizada na Rodovia BR-316, nº 2020; Térreo 1996 - 00035070001001, São Cristóvão, Santa Inês - MA, CEP: 65304-770 e mantém a seguinte filial:

- ✓ Av. Massaranduba S/N, Qd 25, Lote 31, Retiro do bosque, CEP: 74.990-660 em Aparecida de Goiânia-GO, CNPJ: 13.430.713/0002-18.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

ALTERAÇÃO E COSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ nº 13.430.713/0001-37

PLHAS:	178
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (alarme para residência; sistemas de segurança; redes de proteção para residências; câmeras de segurança)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

ALTERAÇÃO E COSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPORIO 77 LTDA
 CNPJ nº 13.430.713/0001-37

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

FOLHAS:	179
PROC:	2961 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa iniciou suas atividades em 28/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o foro da cidade de **Santa Inês - MA** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia em moeda corrente do País:

SOCIOS	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	500.000	500.000,00	100,00
TOTAL:	500.000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa é administrada pela sócia **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições

ALTERAÇÃO E COSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPORIO 77 LTDA
CNPJ nº 13.430.713/0001-37

FOLHAS:	130
PROC:	296 / 2024
ASS:	

financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês - MA, 19 de setembro de 2024

Danielle Brito de Oliveira
Sócia Administradora



FOLHAS:	131
PROC:	298 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2024 13:54 SOB Nº 20241225329.
PROTOCOLO: 241225329 DE 24/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413719122. CNPJ DA SEDE: 13430713000137.
NIRE: 21200738311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2024.
EMPORIO 77 LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**8º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37**

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/10/1982, Solteira, Empresaria, CPF nº 966.974.403-25, Carteira de Identidade nº 1234402995, órgão expedidor GEJUSPC-MA, residente e domiciliada na Rua 03, Casa 19, Núcleo CVRD, Santa Inês - MA, CEP 65.306-216, e **DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1964, Casada em regime comunhão parcial de bens, Empresaria, CPF nº 271.086.863-68, Carteira de Identidade nº 922552983, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliada na Rua Anjo da Guara, 129, Vila Militar, Santa Inês, MA, CEP 65.306-260, únicas sócias da sociedade limitada de nome empresarial **EMPORIO 77 LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA, sob NIRE nº 21200738311, com sede na Rod Contorno Br 316, 2020 ; Térreo 1996 - 00035070001001, Centro Santa Inês / MA, CEP 65.300-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.430.713/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

FOLHAS:	02
PROC:	2961/2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a ter por objeto social

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

8º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (alarme para residência; sistemas de segurança; redes de proteção para residências; câmeras de segurança)
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

FOLHAS:	173
PROC:	296-1 2024
Ass:	

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o seguinte nome empresarial: **EMPORIO 77 LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede localizada na Rod Contorno Br 316, 2020; Térreo 1996 - 00035070001001, Vila Olímpica, Santa Inês / MA, CEP 65.300-970

8º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37

FOLHAS:	134
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

**8º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37**

- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (alarme para residência; sistemas de segurança; redes de proteção para residências; câmeras de segurança)
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciou suas atividades em 28/03/2011, e, durará por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o foro da cidade de **Santa Inês/MA** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

FOLHAS:	185
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em divididas em 500.000 (quinhentos mil quotas) no valor nominal de (1,00) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios moeda corrente do País:

SOCIOS	R\$	%	QUOTAS
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	250.000,00	50	250.000
DALVINA BRITO DE OLIVEIRA	250.000,00	50	250.000
	500.000,00		500.000

CLÁUSULA SEXTA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

8º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37

CLÁUSULA SETIMA

A empresa é administrada pela socia **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA

A administradora **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 18 de Abril de 2023

Danielle Brito de Oliveira
Socia Administradora

Dalvina Brito de Oliveira
Socia

FOLHAS:	196
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	187
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27108686368	DALVINA BRITO DE OLIVEIRA
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 09:20 SOB Nº 20230512151.
PROTOCOLO: 230512151 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306188397. CNPJ DA SEDE: 13430713000137.
NIRE: 21200738311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
EMPORIO 77 LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37

ABERTURA DE FILIAL

FOLHAS:	188
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/10/1982, Solteira, Empresaria, CPF nº 966.974.403-25, Carteira de Identidade nº 1234402995, órgão expedidor GEJUSPC- MA, residente e domiciliada na Rua 03 ,Casa 19 , Núcleo CVRD, Santa Inês - MA, CEP 65.306-216, e

DALVINA BRITO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1964, Casada em regime comunhão parcial de bens, Empresaria, CPF nº 271.086.863-68, Carteira de Identidade nº 922552983, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliada na Rua Anjo da Guarda, 129, Vila Militar, Santa Inês, MA, CEP 65.306-260, únicas sócias da sociedade limitada de nome empresarial **EMPORIO 77 LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA, sob NIRE nº 21200738311, com sede na Rod Contorno Br 316, 2020 ; Térreo 1996 - 00035070001001, Centro Santa Inês / MA, CEP 65.300-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.430.713/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica criada uma filial da sociedade com sede na Av. Massaranduba S/N, Qd 25 Lote 31 – Retiro do bosque CEP: 74.990-660 em Aparecida de Goiania-GO..

CLÁUSULA 2ª - A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA 3ª - A filial terá o seguinte objeto social:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (alarme para residência; sistemas de segurança; redes de proteção para residências; câmeras de segurança)
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

FOLHA:	189
PROC:	2961 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via de igual teor.

Santa Inês/MA 06 de Junho de 2023

Danielle Brito de Oliveira
Socia Administradora

Dalvina Brito de Oliveira
Socia



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	190
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27108686368	DALVINA BRITO DE OLIVEIRA
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2023 18:53 SOB Nº 20230683363.
PROTOCOLO: 230683363 DE 09/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308715165. CNPJ DA SEDE: 13430713000137.
NIRE: 21200738311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.
EMPORIO 77 LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**10º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37**

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/10/1982, Solteira, Empresaria, CPF nº 966.974.403-25, Carteira de Identidade nº 1234402995, órgão expedidor GEJUSPC-MA, residente e domiciliada na Rua 03 ,Casa 19 , Núcleo CVRD, Santa Inês - MA, CEP 65.306-216, e **DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1964, Casada em regime comunhão parcial de bens, Empresaria, CPF nº 271.086.863-68, Carteira de Identidade nº 922552983, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliada na Rua Anjo da Guarda, 129, Vila Militar, Santa Inês, MA, CEP 65.306-260, únicas sócias da sociedade limitada de nome empresarial **EMPORIO 77 LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA, sob NIRE nº 21200738311, com sede na Rod Contorno Br 316, 2020 ; Térreo 1996 - 00035070001001, Centro Santa Inês / MA, CEP 65.300-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.430.713/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a socia **DALVINA BRITO DE OLIVEIRA** que cede e transfere suas 250.000 (duzentas e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais), para a socia remanescente **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social, representado por 500.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim:

SOCIOS	R\$	%	QUOTAS
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	500.000,00	100	500.000
	500.000,00		500.000

FOLHAS: 191
 PROC: 296 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

10º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37

FOLHAS:	192
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o seguinte nome empresarial: **EMPORIO 77 LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede localizada na Rod Contorno Br 316, 2020; Térreo 1996 - 00035070001001, Vila Olímpica, Santa Inês / MA, CEP 65.300-970 e mantém a seguinte filial:

- ✓ Av. Massaranduba S/N, Qd 25 Lote 31 – Retiro do bosque CEP: 74.990-660 em Aparecida de Goiânia-GO CNPJ: 13.430.713/0002-18

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

**10º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37**

- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (alarme para residência; sistemas de segurança; redes de proteção para residências; câmeras de segurança)
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

FOLHAS:	193
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciou suas atividades em 28/03/2011, e, durará por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o foro da cidade de **Santa Inês/MA** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em divididas em 500.000 (quinhentos mil quotas) no valor nominal de (1,00) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia moeda corrente do País:

SOCIOS	R\$	%	QUOTAS
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	500.000,00	100	500.000
	500.000,00		500.000

10º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37

CLÁUSULA SEXTA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

FOLHAS:	194
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA SETIMA

A empresa é administrada pela socia **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA

A administradora **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 19 de Abril de 2024

Danielle Brito de Oliveira
Socia Administradora

Dalvina Brito de Oliveira
Socia Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	195
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27108686368	DALVINA BRITO DE OLIVEIRA
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 13:05 SOB Nº 20240525086.
PROTOCOLO: 240525086 DE 25/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405862850. CNPJ DA SEDE: 13430713000137.
NIRE: 21200738311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2024.
EMPORIO 77 LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

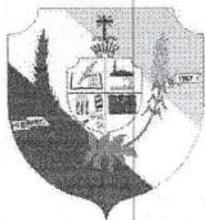
FOLHAS:	196
PROC:	296 / 2024
ASS:	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.430.713/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2011
NOME EMPRESARIAL EMPORIO 77 LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-316	NÚMERO 2020	COMPLEMENTO TERREO1996-00035070001001
CEP 65.304-770	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SANTA INES
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIO77LICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8145-9228	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2024 às 09:56:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

FOLHAS:	197
PROC:	296/2024
Ass:	

01/10/2024 17:13:39

USUÁRIO:LILIAN

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 233651-0 Situação: ATIVA

Razão social: EMPORIO 77 LTDA

Nome Fantasia: EMPORIO DISTRIBUIDORA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 13.430.713/0001-37

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 28/03/2011

MEI: NÃO

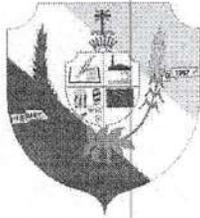
Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 28/03/2011

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	ROD BR-316	2020	SAO CRISTOVAO	SANTA INES-MA



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

FOLHAS: 1998

PROC: 296 / 2024

ASS: L

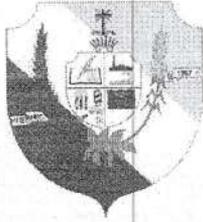
01/10/2024 17:13:39

USUÁRIO:LILIAN

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	1	28/03/2011	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	28/03/2011	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	28/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	1	28/03/2011	
	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS	1	28/03/2011	
	COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS	1	28/03/2011	
	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS	1	28/03/2011	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	28/03/2011	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	28/03/2011	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	28/03/2011	
	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	28/03/2011	
	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	28/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	28/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	28/03/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	28/03/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	1	28/03/2011	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	28/03/2011	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	28/03/2011	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	28/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	28/03/2011	
	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS	1	28/03/2011	
	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	28/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	1	28/03/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS	1	28/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	28/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	28/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	1	28/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	28/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	28/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	1	28/03/2011	



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

FOLHAS: 1099
PROC: 2961/2024
Ass: l

01/10/2024 17:13:39
USUÁRIO:LILIAN

Ficha Cadastral da Empresa

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	28/03/2011
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	28/03/2011
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM	1	28/03/2011
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	28/03/2011
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	28/03/2011
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO	1	28/03/2011
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	28/03/2011
IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1	28/03/2011
ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	28/03/2011

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2020	01/01/2023
001-ISS HOMOLOGADO	01/01/2023	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9882282204

INSC. ESTADUAL: 12.510.582-7 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 25/09/2024
 RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS: 04 INADIMPLENTE HÁ MAIS DE 40 DIAS
 69 INCONFORMIDADES ARQUIVO EFD

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFÍCIO
 MOTIVO CADASTRAL: --

FOI HAS: 200
 PROC: 296/2024
 ASS: e

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 13.430.713/0001-37 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21200738311 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 08/12/2016 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÉS
 AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 01/01/2023
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: 0
 CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65304-770 NÚMERO: 2020
 ENDEREÇO: ROD BR-316 BAIRRO: SAO CRISTOVAO
 COMPLEMENTO: TERREO1996-00035070001001 ESTADO: MA
 PONTO DE REFERENC.: -- FAX: --
 CIDADE: SANTA INES
 TELEFONE: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -- NÚMERO: 2020
 ENDEREÇO: ROD BR-316 BAIRRO: SAO CRISTOVAO
 COMPLEMENTO: TERREO1996-00035070001001 ESTADO: MA
 PONTO DE REFERENC.: -- FAX: --
 CIDADE: SANTA INES
 TELEFONE: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4	4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
5	4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
6	4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
7	4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
8	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
12	4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
13	4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
14	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
15	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
16	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
17	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
18	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
19	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
20	4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;
21	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
22	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
23	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
24	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
25	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
26	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
27	4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
28	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
29	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
30	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
31	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
32	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
33	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
34	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
35	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
36	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
37	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
38	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
39	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
40	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	101 - SÓCIO
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	205 - ADMINISTRADOR
888975325	REGIANE BARROS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FOLHAS: 201
 PROC: 296 / 2024
 ASS: *[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	202
PROC:	296 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO 77 LTDA
CNPJ: 13.430.713/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:57 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2025.

Código de controle da certidão: **EE1C.2722.E9C6.5B8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHAS:	203
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.430.713/0001-37
Razão Social: EMPORIO 77 LTDA
Endereço: ROD CONTORNO BR 316 2020 / CENTRO / SANTA INES / MA / 65300-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

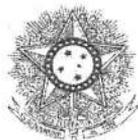
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110301181812532465

Informação obtida em 11/11/2024 10:44:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	204
PROC:	2961/2024
Ass:	l

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO 77 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.430.713/0001-37

Certidão nº: 46037801/2024

Expedição: 01/07/2024, às 08:43:19

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO 77 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.430.713/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

FOLHAS:	205
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 13.430.713/0001-37

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/11/2024, às 14:03:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SLU nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: E8MAFS65XW

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FOLHAS:	1
PROC:	
ASS:	



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 966.974.403-25

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/11/2024, às 14:05:24, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

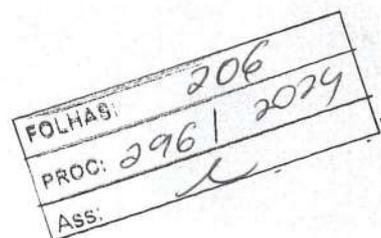


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6R4L5M87RP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



17/11/2024 13:38:31
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4643/2024
AUTENTICAÇÃO:E2GY-10R4

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **EMPORIO 77 LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **13.430.713/0001-37**, situada à **ROD BR-316, 2020 TERREO1996-00035070001001 SAO CRISTOVAO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **15/02/2025**.

FOLHAS:	207
PROC:	296 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 17/11/2024.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



19/08/2024 08:43:10
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3432/2024
AUTENTICAÇÃO:26LP-BKW1

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **13.430.713/0001-37**, situada à **ROD CONTORNO BR 316, 2020 VILA OLIMPICA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/11/2024**.

FOLHAS:	209
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 19/08/2024.





FOLHAS:	209
PROC:	206 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082669/24

Data da

06/10/2024 22:56:28

Inscrição Estadual: 125105827

CPF/CNPJ: 13430713000137

Razão Social: EMPORIO 77 LTDA

Endereço: ROD BR-316, 2020 TERREO1996-00035070001001 CEP: 65304770 - SAO

Telefone: null

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/11/2024 15:44:00



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Atenção: Existe pendência de IPVA ou de Auto de IPVA.

Certidão Negativa de Débito

Emissão por: Inscrição Estadual CPF/CNPJ

Insc. Estadual:

Digite o código:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

FULHAS: 210
PROC: 296 / 2024
Ass.



FOLHAS: 211
PROC: 298 / 2024
Ass: *[assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 31/10/2024

Nº da certidão: 12400397350

Data de validade: 31/12/2024

Código de Validação: 1ff9c3e8a9

NOME: EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



FOLHAS:	212
PROC:	296 / 2023
Ass:	<i>[Signature]</i>

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12306134777 em 04/05/2023, protocolo 230553192. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EMPORIO 77 LTDA
Número de Registro:	21200738311
CNPJ:	13430713000137
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	MA14087
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 13:02 SOB Nº 20230553192.
PROTOCOLO: 230553192 DE 26/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306134777. NIRE: 21200738311.
EMPORIO 77 LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

FOLHAS:	213
PROC:	296 / 2024
ASS:	

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EMPORIO 77 LTDA, município Santa Inês, CNPJ nº 13.430.713/0001-37, Número de Registro (NIRE) 21200738311.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/03/2011

Ato constitutivo: 21200738311

Santa Inês, 01/01/2022

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO

CONTADOR
CRC/MA 14087

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

Administrador, Sócio
CPF 966.974.403-25

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37
 Rod Contorno Br 316 n° 2020
 Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-970
 NIRE: 21200738311

FOLHAS:	214
PROC:	296 / 2024
Ass:	N

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2022

A T I V O		
<u>ATIVO CIRCULANTE:</u>		889.880,46
<u>DISPONIVEL</u>		
Caixa	5.415,10	
Banco Conta Movimento	118.748,12	
	124.163,22	
<u>VALORES A RECEBER</u>		
Duplicatas a receber	349.748,69	
	349.748,69	
<u>ESTOQUE</u>		
Mercadorias para uso da prestação de serviço	415.968,55	
	415.968,55	
<u>NÃO CIRCULANTE:</u>		1.033.965,19
<u>IMOBILIZADO</u>		
Equipamentos de Informática	14.968,36	
Moveis e Utensílios	69.748,68	
Maquinas e Equipamentos	540.874,02	
Veículos	440.861,38	
(-) Depreciação	32.487,25	
	1.033.965,19	
TOTAL DO ATIVO		1.923.845,65
P A S S I V O		
<u>CIRCULANTE</u>		564.946,05
Fornecedores	374.958,36	
Pro Labore a pagar	4.500,00	
Despesas Diversas	185.487,69	
	564.946,05	
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		203.415,69
<u>Exigível a Longo Prazo</u>		
Empréstimos e Financiamentos	203.415,69	
	203.415,69	
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		1.155.483,91
Capital social	500.000,00	
Lucro do Exercício	655.483,91	
	1.155.483,91	
TOTAL DO PASSIVO		1.923.845,65

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2022, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 1.923.845,65 (um milhão e novecentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Danielle Brito de Oliveira
 Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
 CRC-MA 14087/O-5

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37
 Rod Contorno Br 316 n° 2020
 Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-970
 NIRE: 21200738311

FOLHAS:	215
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO- D.R.E - 2022

Receita com Venda de Mercadoria e Prestação de Serviços	4.604.080,36
Descontos Obtidos	0,00
Receitas Financeiras	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.604.080,36
Custos com Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	2.865.142,23
Despesas com Folha de Pró-labore	54.000,00
Serviços Prestados por Terceiros	13.200,00
Despesas com Salários	76.269,59
Despesas com Encargos Sociais	42.368,10
Despesas Administrativas	18.647,69
Despesas com Comunicações	6.978,58
Impostos e Taxas	645.395,14
Peças e Materiais para Manutenção e Conservação	130.528,44
Consertos e Reparos	34.968,02
Despesas Diversas	61.098,66
TOTAL DAS DESPESAS	3.948.596,45
RESULTADO DO EXERCÍCIO - LUCRO	655.483,91

Danielle Brito de Oliveira
 Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
 CRC-MA 14087/O-5

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37
 Rod Contorno Br 316 n° 2020
 Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-970
 NIRE: 21200738311

FOLHAS:	219
PROC:	2961 2024
Ass:	L

ANALISE ECONOMICA E FINANCEIRA 2022

Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)

LC=	<u>R\$ 889.880,46</u>	R\$ 1,58
	R\$ 564.946,05	

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

LG=	<u>R\$ 889.880,46</u>	R\$ 1,16
	R\$ 768.361,74	

Solvência Geral SG : Índice > ou = a 1,00 (um inteiro)

SG=	<u>R\$</u> <u>1.923.845,65</u>	R\$ 2,50
	R\$ 768.361,74	

Índice de Endividamento Geral - IEG

GEG=	<u>R\$ 768.361,74</u>	R\$ 0,71
	<u>R\$</u> 1.077.344,99	

Danielle Brito de Oliveira
 Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
 CRC-MA 14087/O-5

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37
 Rod Contorno Br 316 nº 2020
 Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-970
 NIRE: 21200738311

FOLHAS:	217
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **EMPORIO 77 LTDA** é uma empresa limitada, com sede e foro na cidade de Santa Inês/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços e venda, com início de atividades em 28/03/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 203.415,69 (duzentos e três mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA - 50% do capital social

DALVINA BRITO DE OLIVEIRA - 50% do capital social

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2022

FOLHAS:	218
PROC:	296 / 2022
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Danielle Brito de Oliveira
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

FOLHAS:	219
PROC:	296 / 2022
ASS:	<i>[assinatura]</i>

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa EMPORIO 77 LTDA.

Santa Inês, 31/12/2022

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
CONTADOR
CRC/MA 14087

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 966.974.403-25



FOLHAS: 220
PROC: 2961/2023
Ass: *[assinatura]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

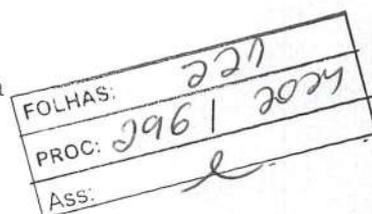
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 13:02 SOB N° 20230553192.
PROTOCOLO: 230553192 DE 26/04/2023. NIRE: 21200738311.
EMPORIO 77 LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37
 Rod Contorno Br 316 n° 2020
 Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-970
 NIRE: 21200738311

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2022**

A T I V O		
<u>ATIVO CIRCULANTE:</u>		889.880,46
<u>DISPONIVEL</u>		
Caixa	5.415,10	
Banco Conta Movimento	118.748,12	
	124.163,22	
<u>VALORES A RECEBER</u>		
Duplicatas a receber	349.748,69	
	349.748,69	
<u>ESTOQUE</u>		
Mercadorias para uso da prestação de serviço	415.968,55	
	415.968,55	
<u>NÃO CIRCULANTE:</u>		1.033.965,19
<u>IMOBILIZADO</u>		
Equipamentos de Informática	14.968,36	
Moveis e Utensílios	69.748,68	
Maquinas e Equipamentos	540.874,02	
Veículos	440.861,38	
(-) Depreciação	32.487,25	
	1.033.965,19	
TOTAL DO ATIVO		1.923.845,65
P A S S I V O		
<u>CIRCULANTE</u>		564.946,05
Fornecedores	374.958,36	
Pro Labore a pagar	4.500,00	
Despesas Diversas	185.487,69	
	564.946,05	
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		203.415,69
<u>Exigível a Longo Prazo</u>		
Empréstimos e Financiamentos	203.415,69	
	203.415,69	
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		1.155.483,91
Capital social	500.000,00	
Lucro do Exercício	655.483,91	
	1.155.483,91	
TOTAL DO PASSIVO		1.923.845,65

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2022, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 1.923.845,65 (um milhão e novecentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Danielle Brito de Oliveira
 Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
 CRC-MA 14087/O-5

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37
 Rod Contorno Br 316 nº 2020
 Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-970
 NIRE: 21200738311

FOLHAS:	222
PRCC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO- D.R.E - 2022

Receita com Venda de Mercadoria e Prestação de Serviços	4.604.080,36
Descontos Obtidos	0,00
Receitas Financeiras	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.604.080,36
Custos com Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	2.865.142,23
Despesas com Folha de Pró-labore	54.000,00
Serviços Prestados por Terceiros	13.200,00
Despesas com Salários	76.269,59
Despesas com Encargos Sociais	42.368,10
Despesas Administrativas	18.647,69
Despesas com Comunicações	6.978,58
Impostos e Taxas	645.395,14
Peças e Materiais para Manutenção e Conservação	130.528,44
Consertos e Reparos	34.968,02
Despesas Diversas	61.098,66
TOTAL DAS DESPESAS	3.948.596,45
RESULTADO DO EXERCÍCIO - LUCRO	655.483,91

Danielle Brito de Oliveira
 Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
 CRC-MA 14087/O-5

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37
 Rod Contorno Br 316 nº 2020
 Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-970
 NIRE: 21200738311

FOLHAS:	223
PROC:	296 / 2027
ASS:	<i>[assinatura]</i>

ANALISE ECONOMICA E FINANCEIRA 2022

Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)

LC=	<u>R\$ 889.880,46</u>	R\$ 1,58
	R\$ 564.946,05	

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

LG=	<u>R\$ 889.880,46</u>	R\$ 1,16
	R\$ 768.361,74	

Solvência Geral SG : Índice > ou = a 1,00 (um inteiro)

SG=	<u>R\$ 1.923.845,65</u>	R\$ 2,50
	R\$ 768.361,74	

Índice de Endividamento Geral - IEG

GEG=	<u>R\$ 768.361,74</u>	R\$ 0,71
	R\$ 1.077.344,99	

Danielle Brito de Oliveira
 Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
 CRC-MA 14087/O-5

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37
 Rod Contorno Br 316 nº 2020
 Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-970
 NIRE: 21200738311

FOLHAS:	224
PROC:	296 / 2023
Ass:	<i>e</i>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **EMPORIO 77 LTDA** é uma empresa limitada, com sede e foro na cidade de Santa Inês/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços e venda, com início de atividades em 28/03/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 203.415,69 (duzentos e três mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA - 50% do capital social
DALVINA BRITO DE OLIVEIRA - 50% do capital social

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2022

FOLHAS:	228
PROC:	2961/2022
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Danielle Brito de Oliveira
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/0-5



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	208
PROC:	296 / 2024
Ass:	e

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 10:26 SOB Nº 20230553060.
PROTOCOLO: 230553060 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306117406. CNPJ DA SEDE: 13430713000137.
NIRE: 21200738311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
EMPORIO 77 LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37
Rod Contorno Br 316 n° 2020
Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica
Santa Inês/MA - CEP 65.300-970
NIRE: 21200738311

FOLHAS:	227
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

DECLARAÇÃO

Eu, **DARLY DANNYELE LAGO DE MELO**, CRC/MA n° **014087/O-5** profissional habilitado da área contábil, responsável pela empresa **EMPORIO 77 LTDA**, CNPJ n° **13.430.713/0001-37**, participante desta licitação, ATESTO, para os devidos fins, o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

Santa Inês/MA 13 de Setembro de 2024

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO:02158249382

Assinado de forma digital por
DARLY DANNYELE LAGO DE
MELO:02158249382
Dados: 2024.09.16 14:41:16 -03'00'

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO

CRC/MA 014087/O-5

CONTADORA



FOLHAS:	227
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12407470657 em 28/05/2024, protocolo 240717201. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EMPORIO 77 LTDA
Número de Registro:	21200738311
CNPJ:	13430713000137
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	MA14087
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/05/2024 08:34 SOB Nº 20240717201.
PROTOCOLO: 240717201 DE 27/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407470657. NIRE: 21200738311.
EMPORIO 77 LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

FOLHAS:	229
PROC:	296 / 2029
ASS:	<i>[assinatura]</i>

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EMPORIO 77 LTDA, município Santa Inês, CNPJ nº 13.430.713/0001-37, Número de Registro (NIRE) 21200738311.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/03/2011

Ato constitutivo: 21200738311

Santa Inês, 01/01/2023

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 14087

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 966.974.403-25

FOLHAS: 230
 PROC: 296 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Livro Diário Nº. 4

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2023	33203.0010	- Materiais de Consumo					
		Pg.aquisição de materiais EXPEDINETE P/ 6 MES	0001	001	1	1.473,36	
02/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de materiais EXPEDINETE P/ 6 MES	0001	001	1		1.473,36
05/01/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg.assessoria contabil ref. 01-2023	0001	001	1	1.000,00	
05/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 01-2023	0001	001	1		1.000,00
15/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Rec.venda à vista nf 26 A 25	0001	001	1	228.465,80	
15/01/2023	41103.0001	- Vendas à Vista					
		Rec.venda à vista nf 26 A 25	0001	001	1		228.465,80
15/01/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 012023	0001	001	3	1.200,00	
15/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 012023	0001	001	3		1.200,00
20/01/2023	11603.0001	- Mercadorias					
		Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	2	180.169,68	
20/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	2		180.169,68
25/01/2023	34201.0015	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. 12-2022	0001	001	1	150,00	
25/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. 12-2022	0001	001	1		150,00
30/01/2023	34501.0008	- IPTU					
		Pg.IPTU ref. ANO 2023	0001	001	1	2.748,69	
30/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.IPTU ref. ANO 2023	0001	001	1		2.748,69
		Totais do mês de Janeiro:				415.207,53	415.207,53
05/02/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg.assessoria contabil ref. 02-2023	0001	001	2	1.000,00	
05/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 02-2023	0001	001	2		1.000,00
15/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		Rec.venda à vista nf 27 A 39	0001	001	2	375.019,34	
15/02/2023	41103.0001	- Vendas à Vista					
		Rec.venda à vista nf 27 A 39	0001	001	2		375.019,34
15/02/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 022023	0001	001	3	1.241,00	
15/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 022023	0001	001	3		1.241,00
25/02/2023	34201.0015	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. 01-2023	0001	001	1	150,00	
25/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. 01-2023	0001	001	1		150,00
28/02/2023	34501.0009	- IPVA					
		Pg.IPVA ref. ANO 2023	0001	001	3	15.748,36	
28/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.IPVA ref. ANO 2023	0001	001	3		15.748,36
28/02/2023	34501.0009	- IPVA					
		Pg.IPVA ref. 2023	0001	001	4	18.749,69	
28/02/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.IPVA ref. 2023	0001	001	4		18.749,69
		Totais do mês de Fevereiro:				411.908,39	411.908,39

FOLHAS:	231
PROC:	2961 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 4

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/ 0001-37
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/03/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg.assessoria contabil ref. 03-2023	0001	001	1	1.000,00	
05/03/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 03-2023	0001	001	1		1.000,00
15/03/2023	11101.0001	- Caixa					
		Rec.venda à vista nf 40 A 49	0001	001	1	419.900,00	
15/03/2023	41103.0001	- Vendas à Vista					
		Rec.venda à vista nf 40 A 49	0001	001	1		419.900,00
15/03/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 02023	0001	001	3	1.415,00	
15/03/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 02023	0001	001	3		1.415,00
25/03/2023	34201.0015	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. 022023	0001	001	1	150,00	
25/03/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. 022023	0001	001	1		150,00
31/03/2023	34501.0001	- IRPJ - Lucro Presumido					
		Pg.IRPJ ref. 1tri	0001	001	1	15.609,64	
31/03/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.IRPJ ref. 1tri	0001	001	1		15.609,64
31/03/2023	34501.0002	- CSL - Lucro Presumido					
		Pg.CSL ref. 1tri	0001	001	2	11.669,21	
31/03/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.CSL ref. 1tri	0001	001	2		11.669,21
Totais do mês de Março:						449.743,85	449.743,85
05/04/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg.assessoria contabil ref. 04-2023	0001	001	1	1.000,00	
05/04/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 04-2023	0001	001	1		1.000,00
15/04/2023	11101.0001	- Caixa					
		Rec.venda à vista nf 40 A 49	0001	001	2	476.997,00	
15/04/2023	41103.0001	- Vendas à Vista					
		Rec.venda à vista nf 40 A 49	0001	001	2		476.997,00
15/04/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 042023	0001	001	3	1.119,24	
15/04/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 042023	0001	001	3		1.119,24
20/04/2023	11603.0001	- Mercadorias					
		Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	3	80.174,69	
20/04/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	3		80.174,69
25/04/2023	34201.0015	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. 032023	0001	001	2	150,00	
25/04/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. 032023	0001	001	2		150,00
Totais do mês de Abril:						559.440,93	559.440,93
05/05/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg.assessoria contabil ref. 05-2023	0001	001	1	1.000,00	
05/05/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 05-2023	0001	001	1		1.000,00
15/05/2023	11101.0001	- Caixa					
		Rec.venda à vista nf 53 A 55	0001	001	1	399.000,00	
15/05/2023	41103.0001	- Vendas à Vista					
		Rec.venda à vista nf 53 A 55	0001	001	1		399.000,00
15/05/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					

FOLHAS:	232
PROC:	2961 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 4

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/05/2023	11101.0001	Pg.consumo de energia ref. 052023 - Caixa	0001	001	2	1.478,36	
25/05/2023	34201.0015	Pg.consumo de energia ref. 052023 - Telefones	0001	001	2		1.478,36
25/05/2023	11101.0001	Pg.consumo telefone ref. 04-2023 - Caixa	0001	001	1	150,00	
		Pg.consumo telefone ref. 04-2023	0001	001	1		150,00
Totais do mês de Maio:						401.628,36	401.628,36
05/06/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
05/06/2023	11101.0001	Pg.assessoria contabil ref. 06-2023 - Caixa	0001	001	2	1.000,00	
15/06/2023	11101.0001	Pg.assessoria contabil ref. 06-2023 - Caixa	0001	001	2		1.000,00
15/06/2023	41103.0001	Rec.venda à vista nf 56 A 70 - Vendas à Vista	0001	001	1	443.391,67	
15/06/2023	34201.0013	Rec.venda à vista nf 56 A 70 - Energia Elétrica	0001	001	1		443.391,67
15/06/2023	11101.0001	Pg.consumo de energia ref. 062023 - Caixa	0001	001	2	1.365,00	
20/06/2023	11603.0001	Pg.consumo de energia ref. 062023 - Mercadorias	0001	001	2		1.365,00
20/06/2023	11101.0001	Pg.aquisição de mercadorias REVENDA - Caixa	0001	001	1	368.141,36	
25/06/2023	11101.0001	Pg.aquisição de mercadorias REVENDA - Telefones	0001	001	1		368.141,36
25/06/2023	11101.0001	Pg.consumo telefone ref. 05-2023 - Caixa	0001	001	1	150,00	
30/06/2023	11101.0001	Pg.consumo telefone ref. 05-2023	0001	001	1		150,00
30/06/2023	34501.0001	- IRPJ - Lucro Presumido					
30/06/2023	11101.0001	Pg.IRPJ ref. 2tri - Caixa	0001	001	1	19.245,83	
30/06/2023	11101.0001	Pg.IRPJ ref. 2tri	0001	001	1		19.245,83
30/06/2023	34501.0002	- CSL - Lucro Presumido					
30/06/2023	11101.0001	Pg.CSL ref. 2tri - Caixa	0001	001	2	13.632,75	
30/06/2023	11101.0001	Pg.CSL ref. 2tri	0001	001	2		13.632,75
Totais do mês de Junho:						846.926,61	846.926,61
02/07/2023	33203.0010	- Materiais de Consumo					
02/07/2023	11101.0001	Pg.aquisição de materiais EXPEDIENTE P/ 6 MES - Caixa	0001	001	1	749,36	
05/07/2023	11101.0001	Pg.aquisição de materiais EXPEDIENTE P/ 6 MES	0001	001	1		749,36
05/07/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
05/07/2023	11101.0001	Pg.assessoria contabil ref. 07-2023 - Caixa	0001	001	1	1.000,00	
15/07/2023	11101.0001	Pg.assessoria contabil ref. 07-2023 - Caixa	0001	001	1		1.000,00
15/07/2023	41103.0001	Rec.venda à vista nf 71 A 93 - Vendas à Vista	0001	001	1	383.947,20	
15/07/2023	34201.0013	Rec.venda à vista nf 71 A 93 - Energia Elétrica	0001	001	1		383.947,20
15/07/2023	11101.0001	Pg.consumo de energia ref. 072023 - Caixa	0001	001	2	1.474,69	
25/07/2023	11101.0001	Pg.consumo de energia ref. 072023	0001	001	2		1.474,69
25/07/2023	34201.0015	- Telefones					

FOLHAS:	233
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 4

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/07/2023	11101.0001	Pg.consumo telefone ref. 062023 - Caixa	0001	001	1	150,00	
		Pg.consumo telefone ref. 062023	0001	001	1		150,00
		Totais do mês de Julho:				387.321,25	387.321,25
06/08/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg.assessoria contabil ref. 08-2023	0001	001	1	1.000,00	
06/08/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 08-2023	0001	001	1		1.000,00
15/08/2023	11101.0001	- Caixa					
		Rec.venda à vista nf 94 A 108	0001	001	1	338.100,00	
15/08/2023	41103.0001	- Vendas à Vista					
		Rec.venda à vista nf 94 A 108	0001	001	1		338.100,00
15/08/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 082023	0001	001	2	1.415,37	
15/08/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 082023	0001	001	2		1.415,37
25/08/2023	34201.0015	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. 072023	0001	001	1	150,00	
25/08/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. 072023	0001	001	1		150,00
		Totais do mês de Agosto:				340.665,37	340.665,37
05/09/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg.assessoria contabil ref. 092023	0001	001	1	1.000,00	
05/09/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 092023	0001	001	1		1.000,00
15/09/2023	11101.0001	- Caixa					
		Rec.venda à vista nf 109 A 120	0001	001	1	462.342,00	
15/09/2023	41103.0001	- Vendas à Vista					
		Rec.venda à vista nf 109 A 120	0001	001	1		462.342,00
15/09/2023	11603.0001	- Mercadorias					
		Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	2	590.497,36	
15/09/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	2		590.497,36
15/09/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 092023	0001	001	4	1.458,69	
15/09/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 092023	0001	001	4		1.458,69
25/09/2023	34201.0015	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. 082023	0001	001	1	150,00	
25/09/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. 082023	0001	001	1		150,00
30/09/2023	34501.0001	- IRPJ - Lucro Presumido					
		Pg.IRPJ ref. 3tri	0001	001	1	17.687,78	
30/09/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.IRPJ ref. 3tri	0001	001	1		17.687,78
30/09/2023	34501.0002	- CSL - Lucro Presumido					
		Pg.CSL ref. 3tri	0001	001	2	12.791,40	
30/09/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.CSL ref. 3tri	0001	001	2		12.791,40
		Totais do mês de Setembro:				1.085.927,23	1.085.927,23
05/10/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg.assessoria contabil ref. 10-2023	0001	001	1	1.000,00	
05/10/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 10-2023	0001	001	1		1.000,00
15/10/2023	11101.0001	- Caixa					

FOLHAS:	234
PROC:	2961/2024
Ass:	

Livro Diário Nº. 4

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/10/2023	41103.0001	Rec.venda à vista nf 121 A 139 - Vendas à Vista	0001	001	1	358.960,00	
15/10/2023	34201.0013	Rec.venda à vista nf 121 A 139 - Energia Elétrica	0001	001	1		358.960,00
15/10/2023	11101.0001	Pg.consumo de energia ref. 102023 - Caixa	0001	001	2	1.269,87	
25/10/2023	34201.0015	Pg.consumo de energia ref. 102023 - Telefones	0001	001	2		1.269,87
25/10/2023	11101.0001	Pg.consumo telefone ref. 092023 - Caixa	0001	001	1	150,00	
		Pg.consumo telefone ref. 092023	0001	001	1		150,00
		Totais do mês de Outubro:				361.379,87	361.379,87
05/11/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil Pg.assessoria contabil ref. 112023	0001	001	1	1.000,00	
05/11/2023	11101.0001	- Caixa Pg.assessoria contabil ref. 112023	0001	001	1		1.000,00
15/11/2023	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes Rec.venda à vista nf 140 a 157	0001	001	1	341.685,00	
15/11/2023	41103.0001	- Vendas à Vista Rec.venda à vista nf 140 a 157	0001	001	1		341.685,00
15/11/2023	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 112023	0001	001	2	1.097,58	
15/11/2023	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. 112023	0001	001	2		1.097,58
25/11/2023	34201.0015	- Telefones Pg.consumo telefone ref. 102023	0001	001	1	150,00	
25/11/2023	11101.0001	- Caixa Pg.consumo telefone ref. 102023	0001	001	1		150,00
		Totais do mês de Novembro:				343.932,58	343.932,58
05/12/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil Pg.assessoria contabil ref. 12-2023	0001	001	1	1.000,00	
05/12/2023	11101.0001	- Caixa Pg.assessoria contabil ref. 12-2023	0001	001	1		1.000,00
05/12/2023	11603.0001	- Mercadorias Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	3	415.748,36	
05/12/2023	11101.0001	- Caixa Pg.aquisição de mercadorias REVENDA	0001	001	3		415.748,36
15/12/2023	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes Rec.venda à vista nf 158 a 184	0001	001	1	312.190,00	
15/12/2023	41103.0001	- Vendas à Vista Rec.venda à vista nf 158 a 184	0001	001	1		312.190,00
15/12/2023	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 122023	0001	001	2	1.874,69	
15/12/2023	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. 122023	0001	001	2		1.874,69
25/12/2023	34201.0015	- Telefones Pg.consumo telefone ref. 112023	0001	001	2	150,00	
25/12/2023	11101.0001	- Caixa Pg.consumo telefone ref. 112023	0001	001	2		150,00
31/12/2023	34501.0001	- IRPJ - Lucro Presumido Pg.IRPJ ref. 4tri	0001	001	1	14.256,70	
31/12/2023	11101.0001	- Caixa Pg.IRPJ ref. 4tri	0001	001	1		14.256,70
31/12/2023	34501.0002	- CSL - Lucro Presumido Pg.CSL ref. 4tri	0001	001	2	10.938,62	

FOLHAS:	235
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 4

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/ 0001-37
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	11101.0001	- Caixa Pg.CSL ref. 4lri	0001	001	2		10.938,62
31/12/2023	32101.0002	- Custos das Mercadorias Vendidas vr custo das mercadorias vendidas	0001	001	3	1.200.458,36	
31/12/2023	11603.0001	- Mercadorias vr custo das mercadorias vendidas	0001	001	3		1.200.458,36
31/12/2023	24102.0001	- Capital Social a Integralizar Vr subscricao de capital	0001	001	7	500.000,00	
31/12/2023	24101.0001	- Capital Social Subscrito Vr subscricao de capital	0001	001	7		500.000,00
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr.apropriação ref.	0001	001	8	1.800,00	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr.apropriação ref.	0001	001	8	2.222,72	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr.apropriação ref.	0001	001	8	2.748,69	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr.apropriação ref.	0001	001	8	12.000,00	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr.apropriação ref.	0001	001	8	16.409,49	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr.apropriação ref.	0001	001	8	34.498,05	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr.apropriação ref.	0001	001	8	49.031,98	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr.apropriação ref.	0001	001	8	66.799,95	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr.apropriação ref.	0001	001	8	1.200.458,36	
31/12/2023	41103.0001	- Vendas à Vista Vr.apropriação ref.	0001	001	8	539.998,01	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados Vr.apropriação ref.	0001	001	8		539.998,01
31/12/2023	32101.0002	- Custos das Mercadorias Vendidas Vr.apropriação ref.	0001	001	8		1.200.458,36
31/12/2023	33203.0010	- Materiais de Consumo Vr.apropriação ref.	0001	001	8		2.222,72
31/12/2023	34201.0013	- Energia Elétrica Vr.apropriação ref.	0001	001	8		16.409,49
31/12/2023	34201.0015	- Telefones Vr.apropriação ref.	0001	001	8		1.800,00
31/12/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil Vr.apropriação ref.	0001	001	8		12.000,00
31/12/2023	34501.0001	- IRPJ - Lucro Presumido Vr.apropriação ref.	0001	001	8		66.799,95
31/12/2023	34501.0002	- CSL - Lucro Presumido Vr.apropriação ref.	0001	001	8		49.031,98
31/12/2023	34501.0008	- IPTU Vr.apropriação ref.	0001	001	8		2.748,69
31/12/2023	34501.0009	- IPVA Vr.apropriação ref.	0001	001	8		34.498,05
Totais do mês de Dezembro:						4.382.583,98	4.382.583,98

FOLHAS:	236
PROC:	2061 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Balço Patrimonial

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37 NIRE: 21200738311

Endereço: RODOVIA CONTORNO BR 316, Complemento: TERREO 1996 - 00035070001001 N.º: 2020, Bairro: VILA OLIMPICA, Cidade: SANTA INES, Estado: MA, CEP: 65300-970.

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	1.124.012,93	D
1.01	Ativo Circulante	199.432,93	D
1.01.01	Disponibilidades	79.432,93	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	79.432,93	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	79.432,93	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa/Banco	79.432,93	D
1.01.05	Créditos	120.000,00	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	120.000,00	D
1.01.05.01.03	Créditos de Sócios	120.000,00	D
1.01.05.01.03.0001	Antecipação de Lucros	120.000,00	D
1.07	Ativo não Circulante	924.580,00	D
1.07.04	Imobilizado	924.580,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	988.600,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	988.600,00	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	988.600,00	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	64.020,00	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	64.020,00	C
1.07.04.21.01.0001	(-) Veículos	64.020,00	C
Total Ativo		1.124.012,93	D
2	*** Passivo ***	1.124.012,93	C
2.01	Passivo Circulante	84.014,92	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	84.014,92	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	84.014,92	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	84.014,92	C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	8.995,57	C
2.01.01.03.03.0021	Diversos Fiscais	75.019,35	C
2.07	Patrimônio Líquido	1.039.998,01	C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	539.998,01	C
2.07.07.01	Outras Contas	539.998,01	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	539.998,01	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	539.998,01	C
Total Passivo		1.124.012,93	C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.124.012,93 (um milhão e cento e vinte e quatro mil e cento e doze reais e noventa e tres centavos).

Santa Inês-MA, 31 de Dezembro de 2023

Darly D L de Melo
 Contadora CRC-MA 014087
 CPF 021.582.493-82

Danielle Brito de Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF 966.974.403-25

FOLHAS: 237
 PROC: 296 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37 NIRE: 21200738311

Endereço: RODOVIA CONTORNO BR 316, Complemento: TERREO 1996 - 00035070001001 N.º: 2020, Bairro: VILA OLIMPICA, Cidade: SANTA INES, Estado: MA, CEP: 65300-970.

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.539.998,01
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.539.998,01
010.01.03	Vendas de Serviços	4.539.998,01
(-) 020	Deduções da Receita	2.009.747,59
020.01	Impostos Faturados	2.009.747,59
020.01.02	ICMS	108.458,97
020.01.03	IRPJ	66.799,95
020.01.04	CSLL	49.031,98
020.01.06	Custos Operacionais	1.785.456,69
(=) 030	Receita Líquida	2.530.250,42
(=) 060	Lucro Bruto	2.530.250,42
(-) 070	Despesas Operacionais	1.990.252,41
070.01	Despesas Administrativas	1.015.458,87
070.03	Despesas Tributárias	974.793,54
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	539.998,01
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	539.998,01
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	539.998,01

Santa Inês-MA, 31 de Dezembro de 2023

Darly D. L. de Melo
 Contadora CRC-MA 014087
 CPF 021.582.493-82

Danielle Brito de Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF 966.974.403-25

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37 NIRE: 21200738311

Endereço: RODOVIA CONTORNO BR 316, Complemento: TERREO 1996 - 00035070001001 N.º: 2020, Bairro: VILA OLÍMPICA, Cidade: SANTA INES, Estado: MA, CEP: 65300-970.
Código

Nome
Valores

Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)

LC=	<u>R\$ 199.432,93</u>	R\$ 2,37
	R\$ 84.014,92	

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

LG=	<u>R\$ 199.432,93</u>	R\$ 2,37
	R\$ 84.014,92	

Solvência Geral SG : Índice > ou = a 1,00 (um inteiro)

SG=	<u>R\$ 1.124.012,93</u>	R\$ 13,38
	R\$ 84.014,92	

Índice de Endividamento Geral IEG = ou < 1,00

GEG=	<u>R\$ 84.014,92</u>	R\$ 0,07
	R\$ 1.124.012,93	

Santa Inês-MA, 31 de Dezembro de 2023

Darly D L de Melo
Contadora CRC-MA 014087
CPF 021.582.493-82

Danielle Brito de Oliveira
Sócio Administrador
CPF 966.974.403-25

Empresa: EMPORIO 77 LTDA- CNPJ: 13.430.713/0001-37
Endereço: RODOVIA CONTORNO BR 316, Complemento: TERREO 1996 - 00035070001001 N.º: 2020, Bairro: VILA OLIMPICA,
Cidade: SANTA INES, Estado: MA, CEP: 65300-970.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **EMPORIO 77 LTDA** é uma EMPRESA LIMITADA UNIPESSOAL, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços, com início de atividades em 28/03/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA - 100% do capital social

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Darly D L de Melo
Contadora CRC-MA 014087
CPF 021.582.493-82

Danielle Brito de Oliveira
Sócio Administrador
CPF 966.974.403-25

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

FOLHAS:	240
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa EMPORIO 77 LTDA.

Santa Inês, 31/12/2023

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 14087

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 966.974.403-25



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	291
PROC:	296 / 2024
Ass:	

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/05/2024 08:34 SOB N° 20240717201.
PROTOCOLO: 240717201 DE 27/05/2024. NIRE: 21200738311.
EMPORIO 77 LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS:	242
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Balço Patrimonial

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37 NIRE: 21200738311

Endereço: RODOVIA CONTORNO BR 316, Complemento: TERREO 1996 - 00035070001001 N.º: 2020, Bairro: VILA OLIMPICA, Cidade: SANTA INES, Estado: MA, CEP: 65300-970.

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	1.124.012,93	D
1.01	Ativo Circulante	199.432,93	D
1.01.01	Disponibilidades	79.432,93	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	79.432,93	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	79.432,93	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa/Banco	79.432,93	D
1.01.05	Créditos	120.000,00	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	120.000,00	D
1.01.05.01.03	Créditos de Sócios	120.000,00	D
1.01.05.01.03.0001	Antecipação de Lucros	120.000,00	D
1.07	Ativo não Circulante	924.580,00	D
1.07.04	Imobilizado	924.580,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	988.600,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	988.600,00	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	988.600,00	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	64.020,00	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	64.020,00	C
1.07.04.21.01.0001	(-) Veículos	64.020,00	C
Total Ativo		1.124.012,93	D
2	*** Passivo ***	1.124.012,93	C
2.01	Passivo Circulante	84.014,92	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	84.014,92	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	84.014,92	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	84.014,92	C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	8.995,57	C
2.01.01.03.03.0021	Diversos Fiscais	75.019,35	C
2.07	Patrimônio Líquido	1.039.998,01	C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	539.998,01	C
2.07.07.01	Outras Contas	539.998,01	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	539.998,01	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	539.998,01	C
Total Passivo		1.124.012,93	C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.124.012,93 (um milhão e cento e vinte e quatro mil e cento e doze reais e noventa e tres centavos).

Santa Inês-MA, 31 de Dezembro de 2023

Darly D L de Melo
 Contadora CRC-MA 014087
 CPF 021.582.493-82

Danielle Brito de Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF 966.974.403-25

FOLHAS:	243
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37 NIRE: 21200738311

Endereço: RODOVIA CONTORNO BR 316, Complemento: TERREO 1996 - 00035070001001 N.º: 2020, Bairro: VILA OLIMPICA, Cidade: SANTA INES, Estado: MA, CEP: 65300-970.

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.539.998,01
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.539.998,01
010.01.03	Vendas de Serviços	4.539.998,01
(-) 020	Deduções da Receita	2.009.747,59
020.01	Impostos Faturados	2.009.747,59
020.01.02	ICMS	108.458,97
020.01.03	IRPJ	66.799,95
020.01.04	CSLL	49.031,98
020.01.06	Custos Operacionais	1.785.456,69
(=) 030	Receita Líquida	2.530.250,42
(=) 060	Lucro Bruto	2.530.250,42
(-) 070	Despesas Operacionais	1.990.252,41
070.01	Despesas Administrativas	1.015.458,87
070.03	Despesas Tributárias	974.793,54
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	539.998,01
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	539.998,01
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	539.998,01

Santa Inês-MA, 31 de Dezembro de 2023

Darly D. L. de Melo
Contadora CRC-MA 014087
CPF 021.582.493-82

Danielle Brito de Oliveira
Sócio Administrador
CPF 966.974.403-25

FOLHAS: 294
PROC: 2961 2024
Ass: *[assinatura]*

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37 NIRE: 21200738311

Endereço: RODOVIA CONTORNO BR 316, Complemento: TERREO 1996 - 00035070001001 N.º: 2020, Bairro: VILA OLIMPICA, Cidade: SANTA INES, Estado: MA, CEP: 65300-970.

Código

Nome

Valores

Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)

LC=	<u>R\$ 199.432,93</u>	R\$ 2,37
	R\$ 84.014,92	

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

LG=	<u>R\$ 199.432,93</u>	R\$ 2,37
	R\$ 84.014,92	

Solvência Geral SG : Índice > ou = a 1,00(um inteiro)

SG=	<u>R\$ 1.124.012,93</u>	R\$ 13,38
	R\$ 84.014,92	

Índice de Endividamento Geral IEG = ou < 1,00

GEG=	<u>R\$ 84.014,92</u>	R\$ 0,07
	R\$ 1.124.012,93	

Santa Inês-MA, 31 de Dezembro de 2023

Darly D L de Melo
Contadora CRC-MA 014087
CPF 021.582.493-82

Danielle Brito de Oliveira
Sócio Administrador
CPF 966.974.403-25

FOLHAS:	215
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Empresa: EMPORIO 77 LTDA- CNPJ: 13.430.713/0001-37
Endereço: RODOVIA CONTORNO BR 316, Complemento: TERREO 1996 - 00035070001001 N.º: 2020, Bairro: VILA OLIMPICA,
Cidade: SANTA INES, Estado: MA, CEP: 65300-970.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **EMPORIO 77 LTDA** é uma EMPRESA LIMITADA UNIPESSOAL, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços, com início de atividades em 28/03/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA - 100% do capital social

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Darly D L de Melo

Contadora CRC-MA 014087

CPF 021.582.493-82

Danielle Brito de Oliveira

Sócio Administrador

CPF 966.974.403-25



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	246
PROC:	296 / 2024
Ass:	

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 09:37 SOB Nº 20240685482.
PROTOCOLO: 240685482 DE 23/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407329776. CNPJ DA SEDE: 13430713000137.
NIRE: 21200738311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.
EMPORIO 77 LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 13.430.713/0001-37

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0010
CNPJ 13430713000137	Nome empresarial EMPORIO 77 LTDA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2023	Data final 31/12/2023
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 5 - Lucro Presumido	Período de apuração do IRPJ e CSLL T
Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral -	Forma de tributação no período PPPP
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Apuração da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas

FOLHAS: 247
 PROC: 2961 2024
 Ass: [Assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 13.430.713/0001-37

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

FOLHAS: 248
PROC: 2961 2024
ASS: *[assinatura]*

INFORMAÇÃO PARA REGISTRO POR SIGILO

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 13.430.713/0001-37

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Aliquota da CSLL	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
1 - Alíquota de 9%		Não
Participações em Consórcios de Empresas	Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior	Atividade Rural
Não	Não	Não
Lucro da Exploração	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM
Não	Não	Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Ativos no Exterior
Não	Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital	Benefícios Fiscais
Não	Não	Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não	Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)	Opção pelas novas regras de transferência no ano-calendário 2023
Não	Não	

FOLHAS: 249
 PROC: 2026 / 2024
 Ass: e

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 13.430.713/0001-37

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
2062 - Sociedade Empresária Limitada	4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Endereço	Número
ROD CONTORNO BR 316	2020
Complemento	Bairro/Distrito
TERREP 1996	VILA OLIMPICA
UF	Código do Município
MA - Maranhão	2109908 - Santa Inês
CEP	Número do Telefone
65300970	
Correio Eletrônico	
EMPORIO77LICITACOES@GMAIL.COM	

FOLHAS: 250
 PROC: 296 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
DANNYELE LAGO	02158249382	900 - Contador/Contabilista	014087	darydannyele@gmail.com	98984277173
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	96697440325	801 - Empresário		darydannyele@gmail.com	98984277173

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 13.430.713/0001-37

SCP:

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
28/11/2011		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	100.0000	100.0000	

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

01. Capital Registrado	500.000,00	
02. Estoques	397.168,44	
03. Saldo de Caixa e Bancos	79.432,93	
04. Saldo de Aplicações Financeiras	0,00	
05. Contas a Receber	349.748,69	
06. Contas a Pagar	0,00	
07. Compras de Mercadorias no Ano-calendário	1.244.975,36	
09. Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte	0,00	
11. Método de Avaliação do Estoque Final	7 - Outros	1.124.012,93

FOLHAS: 231
 PROC: 296 / 2024
 Ass: *[Assinatura]*

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

13.430.713/0001-37

SCP

NOME EMPRESARIAL

EMPORIO 77 LTDA

FOLHAS: 252
PROC: 296 / 2024
Ass: *[assinatura]*

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

8E.E4.B3.4A.14.EC.A1.B6.5E.0B.FB.A9.E6.73.52.92.46.E8.67.9D

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO: 02158249382	6426956657032835140	31/07/2023 a 30/07/2024
Empresário	96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA:96697440325	227667289707706699523 421	06/02/2024 a 05/02/2025

NÚMERO DO RECIBO:

8E.E4.B3.4A.14.EC.A1.B6.5E.0B.FB.
A9.E6.73.52.92.46.E8.67.9D-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2024 às 09:57:17

5D.0A.EC.60.2A.9C.D2.DE EC.
6B.8F.55.94.3F.63.33



OJ CONSTRUTORA LTDA

AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 4376 SÃO CRISTÓVÃO 65304-610
SANTA INÊS-MA / CNPJ: 26.826.898/0001-45

FOLHAS:	253
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

ATESTAMOS para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa: EMPORIO 77 LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.430.713/0001-37 e Inscrição Estadual nº 12.5105827, localizada à Av. Castelo Branco 4376 na cidade de Santa Inês-MA, está prestando serviço de LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS CAMINHÕES, cumprindo fielmente com a entrega dos produtos ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados. ATESTAMOS ainda a inexistência de nenhum fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Santa Inês, 07 de agosto de 2023.

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

[Signature]
O J CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.826.898/0001-45

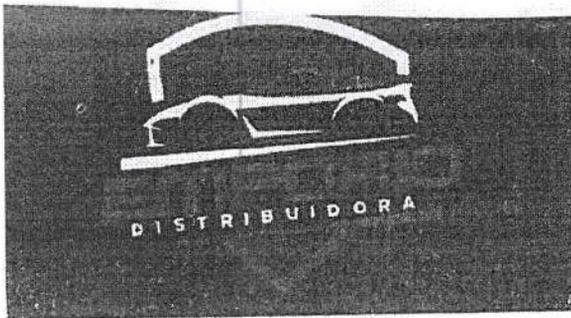
3º CARTORIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99143-7048
Sergio Castroquini Fante - Tabelião e Registrador

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **DJALMA BARBOSA LIMA FILHO** Dou Fé.
Cód. Emol: 13.17 - Emol.: 5,44 Fundos: 1,07
Total: 6,02 Santa Inês - MA, 08 de setembro de 2023.

[Signature]
Soraya Sousa Vieira - Escrevente Autorizada
Selo Digital:
REC FIR029876DDMV0T33UJQG588
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Soraya Sousa Vieira
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA

OJ CONSTRUTORA LTDA
AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 4376 SÃO CRISTÓVÃO 65304-610
SANTA INÊS-MA / CNPJ: 26.826.898/0001-45



FOLHAS: 259
PROC: 296 / 2024
Ass: e

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

De um lado, **EMPORIO 77 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.713/0001-37, com endereço na Rod. BR 316, nº 1996, Vila Olímpica, Santa Inês/MA, 65.300-970, doravante denominada apenas **LOCADOR**, e de outro lado, **O J CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.826.898/0001-45, localizada na AV MARECHAL CASTELO BRANCO 4376 SAO CRISTOVÃO SANTA INES-MA, doravante denominada simplesmente **LOCATARIA**, celebram entre si contrato de locação que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a locação dos VEICULOS ABAIXO descrito:

- MERCEDES BENZ 710 2010/2010 BRANCA
- VOLKSWAGEM 24280 VERMELHA 2014
- MAQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR M 16 E;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA LOCAÇÃO

Pela locação dos veículos descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil cento e vinte reais), ao mês, que devem ser pagos até o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBLOCAÇÃO

A **CONTRATANTE** poderá sublocar os veículos para terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO

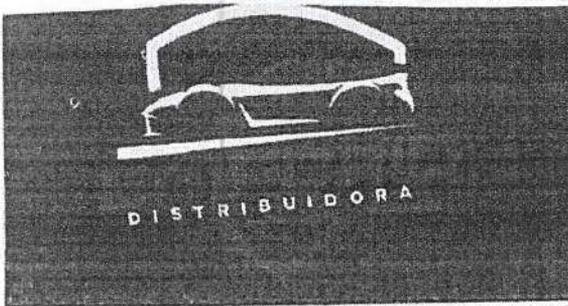
Os veículos locados pela **CONTRATANTE** atenderão aos seus interesses na localidade por ela indicada, oportunidade em o **CONTRATADO** obriga-se a desenvolver os serviços de modo a atender às necessidades e metas estabelecidas pela **CONTRATANTE**, sendo que em caso de falta lhe serão descontados os valores correspondentes.

Parágrafo Único: Os veículos ficarão à disposição do **CONTRATANTE** os 30 (trinta) dias do mês.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO

Todas as despesas de reposição de peças e manutenção corretiva e preventiva dos veículos locados correrão por conta do **CONTRATADO**.

EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37 IE: 12.5105827
TELEFONE (98) 98488-8498 EMAIL: emporio77licitacao@gmail.com:
RODOVIA CONTORNO BR 316-2020 VILA OLIMPICA - SANTA INES-MA CEP:
65.309-899



FOLHAS: 255
PROC: 296 / 2024
Ass: *[Signature]*

CLÁUSULA SEXTA - DOS IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS

As despesas com IPVA, Licenciamento anual, Seguro DPVAT, multas e infrações de trânsito, serão de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, que se obriga, ainda, a manter os veículos em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam, durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único: Eventuais impostos decorrentes da execução do presente contrato serão suportados com exclusividade pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO DO MOTORISTA

A contratação de motorista é de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente do contrato de locação tem validade de **18 (dezoito)** meses, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Após o encerramento da vigência, se houver interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser prorrogado pelo período que de comum acordo ajustarem.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** se o **CONTRATADO** não cumprir com os objetivos do presente contrato, oportunidade em que o **CONTRATANTE** se desobrigará de indenizá-lo por eventuais perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Santa Inês/MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam as partes e as testemunhas abaixo indicadas, o presente contrato, em **02 (duas)** vias de igual forma, conteúdo e teor, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Inês/MA, 01 de julho de 2023.

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

[Signature]
EMPORIO 77 LTDA
CNPJ/MF nº 13.430.713/0001-37
LOCADOR

[Signature]
O J CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.826.898/0001-45
LOCATÁRIO

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI SELADO
NO VERSO. *[Signature]*

EMPORIO 77 LTDA--CNPJ:13.430.713/0001-37 IE: 12.5105827
TELEFONE (98) 98488-8498 EMAIL: emporio77licitacao@gmail.com:
RODOVIA CONTORNO BR 316-2020 VILA OLIMPICA - SANTA INES-MA CEP:
65.309-899



PREFEITURA DE SANTA INÊS
SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 06.198.949/0001-24
Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

Número da Nota:

2

Código de Verificação:

3515-IYDC

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 06/09/2023 10:15:28
Período de Tributação: 09/2023
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: SANTA INES/MA
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: EMPORIO 77 LTDA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Endereço Completo: ROD CONTORNO BR 316 2020 - BAIRRO VILA OLIMPICA - CEP:65.300-970
Cidade-UF: SANTA INES-MA
Telefone: 9836532120
Email: DARLYDANNYELE@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 13.430.713/0001-37
Insc. Municipal: 233651
Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

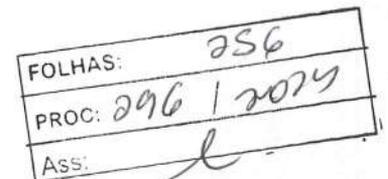
Razão Social/Nome: O J CONSTRUTORA LTDA
Endereço Completo: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 4376 - SAO CRISTOVAO
Cidade-UF: SANTA INES-MA
Email:

CPF/CNPJ: 26.826.898/0001-45
CEP: 65304610

Telefone: 9836535095

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0301-Locação de veículos sem motorista
Atividade: 7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR



MERCEDES BENZ 7 010 R\$ 18.000,00 (mensal)
VOLKSWAGEM 24280 VERMELHA 2014 R\$ 15.000,00 (mensal)
MAQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILAR M16E R\$ 18.000,00

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$51.120,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$51.120,00	5.0	R\$2.556,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$51.120,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REFERENTE LOCACAO MES DE AGOSTO DE 2023.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 7898,04 (15,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 6875,64 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 1022,40 (2,00%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 2

Código de Verificação: 3515-IYDC

Emitida em: 06/09/2023 às 10:15:28

Recebi da empresa EMPORIO 77 LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://santaines.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.249.252/0001-75
ADM: 2021/2024

FOLHAS: 257
PROC: 296 / 2024
Ass: *[assinatura]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **EMPORIO 77 LTDA – LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.430.713/0001 – 37 com sede na Rodovia Contorno Br. 316, Centro, CEP: 65.300.970, Santa Ines, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Fornecimento de veículo de pequeno porte conforme contrato nº 29/2023 originário do Pregão Eletrônico nº. 01/2023, nas características que segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO VEICULO	MARCA MODELO	UNI. MEDID A	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
VEÍCULO DE 7 LUGARES, BI COMBUSTÍVEL, MOTOR DE ATÉ 1.8, COM NO MINIMO 111 CV, AIRBAG DUPLO, FREIOS A DISCO COM ABS NAS 4RODAS, ALARME ANTI-FURTO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, LANTERNA DE NEBLINA, FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER"), SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR, TRAVA DE SEGURANÇA NAS PORTAS TRASEIRAS, CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16" OU MAIS, RACK DE TETO DE BARRA DUPLA, RODAS DE ALUMÍNIO ARO 16", AR CONDICIONADO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, COMPUTADOR DE BORDO COM MOSTRADOR NO PAINEL DE INSTRUMENTOS COM FUNÇÕES DE CONSUMO MÉDIO, VELOCIDADE MÉDIA, AUTONOMIA, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO E LIMITE DE VELOCIDADE COM COMANDOS NO VOLANTE, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO TEMPORIZADO DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO, CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO.	CHEVROLET SPIN LT. ANO: 2021/2022. Cor: Branca	Unid.	1	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00

Informamos ainda que a empresa supracitada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone capacidade técnica e comercialmente, até a presente data.

Filadélfia - TO, 20 de janeiro de 2023.

ARYANNA MARINHO MEDEIROS
BENTO:92715761104

Assinado de forma digital por ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO:92715761104
Dados: 2023.01.20 10:14:47 -03'00'

ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia

Avenida Prefeito Jesus Alencar, S/Nº, Centro, Filadélfia - TO
E-Mail: filadelfia.saude@gmail.com

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEICULO Nº. 29/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.02/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023.

FOLHAS: 258
PROC: 296 / 2024
Ass: 

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FILADÉLFIA -TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 11.249.252/0001-75, neste ato representada pela a senhora, **ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO**, inscrita no CPF nº 927.157.611-04 e RG nº 338.439 SSP/TO, residente e domiciliada neste município de Filadélfia -TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **EMPORIO 77 LTDA – LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.430.713/0001 – 37 com sede na Rodovia Contorno Br. 316, Centro, CEP: 65.300.970, Santa Ines, Estado do Maranhão, neste ato representado pela senhora, **VILZA MARIA CRUZ DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº. 3711646 PC/PA e CPF sob o nº. 636.345.112 – 49, residente e domiciliada no Conj. Ariri Bolonha, QD 15, Nº. 30, Bairro Coqueiro, Belém, Estado do Pará. Doravante simplesmente **CONTRATADO (A)**, com fundamento legal no processo de licitação em epígrafe e com inteirasujeição à Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores para fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira, mediante as condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de um veículo proveniente do convênio nº. 29010.000080/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e o Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia, destinado a suprir demanda existente, conforme anexo I do edital.

DESCRIÇÃO DO VEICULO	MARCA MODELO	UNI. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
VEÍCULO DE 7 LUGARES, BI COMBUSTÍVEL, MOTOR DE ATÉ 1.8, COM NO MINIMO 111 CV, AIRBAG DUPLO, FREIOS A DISCO COM ABS NAS 4RODAS, ALARME ANTI-FURTO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, LANTERNA DE NEBLINA, FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER"), SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR, TRAVA DE SEGURANÇA NAS PORTAS TRASEIRAS, CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16" OU MAIS, RACK DE TETO DE BARRA DUPLA, RODAS DE ALUMÍNIO ARO 16", AR CONDICIONADO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, COMPUTADOR DE BORDO COM MOSTRADOR NO PAINEL DE INSTRUMENTOS COM FUNÇÕES DE CONSUMO MÉDIO, VELOCIDADE MÉDIA, AUTONOMIA, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO E LIMITE DE VELOCIDADE COM COMANDOS NO VOLANTE, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO TEMPORIZADO DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO, CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO.	CHEVROLET SPIN LT. ANO: 2021/2022. Cor: Branca	Unid.	1	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Parágrafo primeiro - O preço para o presente ajuste é de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, constante da proposta vencedora da licitação e constante neste termo, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, incluindo todas as despesas até a entrega no local definido no Edital licitatório de que é decorrente o presente o contrato.



Parágrafo segundo - Não haverá reajuste do valor do contrato durante sua vigência, salvo paramanter o seu equilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente devidamente justificado e comprovado, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal.

Órgão: 13

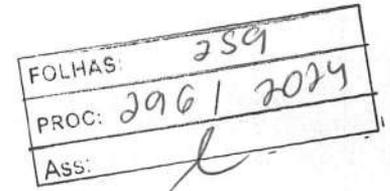
Unidade Orçamentária: 24

Dotação Orçamentaria: 10.301.4537.1032

Elemento: 4.4.90.52

Fonte: 600

Fonte: 621



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro - O pagamento até o 15º dia do mês subsequente após a emissão da nota fiscal, mediante emissão de documento fiscal correspondente e aceitação do fiscal do contrato, mediante depósito bancário em conta corrente, obedecido o prazo necessário para as tramitações contábeis;

Parágrafo segundo - A forma de pagamento somente será efetivada após a entrega do objeto deste contrato.

Parágrafo terceiro - No pagamento será observado o estipulado no art. 5º da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Parágrafo quarto - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado(a) como representante da Administração, para acompanhar e **fiscalizar a execução do contrato**, nos termos do caput do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações), assim como o acompanhamento, fiscalização, recebimento provisório e definitivo dos produtos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que receberem os seus respectivos serviços, a qual emitirá na entrega, laudo de aceitabilidade quanto ao fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo primeiro - O prazo de **vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias** prorrogáveis por igual período mediante termo aditivo.

Parágrafo segundo - Os preços que vigoram neste contrato correspondem ao preço total por item constante da proposta financeira da CONTRATADA e constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos produtos.

Parágrafo terceiro - O fornecimento do objeto deverá ser realizado dentro do prazo de até 15(quinze) dias após a expedição da ordem de compra pela Secretaria que fez a solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Parágrafo primeiro - O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as supressões e acréscimos que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e alterações subsequentes.

Parágrafo terceiro - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, nos seguintes casos:

1. Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
2. Quando necessária à alteração do prazo de entrega do objeto.

FOLHAS:	260
PROC:	296 / 2024
ASS:	

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - O Contrato será rescindido, de pleno direito, independente de Notificação ou interpelação Judicial ou Extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência, recuperação judicial ou liquidação da CONTRATADA. ACRESCENTEI

Parágrafo terceiro - O contrato será também automaticamente rescindido nos seguintes casos:

- 1) Manifesta deficiência do fornecimento;
- 2) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- 3) Falta grave a juízo da contratante, devidamente comprovada, depois de garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 4) Descumprimento do prazo para entrega dos produtos;
- 5) Descumprimento pela contratada, das penalidades impostas pela contratante;
- 6) Incidência nas demais hipóteses do artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93. Declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES –

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE estará sujeita a aplicação das seguintes sanções, a critério da autoridade competente isolada ou conjuntamente, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

I - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar à contratada as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, independente da aplicação das sanções civis e penais cabíveis;

Parágrafo segundo - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual;

Parágrafo quarto - Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de

defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

FOLHAS:	261
PROC:	296 / 2024
Ass:	

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Dos direitos:

1. Da contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.
2. Da contratada: perceber o valor ajustado na forma convencionada.

Das obrigações:

Da contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto deste contrato;
- b) Pagar o preço avençado mediante as condições estabelecidas neste contrato;
- c) Recusar os produtos objeto deste contrato que não atendam as condições estabelecidas no edital licitatório e na ata de registro de preços.
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Da contratada:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas na ata de registro de preços e neste contrato, pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- b) **Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;**
- c) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na ata do registro de preços;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contrato, conforme Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato será rescindido nos casos previstos nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal o Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2023, com inteira sujeição a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Filadélfia/TO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem, as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e na forma abaixo assinadas.

Filadélfia -TO, 17 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: ARYANNA MARINHO MEDEIROS
BENTO:92715761104

Assinado de forma digital por ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO:92715761104
Dados: 2023.01.17 09:36:58 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FILADÉLFIA

ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO

GESTORA DO FUNDO

EMPORIO 77

Assinado de forma digital por EMPORIO 77

LTDA:13430713000137

Dados: 2023.01.17

13000137

09:40:57 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001 - 37

VILZA MARIA CRUZ DA SILVA

PROCURADORA

CONTRATADA:



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FOLHAS:	262
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **EMPÓRIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES**, inscrita no CNPJ: 13.430.713/0001-37, com sede na Rod. Contorno BR 316, Nº 2020 – Centro – CEP: 65.306-225 Santa Inês – MA, Telefone/Fax: (91) 99372-9319, E-mail: dplicitacontratos@gmail.com nos forneceu 01 veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros 16 lugares, sendo 15 (passageiros) mais 1 (motorista), zero KM, Renault Master L3H2, Pregão Eletrônico nº 36/2022 Contrato de Fornecimento nº 137/2022, atendendo assim a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Barra de São Miguel – AL, mantendo um bom padrão de qualidade e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la.

Atenciosamente,

Barra de São Miguel, 01 de março de 2023.

Denilson Williams Inácio Duarte
Diretor de Gestão Administrativa
Portaria 141/2022



FOLHAS:	263
PROC:	2961/2022
Ass:	

MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

Processo: 0927-0037/2022
PE-36/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 – OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO); Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL; Fornecedor Registrada: EMPORIO 77 veículos e caminhões .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, com sede com sede administrativa na Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, CEP: 57.180.000, no município de Barra de São Miguel, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.263.869/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Benedito de Lira, brasileiro, casado, inscrito no e CPF/MF sob nº 003.225.984-00, e RG nº 95845, domiciliado na cidade de Barra de São Miguel/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial (eletrônica), para **REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firma a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO)**; para atender as necessidades da Secretaria de Educação, especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Processo: 0927.0037/2022
PE-36/2022

Página 1 de 6

EMPORIO 77 Assinado de forma digital por EMPORIO 77
LTDA:13430 LTDA:1343013000137
713000137 Dados: 2022.11.25 13:47:48 -03'00'



FOLHAS: 264
PROC: 206 / 2022
Ass: [assinatura]

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

EMPRESA EMPORIO 77 veículos e caminhões (NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ Nº 13.430.713/0001-37, e IE: Nº 12.510.582-7, com sede na ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA. Telefone/Fax: Whatsapp: (91)99372-9319, E-mail: dplicitacontratos@gmail.com , ,Dados bancários: : BANCO DO BRASIL- A/G: 0613-0 C/C: 43876-6; devidamente representada por seu Representante Legal o senhora : DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA , portador do RG Nº 1234402995 , inscrito no CPF Nº 966.974.403-25 .

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VEICULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MINIMO 16 LUGARES, SENDO 15(PASSAGEIRO) MAIS O 1 (MOTORISTA), ZERO KM, TETO ALTO, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 130CV DIESEL TURBO INTERCOOLER ELETRÔNICO DE 4 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA. TRACÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CAMBIO SICRONIZADO COM NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, RODAS DE AÇO COM NO MINIMO PNEUS 215/75 R16. TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA NO MINIMO 90 LITROS - FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS E CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIR BAG DUPLO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E COM DUTO CENTRAL NO TETO DA PARTE TRASEIRA PARA DISTRIBUIÇÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS ORIGINAL DE FABRICA, HODÔMETRO GERAL E PARCIAL DIGITAL, PORTA TRASEIRA DUPLA E LATERAL DIREITA, TACOGRAFO DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTRA. ABERTURA INTERNA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRATEIS E REGULARES A ALTURA. COM ENTRE EIXO DE NO MINIMO 4.030MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 5990 MM, ALTURA MINIMA DE 2520 MM, E TODOS OS EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO COTRAN. GARANTIA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A PARTIR DA MISSÃO DA NOTA FISCAL. ASSISTENCIA TECNICA COM OFICINAS AUTORIZADAS NO MINIMO NA CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS. COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA CONFORME CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.	MASTER L3H2	UND	01	R\$298.000,00	R\$298.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$298.000,00

3. SECRETARIAS PARTICIPANTE (S)

Processo: 0927.0037/2022
PE-36/2022

EMPORIO 77 Assinado de forma digital por EMPORIO 77
LTDA:13430 LTDA:13430713000137
713000137 Datas: 2022.11.25 13:48:02 -03'00'



FOLHAS:	265
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SECBSM

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.



FOLHAS:	266
PROC:	296 / 2024
Ass:	e

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A FORNECEDORA REGISTRADA OBRIGA-SE A:

6.2.1. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Produtos ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. DO FORNECIMENTO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 120 (cento e vinte) dias para entregar os serviços realizados (ou outro prazo acordado em comum acordo entre as partes).

7.2. Do Recebimento:

7.2.1. Os Produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues as Secretarias, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipal.



FOLHAS:	267
PROC:	296 / 2022
Ass:	

MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

- 7.2.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.
- 7.2.3. O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. (ou outro prazo acordado em comum acordo entre as partes).
- 7.2.4. Se a Fornecedor Registrada se recusar injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 7.2.5. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.
- 7.2.6. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 7.2.7. O ato de recebimento dos produtos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

8. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

- 8.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.
- 8.2. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 02 (dois) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:
- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
 - II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
 - III - o abatimento proporcional do preço.

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



FOLHAS: 268
PROC: 2961/2024
Ass: *[assinatura]*

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1 As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pelas Secretarias serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Barra de São Miguel/AL, para o exercício de 2022.
- 10.2 Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização das despesas.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Barra de São Miguel/AL, de de 2022.

Benedito de Lira

Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Órgão Gerenciador

EMPORIO 77

Assinado de forma digital por

LTDA:1343071300013

EMPORIO 77

7

LTDA:13430713000137

Dados: 2022.11.25 13:49:01 -03'00'

Responsável pela assinatura: **Danielle Brito de Oliveira**

Empresa: EMPORIO 77 veículos e caminhões

Representante da Fornecedor Registrada

RECEBEMOS DE EMPORIO 77 LTDA OS PRODUTOS, SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.039
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

EMPORIO 77 LTDA RODOVIA CONTORNO BR 316, 2020 - TEREÓ - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP: 65300970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0213 4307 1300 0137 5500 1000 0000 3910 4080 3138 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.039 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230005675626 - 24/02/2023 17:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125105827	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SURST. TRIB.	CNPJ/CPF 13.430.713/0001-37
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARRA DE SAO MIGUEL		15.227.785/0001-07	24/02/2023
ENDEREÇO RUA MIGUEL GERALDO, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57180-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Barra de Sao Miguel	FONE/FAX	UF AL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Remetente (CIF)				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CI/OP	UNID.	QTD.	VLK. UNIT.	VLK. TOTAL	BC ICMS	VLK. ICMS	VLK. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
148FKN	RENAULT MASTER L3H2 VAN DE PASSAGEIROS 15+1 OKM BRANCA MARCA: RENAULT; MODELO: MASTER GRAND FURGAO L3H2 2.3; 05 PORTAS* 15 PASSAGEIROS* COR: PRATA* COMBUSTIVEL: DIESEL* CODIGO MARCA/ MODELO: 200314* MOTOR N° M9TC704C217114; ANO FAB: 2022; ANO MODELO: 2023; CHASSIS N° 93YF62003PJ470340	87043190	0300	6403	UN	1,0000	298.000,0000	298.000,00					

FOI HAS 269
 PROC: 2961 2024
 ASS: *[Assinatura]*

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 233651	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REFERENTE À: ORDEM DE FORN Nº 002/2022/EDITAL P.E Nº 36/2022/ CONTRATO F ORN Nº 137/2022/ NOTA DE EMPENHO Nº 1222001/ CONTA PARA DE POSITO: BANCO DO BRASIL; AGENCIA:0613-0 CONTA CORRENTE: 438 76-6 EMPORIO 77 LTDA.	RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS: 270
PROC: 296 / 2024
Ass: e

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá, estabelecida na Rua Mario Covas, s/n, Bairro Piçarreira, inscrita no, CNPJ nº. 11.747.487/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Joao de Castro Pantoja Neto, vem através do presente documento, ATESTAR para fins de direito que, com fulcro no documento fiscal DANFE de nº 268 - Afirma que a pessoa jurídica **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.430.713/0001-37**, sediada na Rodovia Contorno BR 316, Térreo, nº 2020 bairro Centro, CEP: 65300-970, Santa Inês/MA, forneceu a este Fundo municipal um veículo, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Ambulância simples remoção, tração 4x4, Modelo Toyota Hilux CS, Cor Prata, 0 Km. Chassi: 8AJDA8CB4R6058734	UND	1

HISTÓRICO DO FORNECIMENTO:

MÊS (ES) DO FORNECIMENTO:	Maio de 2024
PRAZO DE ENTREGA:	10 DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTE CONTRATANTE
QUALIDADE DO MATERIAL:	CONFORME PACTUADO EM CONTRATO, EXCELENTE
DOCUMENTOS DE ENTREGA:	DANFE: 268. RECIBOS E CERTIDÕES FISCAIS.
GRAU DE SATISFAÇÃO:	EXCELENTE

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado, para que possa produzir seus devidos efeitos.

Cachoeira do Piriá - Pará, 01 de Julho de 2024.

JOAO DE CASTRO
PANTOJA
NETO:61510424253

Assinado de forma digital por
JOAO DE CASTRO PANTOJA
NETO:61510424253
Dados: 2024.07.01 16:28:42
-03'00'

Joao de Castro Pantoja Neto
Secretário Municipal de Saúde
Cachoeira do Piriá/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



FOLHAS:	271
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

CONTRATO Nº 2024280501

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.747.487/0001-97, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO DE CASTRO PANTOJA NETO, SECRETARIO, portador do CPF nº 615.104.242-53, residente na AV ROBERTO CAMELIER, 1688, e do outro lado EMPORIO 77 LTDA, CNPJ 13.430.713/0001-37, com sede na rod contorno br 316, 2020, centro, Santa Inês-MA, CEP 65300-970, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, residente na rua 03, casa 19, nucleo cvrd, Santa Inês-MA, CEP 65306-216, portador do(a) CPF 966.974.403-25, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP 4X4, TIPO AMBULÂNCIA, CONFORME A PROPOSTA Nº 11747487000123014 (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
046797	<p>VEÍCULO PICK-UP 4X4 - TIPO AMBULÂNCIA</p> <p>Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A. Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ bau de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor</p> <p>Potência mín 100 cv</p> <p>c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN</p> <p>Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial</p> <p>Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas</p> <p>Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal e veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 c SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc</p>	UNIDADE	1,00	297.000,000	297.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pirirá



Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante Sist.

fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. E/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação confer+D8:Dl0me o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duraluminio c/ no

mín 1.800 mm de comprimento, c' sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA

Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaustre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos

Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. Primeiro emplacamento incluso e realizado no Estado do Maranhão em nome da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA. O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como emplacamento, demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito, serviços de frete, tributos, entre outros

FOLHAS:	272
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

VALOR GLOBAL R\$ 297.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

AV. GETULIO VARGAS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FOLHAS:	273
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28 de Maio de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

FOLHAS:	274
PROC:	2961/2024
Ass:	

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0401.103010012.2.045 Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB União, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 297.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá



interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

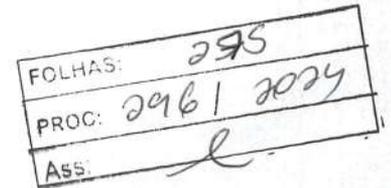
CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, 28 de Maio de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.747.487/0001-97
CONTRATANTE

EMPORIO 77
LTDA:13430713000137

Assinado de forma digital por
EMPORIO 77 LTDA:13430713000137
Dados: 2024.05.28 17:46:42 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA
CNPJ 13.430.713/0001-37
CONTRATADO(A)



Testemunhas:

1. _____

2. _____

INFORMAÇÕES PARA ORÇAMENTO DE MATÉRIAS NO DOEMA

Matérias	Cm por coluna nas páginas	Valores R\$
Aviso PE 033	5 cm	R\$ 35,00
VALOR TOTAL: R\$ 35,00		
Prefeitura Municipal de Colinas		
Acrescente este Nº do Documento de Origem: 8961 no DARE		

FOLHAS:	276
PROC:	2016 / 2014
ASS:	

SOBRE A CONFIRMAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

- Solicitamos que a sua resposta seja no mesmo e-mail do orçamento.
- Caso você opte por formalizar essa solicitação, siga os passos elencados abaixo.

SOBRE O PAGAMENTO DA PUBLICAÇÃO

- O pagamento deve ser feito através de DARE, via página SEFAZ (www.sefaz.ma.gov.br).
- Preencha os dados como no exemplo abaixo:

Tipo do Contribuinte: ICMS (...); IPVA (...); ITCD (...); Dívida Ativa Não Tributária (...); **Não Contribuinte (X)**; Cartório (...)

Tipo de Tributos: TAXAS Código de Receita: 217 (Diário Oficial do Estado).

Obs.: Favor preencher todos os campos, inclusive as *Informações Complementares*: (são títulos das matérias que serão publicados).

- No ato informar o número do Documento de Origem constante desse orçamento.
- O número do Documento de Origem só servirá para emissão de um único DARE.
- Pagamento efetuado através de depósito em envelope ou transferência bancária não será aceito.
- O pagamento efetuado em Caixa Eletrônico deve ter data atual, não é permitido agendamento.
- **Obs.:** informar o número de telefone para contato (Empresa e/ou celular).

SOBRE A DATA DA PUBLICAÇÃO:

Logo que sejam recebidos os arquivos (matérias) junto com a emissão do DARE e respectivos comprovantes de pagamento será encaminhado via e-mail de orçamento a data da publicação, sendo que será obedecido o prazo de 48 horas (dois dias úteis) após a confirmação do pagamento.

O DOE/MA está à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário e espera poder concretizar sua solicitação brevemente.

Att.

Lilia Martins



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: 277
PROC: 296 / 2024
Ass: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EMPORIO 77 LTDA – LTDA, inscrita no CNPJ: 13.430.713/0001 – 37 com sede na Rodovia Contorno Br. 316, Centro, CEP: 65.300.970, Santa Inês, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para fornecimento de veículo tipo AMBULÂNCIA TIPO A –VEÍCULO FURGÃO ZERO QUILOMETRO conforme contrato nº 123/2023 originado do Pregão Eletrônico nº 019/2023, Ata de Registro de Preços nº 01.0202/2023 nas características que segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNT	VLT TOTAL
2	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m ³ , devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no Termo de Referência	1	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00

Informamos ainda que a empresa supracitada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone capacidade técnica e comercialmente, até a presente data.

São Bento/MA, 05 de julho de 2024

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMERSON FRANK SILVA DE SOUZA
Data: 05/07/2024 12:53:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EMERSON FRANK SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

FOLHAS: 278
PROC: 296 / 2023
Ass: *[assinatura]*

CONTRATO Nº 123/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EMPORIO 77 LTDA7, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, CEP Nº 65.235-000, São Bento-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.418.184/0001-20, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. EMERSON FRANK SILVA DE SOUZA, RG nº 0360230820080, CPF nº 050.765.153-75, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EMPORIO 77 LTDA7, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.430.713/0001-37, sediado(a) na ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF Nº 966.974.403-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 103/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0202/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ambulâncias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNT	VLT TOTAL
2	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m ³ , devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ-HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no Termo de Referência	1	RS 290.000,00	RS 290.000,00
3	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10 m ³ de espaço no compartimento interno devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a	1	RS 279.800,00	RS 279.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

FOLHAS: 279
PROC: 296 / 2024
ASS: *[assinatura]*

Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no Termo de Referência			
--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/12/2023 e encerramento em 11/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 569.800,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 16 FMS
02 16 01 FMS
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0024 Saúde com Dignidade para Todos
10 302 0024 1022 0000 Aquisição de Equipamentos e Unidade Móvel de Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

OLHAS:	280
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[Handwritten signature]</i>

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

FOLHAS: 281
PROC: 296 / 2023
Ass: *[assinatura]*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Bento/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Bento - MA, 12 de dezembro de 2023.

EMERSON FRANK SILVA DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

EMPORIO 77

LTDA:13430713000137

Assinado de forma digital por EMPORIO 77

LTDA:13430713000137

Dados: 2023.12.12 11:36:24 -03'00'

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°

RECEBEMOS DE EMPORIO 77 LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.167
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

EMPORIO 77 LTDA RODOVIA CONTORNO BR 316, 2020 - TEREIO - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP: 65300970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.167 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 1213 4307 1300 0137 5500 1000 0001 6710 4080 3130 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO venda PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230040020760 - 15/12/2023 14:44	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 125105827	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL.	CNPJ / CPF 13.430.713/0001-37
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO		11.418.184/0001-20	15/12/2023
ENDERECO RUA GOVERNADOR NEWTON BELLO, 1 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65235-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICIPIO Sao Bento	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0-Remetente (CIF)				
ENDERECO		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CI/OP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
148FKN	TOYOTA HILUX CS 4X4 DIESEL BRANCO POLAR 20023-2024 AMBULANCIA TIPO B SIMPLES REMOÇÃO MARCA: TOYOTA; MODELO: HILUX CS 4X4* COR: BRANCO POLAR* COMBUSTIVEL: DIESEL* ANO FAB: 2023; ANO MODELO: 2024* CODIGO MARCA MODELO: 233762/; CHASSIS N° 8AJDA8CB0R6057270	87043190	0300	5403	UN	1,0000	290.000,0000	290.000,00					

FOLHAS: 282
 PROC: 296 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 233651	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REP. À CONTRA TO Nº 123/2023/ ADESAO ATA SRP Nº 01.0202./2023 P.E Nº 019/2023/ CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 0613-0 CONTA CORRENTE: 43876-6-EMPORIO 77 LTDA	RESERVADO AO FISCO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ALVARÁ AMBIENTAL Nº 591C/2024

VALIDADE

PROCESSO – SEMMAS Nº 822C/2024

2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS, com base na Lei Municipal nº 050/2013, que regulamenta o Processo de Licenciamento Ambiental, autoriza a:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

EMPORIO 77 LTDA

OBJETIVO SOCIAL:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CPF OU CNPJ:

13.430.713/0001-37

ENDEREÇO:

ROD CONTORNO BR 316, 2020 – VILA OLIMPICA

MUNICÍPIO:

SANTA INÊS/MA

CEP: 65.300-970

REALIZA ATIVIDADE DE:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

FOLHAS: 283
PROC: 0961/2024
ASS:

A localiza se em:

ROD CONTORNO BR 316, 2020 – VILA OLIMPICA

OBS: Vide Verso desta Licença as EXIGENCIAS/ RECOMENDAÇÕES

Santa Inês, 04/01/2024

Fabricio Melo de Sousa
Sec de Meio Ambiente
Mat. 3325702

FABRICIO MELO DE SOUSA
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
PORTARIA Nº 1262/2022

OBS: A VIA IMPREENDIMENTO: 2ª VIA ARQUIVO DA SEMMAS
AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS (SE NECESSÁRIO);
ESSE ALVARÁ RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
 Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
 CNPJ: 06.198.949/0001-24



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

Nº 37/2024

Insc. Municipal

233651

CNPJ

13.430.713/0001-37

Data da Constituição

28/03/2011

Nome/Razão Social

EMPORIO 77 LTDA

Denominação Comercial

EMPORIO DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4511101-COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Atividades Secundárias

7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
 7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
 4630705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 4530702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
 4630701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Data de Início

28/03/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

ROD CONTORNO BR 316

Número

2020

Complemento

Quadra

Bairro

VILA OLIMPICA

Data de Cadastro

Validade

31/12/2024

Código de Autenticação

HVRK-8OAC

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 12/01/2024

ANA LUIZA SAMPAIO SILVA
 SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PUBLICO IMOBILIARIO
 PORTARIA Nº 2894/2023



ALVARA

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

12/01/2024 10:33:28



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE SANTA INÊS



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-3694124-9CIBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
EMPORIO 77 LTDA
Cpf / Cnpj:
13.420.713/0001-37

Nome fantasia / Ocupante:
EMPORIO DISTRIBUIDORA

Ramo de Atividade:
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
ATC(m²): 442,1 Nº Pav: 1

Endereço:
ROD CONTORNO BR 316
Bairro:
VILA OLÍMPICA
Número:
2020

Cidade:
SANTA INÊS
UF:
MA

FOLHAS: 275
PROC: 296 / 2024
Ass: *[Signature]*

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GÊNICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as condições da edificação e de sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, restrição ou recurso de atendimento na vistoriação;
- c. for constatado o não atendimento do estabelecimento comercial, nos termos para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração de Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação incorreta pode configurar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- 1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 09/01/2024
Analista: SEBASTIÃO BASTOS SILVA FILHO

SEBASTIÃO BASTOS SILVA FILHO
COMANDANTE DE URM

Código de validação



CA-3694124-9CIBM
A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cibm.ssp.ma.gov.br>



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.430.713/0001-37 Inscrição Estadual: 12.510582-7

Razão Social: EMPORIO 77 LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD CONTORNO BR 316

Número: 2020 Complemento: TERREO1996 -00035070001001

Bairro: VILA OLIMPICA

Município: SANTA INES UF: MA

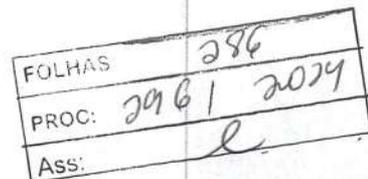
CEP: 65300970 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 17/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511104-4511103-4511106-4511101-4511105),
(CNAE's): 01/04/2010 - (4662100-4530702-4661300-4541203-4649408-4530701), 01/07/2010 - (4647801),

EDF a partir de: 01/01/2019, 01/01/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/06/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHAS: 287
PROC: 296 / 2024
Ass: *[assinatura]*



FOLHAS:	253
PROC:	296 / 2024
Ass:	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ: **13.430.713/0001-37**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual EMPORIO 77 LTDA, CNPJ 13.430.713/0001-37, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h11min32 do dia 04/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 21RC.A789.YVVD.JD15

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



FOLHAS:	289
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

CPF: **966.974.403-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, CPF 966.974.403-25, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h08min00 do dia 04/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: GB3Y.2VZ1.PCA2.WYXZ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

FOLHAS: 290
PROC: 296 / 2024
Ass: *[assinatura]*



TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **966.974.403-25**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1730739996672**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **966.974.403-25**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **Nov 4, 2024**

Válida até: **Dec 4, 2024**



Número controle: **1730739996672** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br



FOLHAS:	291
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.430.713/0001-37
Razão Social: EMPORIO 77 LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Endereço:

RODOVIA BR-316, 2020 - TERREO1996-00035070001001 - SAO CRISTOVAO - 65.304-770 - Santa Inês / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 01/10/2024 11:36

1 de 1



FOLHAS:	292
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **636.345.112-49**

Nome: **VILZA MARIA CRUZ DA SILVA**

Data de Nascimento: **22/07/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/04/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:43:36** do dia **02/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A63D.A596.7491.A776**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



FILHAS:	293
PI:CC:	296 / 2024
A: S:	<i>[assinatura]</i>

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **966.974.403-25**

Nome: **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **14/10/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/03/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:42:40** do dia **02/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **69EC.4867.4B4B.852D**

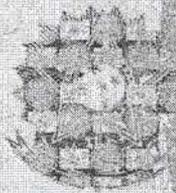


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DO MARANHÃO



Sergio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial

FOLHAS:	294
PROC:	2026 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>



LIVRO 131

FOLHA 62/63

PROTOCOLO: 013464

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EMPORIO 77
LTDA A FAVOR DE VILZA MARIA CRUZ DA SILVA**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (03/11/2023), nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, compareceu nesta Serventia como OUTORGANTE: **EMPORIO 77 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.430.713/0001-37, situada na Rod Contorno BR 316, nº2020, Centro, Santa Inês/MA, neste ato representado pela Socia administradora: **Danielle Brito de Oliveira**, brasileira, solteira conforme declarou, comerciante, filha de Luiz Carlos Arruda de Oliveira e Dalvina Brito de Oliveira, natural de Santa Inês/MA, onde nasceu em 14/10/1982, portadora da CNH nº 04626834551 DETRAN/MA, emitida em 25/04/2019, inscrita no CPF/MF nº 966.974.403-25, residente e domiciliada na Rua 03 Casa 19, Conjunto da Vale, Santa Inês/MA; conforme a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPÓRIO 77 LTDA, datado em 09/03/2022, registrado no dia 22/03/2022 sob o protocolo nº 220118329 e NIRE nº 21200738311. reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim, Maria Eliete Alencar Cantanhede, Escrevente Substituta, à vista dos documentos de identificação apresentados e acima anotados, do que dou fé. Então, pelo(a) Outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui, como seu(ua) bastante PROCURADOR(A): **VILZA MARIA CRUZ DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, representante comercial, filha de Veriano Magno da Silva e Maria Cruz da Silva, natural de Oriximiná/PA, onde nasceu em 22/07/1978, portadora do RG nº 3711646 PC/PA, expedido em 16/10/2019, inscrita no CPF/MF nº 636.345.112-49, residente e domiciliada na Conj. Ariri Bolonha, Qdª 15, nº 30, bairro Coqueiro, Belém/PA; a quem confere poderes para representá-la Junto a Quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Prefeituras, onde for esta apresentada, para o fim específico de participar de licitações em nome da firma outorgante, **podendo para tanto o dito procurador**, assinar contratos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, ofertar lances, aceitar lances, negociar prazos e valores (no processo licitatório), assinar propostas de preços e anexos provenientes do processo licitatório, assinar ata de reunião, podendo ainda dar baixa/encerrar as atividades da firma acima mencionada, assinar todos os papéis e documentos, e distrato contratual requerer o que necessário dando tudo por bom firme e valioso. **FEITO SOB MINUTA. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano. PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO.** O(A) Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes,

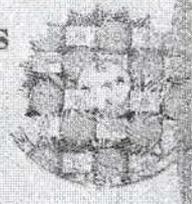
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO, TORNARÁ INVÁLIDO ESTE DOCUMENTO

Danielle Brito de Oliveira

Maria Eliete Alencar Cantanhede
Escrevente Substituta
3º Ofício de Santa Inês-MA



**3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DO MARANHÃO**



**Sergio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial**

FOLHAS:	293
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>



LIVRO 131

FOLHA 63/63

PROTOCOLO: 013464

qualificação do Mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todos as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme sua solicitação. **O(s) Outorgante(s) responsabiliza(m)-se inteiramente pela outorga da presente escritura, pelos dados fornecidos, isentando este Tabelionato de quaisquer responsabilidades civis e criminais em virtude da inexatidão dos números e dados apresentados. Deve a prova destas declarações e de todos os documentos a ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar, caso julgue necessário. Após a assinatura, os elementos declaratórios deste instrumento são inalteráveis, e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. "Fica cientificado que os dados obtidos atenderão, no que couber, aos requisitos da LGPD". E como assim o disseram, outorgaram e me pediram que lhes lavrasse esta, em minhas notas, o que foi feito, procedendo-se a sua leitura em voz alta, aos DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA (Sócia) que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Eu (a) *[Signature]* (Maria Eliete Alencar Cantanhede), Escrevente Substituta, que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. **Emolumentos contendo valores do FERC: R\$ 164,45.****

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PROCUR029876R2Q25ULMMOD83L77, 03/11/2023 15:58:25, Ato: 13.9.3, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, Total R\$ 122,31 Emol R\$ 110,21 FERC R\$ 3,30 FADEP R\$ 4,40 FEMP R\$ 4,40 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV02987680OLKBU0XHPBV707, 03/11/2023 15:58:26, Ato: 13.30, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, Total R\$ 42,14 Emol R\$ 38,08 FERC R\$ 1,12 FADEP R\$ 1,47 FEMP R\$ 1,47 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Danielle Brito de Oliveira

EMPORIO 77 LTDA
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA
Sócia

Santa Inês-MA, 03 de novembro de 2023.
Em test^o *[Signature]* da verdade.

MARIA ELIETE ALENCAR CANTANHEDE
Escrevente Substituta

QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Maria Eliete Alencar Cantanhede
Escrevente Substituta
3º Ofício de Santa Inês-MA

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FOLHAS: 296
PROC: 296 / 2024
ASS: l



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **eb44ecabed67b9c5a4aa58870dc89c57d7b1752d9e6c3d42d5be87ff0042a272** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **94718** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"R G VILZA"**, cujo assunto é descrito como **"R G VILZA"**, faz prova de que em **16/11/2022 08:56:22**, o responsável **Empório 77 Ltda (13.430.713/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Empório 77 Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 08:57:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x100c2b4f6f00bc481fb15c836f3e1ca847ce46b75d250189ad47360f8c08e0aa**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: Emporio77
CPF / CNPJ sancionado: 13430713000137

LIMPAR

Data da consulta: 01/10/2024 09:45:25
Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

FOLHAS: 297
PROC: 296 / 2024
Ass: *[assinatura]*



FOLHAS	298
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>l</i>

FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CABINE DUPLA – Ficha técnica

Motor

Posição: Transversal dianteiro
Número de cilindros: 4 em linha
Diâmetro x curso: 70 x 86,5 mm
Cilindrada total: 1.332 cm³
Taxa de compressão: 13,2:1
Potência máxima (ABNT): 101 cv (gasolina) a 6.000 rpm/ 109 cv (etanol) a 6.250 rpm
Torque máximo (ABNT): 13,7 kgfm (gasolina)/ 14,2 kgfm (etanol) a 3.500 rpm
Nº de válvulas por cilindro: 2 no cabeçote
Eixo de comando de válvulas: 1 no cabeçote

Alimentação

Ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção
Injeção eletrônica: Magneti Marelli
Combustível: Gasolina/Etanol

Transmissão

Câmbio manual: cinco marchas à frente e uma à ré
Relações de transmissão:
1ª – 4,273
2ª – 2,429
3ª – 1,444
4ª – 1,029
5ª – 0,795
Ré – 4,200
Diferencial – 4,600
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Sistema de freios

Comando: A pedal e transmissão hidráulica com ESC
Dianteiro: A disco ventilado (diâmetro de 257 mm) com pinça flutuante
Traseiro: A tambor (diâmetro de 228,6 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Suspensão dianteira

Tipo: McPherson com rodas independentes e barra estabilizadora
Amortecedores: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
Elemento elástico: Molas helicoidais

Suspensão traseira

Tipo: Eixo rígido
Amortecedores: Hidráulicos de duplo efeito
Elemento elástico: Molas parabólicas longitudinais

FOLHAS: 299
PROC: 2961 2024
Ass: *[assinatura]*

Direção

Tipo: Elétrica com pinhão e cremalheira
Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m

Rodas

Medida: 6" x 15"
Pneus: 195/65 R15

Peso do veículo

Em ordem de marcha: 1.167 kg
Capacidade de carga: 650 kg
Carga máxima rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Dimensões externas e capacidades

Comprimento do veículo: 4.474 mm
Largura do veículo: 1.732 mm
Altura do veículo: 1.606 mm
Distância entre-eixos: 2.737 mm
Bitola dianteira: 1.457 mm
Bitola traseira: 1.480 mm
Altura mínima do solo: 212 mm
Ângulo de entrada: 23,8°
Ângulo de saída: 26,6°
Ângulo de rampa: 21,9°
Volume da caçamba: 844 litros
Tanque de combustível: 55 litros

Desempenho

Velocidade máxima: 165 km/h (gasolina)/ 169 km/h (etanol)
0 a 100 km/h: 12,4 s (gasolina)/ 11,2 s (etanol)

Consumo

Ciclo urbano: 12,1 km/l (gasolina)/ 8,4 km/l (etanol)
Ciclo estrada: 13,3 km/l (gasolina)/ 9,4 km/l (etanol)

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: Danielle Brito de Oliveira
CPF / CNPJ sancionado: 96697440325

LIMPAR

Data da consulta: 04/11/2024 14:27:19

Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS: 300
 PROC: 296 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

FOLHAS: 301
PROC: 296 / 2024
Ass: *[assinatura]*

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA			Protocolo: MAC2403692940	
NIRE : 21200738311 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200738311	CNPJ 13.430.713/0001-37	Data de Ato Constitutivo 28/03/2011	Início de Atividade 28/03/2011	
Endereço Completo Rodovia BR-316, Nº 2020, TERREO1996-00035070001001, SAO CRISTOVAO - Santa Inês/MA - CEP 65304-770				
Objeto Social 4511101 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511102 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4511103 COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4511104 COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS 4511105 COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS 4511106 COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS 4520001 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520002 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520003 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520007 SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530702 COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR 4541203 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4647801 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649408 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4661300 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662100 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762800 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 7719599 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR 7731400 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4530701 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4923002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4759899 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALARME PARA RESIDENCIA SISTEMAS DE SEGURANCA REDES DE PROTECAO PARA RESIDENCIAS CAMERAS DE SEGURANCA 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4789008 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 966.974.403-25	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA		CPF 966.974.403-25	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação
Data 25/09/2024	Número 20241225329	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 52901653660		CNPJ: 13.430.713/0002-18		
Endereço Completo AVENIDA Massaranduba, Nº SN, QUADRA 25, LOTE 31, Retiro do Bosque, Aparecida de Goiânia, GO, CEP: 74990660				

FOLHAS: 302
PROC: 296 / 2024
Ass: *[assinatura]*

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA	Protocolo: MAC2403692940
NIRE: 21200738311	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2024, às 10:00:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XSLAAHAX**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA		Protocolo: MAC2403692923	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200738311	CNPJ: 13430713000137	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 25/09/2024
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20241225329	25/09/2024	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 31/10/2024, às 09:07:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GFAEGD1G**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

FOLHAS: 304
PROC: 296/2024
Ass: [assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EMPORIO 77 LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403693010	
NIRE 21200738311 CNPJ 13.430.713/0001-37		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rodovia BR-316, Nº 2020, TERREO1996-00035070001001, SAO CRISTOVAO - Santa Inês/MA - CEP 65304-770			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20241225329	25/09/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20241225329	25/09/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240685482	24/05/2024	BALANÇO
002	20240525086	25/04/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230683363	09/06/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20230512151	05/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230512151	05/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230553060	04/05/2023	BALANÇO
002	20230081231	07/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230081231	07/02/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20221085092	15/09/2022	BALANÇO
002	20220118329	22/03/2022	OUTROS
002	20220118329	22/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220118329	22/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180788230	08/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180788230	08/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180788230	08/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160852021	08/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20130632015	30/08/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20122015630	03/01/2013	BALANÇO
002	20110807464	20/12/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110754212	25/11/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20110156129	28/03/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200738311	28/03/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2024, às 10:01:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKU6MHGS.



MAC2403693010

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTJUDGRA-SJDSI - 3392024
Código de validação: 95A3F257FD

CERTIDÃO DE INSOLVÊNCIA CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, nesta Comarca, nas ações específicas de **Insolvência Cível**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e catorze (2014) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a pessoa **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/10/1982, filha de Luiz Carlos Arruda de Oliveira e de Dalvina Brito de Oliveira, portadora do RG 1234402995 GEJUSPC/MA, inscrita no CPF 966.974.403-25, residente e domiciliada no endereço Rua 03, Casa 19, Núcleo CVRD, Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Raquel Ramos Reis, Auxiliar Judiciária, matrícula 1504422, pesquisei, digitei. E, eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos vinte e três (23) dias, do mês de setembro (09), às 15h50min, ano dois mil e vinte e quatro (2024).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O s dados constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante.. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Pesquisas realizadas nos sistemas ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult seguindo as diretrizes da Resolução RESOL-GP – 282018 e abrange as unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Não constam processos baixados e arquivados definitivamente, nem os de trâmite nos Juizados.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 162271

Documento assinado. SANTA INÊS, 24/09/2024 08:30 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



CERTJUDGRA-SJDSI - 3392024 / Código: 95A3F257FD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



EMPORIO DISTRIBUIDORA

FOLHAS:	306
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

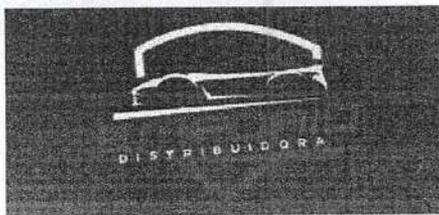
• INFORMAÇÕES CADASTRAIS PESSOA JURIDICA

1. **RAZAO SOCIAL:** EMPORIO 77 LTDA
2. **NOME DE FANTASIA:** EMPORIO DISTRIBUIDORA
3. **CNPJ:** 13.430.713/0001-37
4. **ENDEREÇO:** RODOVIA CONTORNO BR 316, 2020 VILA OLIMPICA SANTA INES-MA
5. **FONE:** 91-99372-9319
6. **SOCIO ADMINISTRADOR:** DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA
7. **CPF:** 966.974.403-25 / R.G Nº 1234402995-SSPMA
8. **ATIVIDADE PRINCIPAL:** 45.11-1-02: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS.
9. 38.11-4-00: COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
45.11-1-03: COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
45.11-1-04: COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS.
10. **CONTA CORRENTE:** BANCO DO BRASIL/AGÊNCIA: 0613-0 CONTA CORRENTE: 43876-6- EMPORIO 77 LTDA.

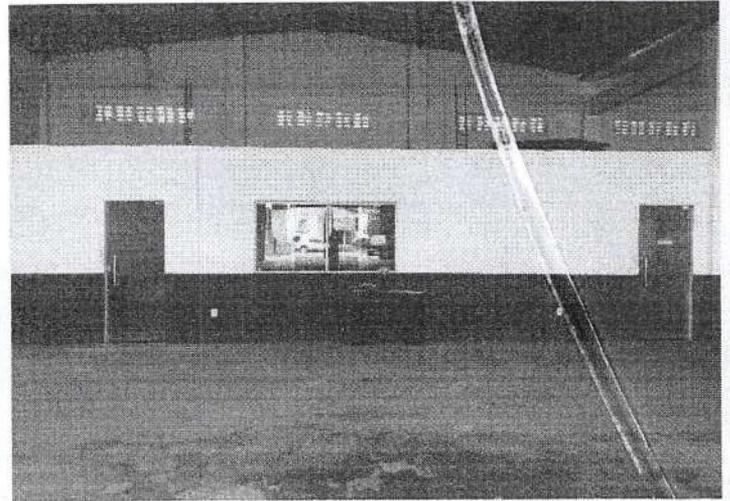
• RELATORIO VISUAL:



[Handwritten signature]



FOLHAS: 307
PROC: 296 / 2024
ASS: *[Signature]*



Declara, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

FOLHAS:	309
PROC:	296 / 2024
ASS:	

CERTJUDGRA-SJDSI - 3382024
Código de validação: FD97052EC1

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Ação de Execução Patrimonial (Ações de Execução das Varas Cível e da Fazenda Pública)**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e catorze (2014) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a pessoa **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/10/1982, filha de Luiz Carlos Arruda de Oliveira e de Dalvina Brito de Oliveira, portadora do RG 1234402995 GEJUSPC/MA, inscrita no CPF 966.974.403-25, residente e domiciliada no endereço Rua 03, Casa 19, Núcleo CVRD, Santa Ines/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Raquel Ramos Reis, Auxiliar Judiciária, matrícula 1504422, pesquisei, digitei. E, eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos vinte e três (23) dias, do mês de setembro (09), às 15h46min, ano dois mil e vinte e quatro (2024).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O s dados constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante.. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Pesquisas realizadas nos sistemas ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult seguindo as diretrizes da Resolução RESOL-GP – 282018 e abrange as unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Não constam processos baixados e arquivados definitivamente, nem os de trâmite nos Juizados.



CERTJUDGRA-SJDSI - 3382024 / Código: FD97052EC1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

FOLHAS:	309
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 162271

Documento assinado. SANTA INÊS, 24/09/2024 08:33 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



CERTJUDGRA-SJDSI - 3382024 / Código: FD97052EC1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



FOLHA 3:	310
PROC:	296 / 2024
Ass:	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.430.713/0001-37 DUNS@: 90****55
Razão Social: EMPORIO 77 LTDA
Nome Fantasia: EMPORIO DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/10/2024
Receita Municipal	Validade:	17/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/10/2024 11:36

CPF: 966.XXX.XXX-25 Nome: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

Ass: _____

FOLIO	311
PRC	296 / 2024
Ass:	

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37
Rod Contorno Br 316 n° 2020
Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica
Santa Inês/MA - CEP 65.300-970
NIRE: 21200738311

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS

A Empresa **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita no CNPJ n° 13.430.713/0001-37 , por intermédio de sua representante legal a Srta. **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade n° 1234402995, SESP-MA e do CPF n° 966.974.403-25., **D E C L A R A**, que está com a situação econômica Equilibrada e portanto com os índices econômicos dentro do necessário para a participação neste processo licitatório, estando apta ao cumprimento de suas obrigações para com a administração pública do município.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Danielle Brito de Oliveira
Socia Administradora

DARLY DANNYELE LAGO Assinado de forma digital por DARLY
DANNYELE LAGO DE
DE MELO:02158249382 MELO:02158249382
Dados: 2024.04.02 16:28:46 -03'00'

Darly Danyele Lago de Melo
CRC-MA 14087/O-5

FOLHAS:	312
PROC:	2961 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001985
Nome: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO CPF: 021.582.493-82
CRC/UF n.º MA-014087/O Categoria: CONTADOR
Validade: 03/12/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 021.582.493-82 Controle : 5424.6365.6679.7307



FOLHAS: 313
PROC: 296 / 2024
Ass: *[Signature]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
REGISTRO..... : MA-014087/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.582.493-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/09/2024 as 10:34:46.
Válido até: 03/12/2024.
Código de Controle: 744335.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS:	314
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>l</i>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001986
Nome: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO CPF: 021.582.493-82
CRC/UF n.º MA-014087/O Categoria: CONTADOR
Validade: 03/12/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 021.582.493-82 Controle : 4724.5665.6293.6607

OLHAS:

313

PROC:

296 / 2024

Ass:

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001984

Nome: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO CPF: 021.582.493-82

CRC/UF n.º MA-014087/O Categoria: CONTADOR

Validade: 03/12/2024

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 021.582.493-82 Controle : 2809.3750.4064.4691



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 316
PROC: 2016/2024
ASS: e

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2024 14:02:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPORIO 77 LTDA**
CNPJ: **13.430.713/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHAS: 317
 PROC: 206 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Classificação: Comercial		Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V		Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V
EMPORIO SETE SETE LTDA INSTALAÇÃO: 2000577279 CNPJ: ***.713/000-**- RD BR 316 , 2020 . CEP: 65300-000 VILA OLIMPICA - SANTA INES - MA			
Parceiro de Negócio 1000946389		Conta Contrato 3015796943	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2023	27/12/2023	R\$ 110,74	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	17/11/2023	19/12/2023	32	18/01/2024



NOTA FISCAL Nº 068179274 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 19/12/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
[https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta-chave-de-acesso:](https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta-chave-de-acesso)
 2123120627279300018466000681792742011237648
 Protocolo de autorização: 3212300031728947 -
 19/12/2023 às 14:03:20

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: 11/2023 R\$107,03 ● Períodos: Band. Tarif.: Verde: 18/11 - 19/12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)	
Consumo (kWh)	106	0,929811	0,718810	2,67	19,71	98,56	ICMS	98,56	20,0000	19,71	
							PIS	78,85	0,6062	0,47	
							COFINS	78,85	2,7838	2,20	
TENS FINANCEIROS							8,30				
Cip-llum Pub Pref Munic							1,97				
Multa							0,37				
Correção Monetária							1,54				
Juros											

CONSUNSUMO kWh

DEZ/22	106
JAN/23	100
FEV/23	101
MAR/23	102
ABR/23	115
MAI/23	106
JUN/23	106
JUL/23	111
AGO/23	105
SET/23	111
OUT/23	104
NOV/23	103
DEZ/23	106

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
30680123370	Consumo	ATIVO TOTAL	2.611	2.717	1,00	106 kWh

Reservado ao Fisco

AD48.B8B9.9A6A.45F0.350F.9DE7.45F7.1FCB

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	19/12/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 03/01/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:
 MES/ANO VALOR
 11/2023 107,03



REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema centralizado em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24h
Atendimento exclusivo para clientes Equatorial
 @equatorialma @equatorialma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Operação gratuita de telefonia fixa e móvel, de segunda a sexta, das 08h às 17h e das 18h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel.

CITIBANK						745-5 74593.10012 28995.013019 64059.203147 1 95770000011074		Pague através do PIX.	
LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO		É mais facilidade pra você.	
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO						27/12/2023		Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.	
BENEFICIÁRIO				INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO			
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.				2000577279	12/2023				
DATA DOCUMENTO	NUMERO DE REFERENCIA	ESPECIE DOCUMENTO	ACEIFE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NUMERO				
19/12/2023	0202312068179274	DMI	N	19/12/2023	01640592031-4				
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(+)- VALOR DOCUMENTO				
RCO	100	R\$			110,74				
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.						(-) DESCONTO ABATIMENTO			
						(-) OUTRAS DEDUÇÕES			
						(+)- MULTA			
						(+)- OUTROS ACRESCIMOS			
						(+)- VALOR COBRADO			






FOLHAS:	319
PROC:	2961 20 24
ASS:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37

CERTIDÃO EMITIDA em 04/11/2024, às 14:00:26

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 01/11/2024, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **kDxskd8LAUvzLa5**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 01/11/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 01/11/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

FOLHA: 319
PROC: 296 / 2024
Ass: *[assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SANTA INÊS - MA, 03 de Janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO

O Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que a Empresa **EMPORIO 77 LTDA**; localizada à Rod. Contorno BR-316, 2020, Centro; Nome Fantasia: **EMPORIO DISTRIBUIDORA** possui **ATIVIDADE ECONÔMICA DE CÓDIGO CNAE nº 45.11-1-01 – Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**; estando, portanto, dispensada de **LICENCIAMENTO SANITÁRIO** ou **ALVARÁ SANITÁRIO**, conforme a **LEI DA LIBERDADE ECONOMICA Nº 13.874/2019**.

Não estando, porém, isenta da realização das atividades de inspeção e fiscalizações sanitárias rotineiras, por esta VISA Municipal.

Atenciosamente,

Vigilância Sanitária Municipal.

Janio Fernando Soares Lima
Diretor do Dep. de Vigilância Sanitária
MAT: 364208

JANIO FERNANDO SOARES LIMA
Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS – MA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DO MARANHÃO

Sérgio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial

FOLHAS:	320
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada e usando das atribuições que a lei me confere, que revendo os livros de **PROTESTO**, deste Cartório, verifiquei deles **NÃO CONSTAR** registro de PROTESTO, de responsabilidade de **EMPORIO 77 LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.430.713/0001-37**, situada na Rod. Contorno BR 316, nº 2020, Bairro Vila Olímpica, Santa Inês, Estado do Maranhão. Certifico ainda, que, as buscas realizadas compreendem o período de 5(cinco)anos. Emolumentos contendo valores do FERJ, FERC e FEMP/FADEP: 66,83.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Inês, 28 de outubro de 2024.

Soraya Sousa Vieira
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERTID029876TQSKEN41G7KDTU39, 28/10/2024 17:16:05, Ato:
17.5.1, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80
FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo:
ARQUIV0298767VZMA8VSTZRS1414, 28/10/2024 17:16:06, Ato:
17.9, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 5,52
FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo:
BUSCAS029876QPNO2E490HBJX647, 28/10/2024 17:16:07, Ato:
17.6.2, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, Total R\$ 12,10 Emol R\$ 10,92
FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,43 FEMP R\$ 0,43 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS:	321
PROC:	296 / 2024
ASS:	

Certifico que nesta data (04/11/2024 às 13:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.430.713/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessária reconhecimentos da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tj.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6728.FCD2.4E52.5410 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS:	322
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Certifico que nesta data (04/11/2024 às 13:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 966.974.403-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6728.FD22.67E8.7490 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FOLHAS:	323
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37

CERTIDÃO EMITIDA em 01/10/2024, às 09:05:08

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 26/09/2024, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **0UedsLu2evL01ef**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 26/09/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 26/09/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.



FOLHAS:	329
PROC:	2961 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 31/10/2024

Nº da certidão: 12400397350

Data de validade: 31/12/2024

Código de Validação: 1ff9c3e8a9

NOME: EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	323
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EMPORIO 77 LTDA**

CPF/CNPJ: **13.430.713/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:20:45 do dia 04/11/2024 , com validade até o dia 04/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3C3mfj4c7UI2TNN1DTIR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	326
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **966.974.403-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:22:17 do dia 04/11/2024 , com validade até o dia 04/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GB4DdULaexyCjgPIYPmp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLH/ S:	327
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EMPORIO 77 LTDA**

CPF/CNPJ: **13.430.713/0001-37**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:55:20 do dia 04/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IW64041124135520

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS	328
PROC:	296 / 2024
Ass.	

FOLHAS:	
FC:	1
Ass.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **966.974.403-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) querente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis a) não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham o seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas e razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:55:57 do dia 04/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **AFFC041124135557**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHAS:	329
PROC:	046 / 2024
Ass:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EMPORIO 77 LTDA
13.430.713/0001-37

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.VAN3.Y86S.MEQ9.D1FR.BFKE**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHAS:	330
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

966.974.403-25

(DALVINA BRITO DE OLIVEIRA / DALVINA BRITO DE OLIVEIRA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.UZ4A.M89Y.OFD7.HVV0.SVOX**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHAS:	331
PROC:	2016 / 2021
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 04/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

966.974.403-25

(DALVINA BRITO DE OLIVEIRA / LUIS CARLOS ARRUDA OLIVEIRA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.4V9U.A191.257D.K69F.CSLH**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



RUBEVEL VEICULOS

FOLHAS:	332
PROC:	296 / 2024
Ass:	

À PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Proponente:

Razão Social: RUBEVEL LTDA

CNPJ: 08.174.537/0001-80

ENDEREÇO: AV. CAMPO DANTAS, Nº 2036, Letra B, Campo Dantas – Presidente Dutra – MA

Telefone: (98) 98174-2359

E-MAIL: rubevelveiculos@hotmail.com

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME: Rubenilson Garcia do Nascimento CPF: 270.007.613-34 CI:199079720020

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRADESCO, AGENCIA: 1136-3, CONTA CORRENTE: 4517-9

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e	MARCA: FIAT MODELO: STRADA CABINE DUPLA	01	R\$ 133.500,00	R\$ 133.500,00



FOLHAS: 333
PROC: 296/2024
Ass: _____

À PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.

alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 133.500,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS E QUINHENTOS)

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (sessenta), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 031/2024.
5. Declaro que os serviços serão iniciados conforme o recebimento da Ordem de Fornecimento/prestação.
6. Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

PRESIDENTE DUTRA, MA. 02 de dezembro de 2024

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
:27008088000761334
Rubevel Ltda.
Rubenilson Garcia do Nascimento.
CPF: 270.007.613-34
Diretor/Proprietário.



RUBEVEL VEICULOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.

FOLHAS:	339
PROC:	296/2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Proponente:

Razão Social: RUBEVEL LTDA

CNPJ: 08.174.537/0001-80

ENDEREÇO: AV. CAMPO DANTAS, Nº 2036, Letra B, Campo Dantas – Presidente Dutra – MA

Telefone: (98) 98174-2359

E-MAIL: rubevelveiculos@hotmail.com

Þ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é: Simples Nacional;

Þ DECLARO que a licitante RUBEVEL LTDA possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). Rubenilson Garcia Nascimento, inscrito sob o CPF nº 270.007.613-34.

Þ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades. Endereço: ENDEREÇO: AV. CAMPO DANTAS, Nº 2036, Letra B, Campo Dantas – Presidente Dutra – MA

Telefone: (98) 98174-2359

E-MAIL: rubevelveiculos@hotmail.com

Þ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como: Empresa de Pequeno Porte – EPP;

Þ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

Þ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;



FOLHAS:	335
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>

À
PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS - MA
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.

P Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

P Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

P Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

P Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

P Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

P Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

PRESIDENTE DUTRA, MA. 26 de novembro de 2024

RUBENILSON

GARCIA DO

NASCIMENTO: 27

000761334

RUBEVEL LTDA.
Rubenilson Garcia do Nascimento.

CPF: 270.007.613-34

Diretor/Proprietário.

Assinado de forma
digital por RUBENILSON

GARCIA DO
NASCIMENTO: 27000761

FOLHAS: 336
PROC: 296 / 2024
Ass: e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

M
A

NOME: RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AF: 199079710020 GEJUSPC MA

CPF: 270.007.613-34 DATA NASCIMENTO: 12/01/1969

FILIAÇÃO: MANOEL GARCIA DO NASCIMENTO
MARIA GARCIA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. MIB:

Nº REGISTRO: 07053420389 VALIDADE: 12/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 23/07/1990

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 20/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

56146246197
MA042391320

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1994096758

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA****RUBEVEL LTDA**

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Bacabal - Maranhão, divorciado judicialmente, nascido em 12/01/1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19907972002-0 SSP-MA e do CPF nº 270.007.613-34, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 23, Bairro Santa Maria, cidade de Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, sócio administrador da Empresa Sociedade Empresária Limitada - LTDA, denominada **RUBEVEL LTDA**, com duração por prazo indeterminado, com sede na Av Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra - MA - CEP: 65760-000; com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600098041, inscrita no CNPJ sob nº 08.174.537/0001-80, resolve neste ato, consolidar seu Ato Constitutivo e alterações.

CLÁUSULA I - A presente EMPRESA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA, gira sob o nome empresarial de **RUBEVEL LTDA**, com sede na Av. Campo Dantas, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra - MA - CEP: 65760-000; com inscrição no CNPJ sob nº 08.174.537/0001-80, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA II - O objeto da Empresa Sociedade Empresária Limitada é:

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (tratores, retro escavadeiras, patrol, carregadeira hidráulica); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados.

E exercerá as seguintes atividades:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
- 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CLÁUSULA III – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA IV – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA V – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VI – A empresa será administrada pelo o sócio administrador **RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta LTDA, sendo a responsabilidade do sócio, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA VII – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA VIII - Declara o sócio, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA IX - O sócio, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA X – Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assino o presente instrumento em única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023.

FOLHAS:	339
PROC:	296 / 2023
Ass:	

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	340
PROC:	2961 2024
Ass:	

Certificamos que o ato da empresa RUBEVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2023 12:20 SOB N° 20230021255.
PROTOCOLO: 230021255 DE 06/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300206067. CNPJ DA SEDE: 08174537000180.
NIRE: 21600098041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2023.
RUBEVEL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSC. ESTADUAL: 12.228.883-1 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 06/01/2023
 RAZÃO SOCIAL: RUBEVEL LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 08.174.537/0001-80 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: RUBEVEL LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21600098041 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 27/07/2006 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 AGÊNCIA REGIONAL: 36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: 0
 CORREIO ELETRÔNICO: adaoplima@uol.com.br

FOLHAS: 344
 PROC: 246 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65760-000 NÚMERO: 2036
 ENDEREÇO: AVE CAMPO DANTAS
 COMPLEMENTO: LETRA B BAIRRO: CAMPO DANTAS
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA FAX: --
 TELEFONE: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -- NÚMERO: 2036
 ENDEREÇO: AVE CAMPO DANTAS
 COMPLEMENTO: LETRA B; BAIRRO: CAMPO DANTAS
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA FAX: --
 TELEFONE: (99)3663-1532
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
2	4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
3	4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4	4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
7	4542102	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
8	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
9	4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;
10	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
11	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
12	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
13	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
14	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
15	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
16	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
17	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60023273399	FELIPE QUEIROZ LIMA	3 - CONTADOR
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO	101 - SÓCIO
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO	205 - ADMINISTRADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2016	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FOLHAS: 342
PROC: 296 / 2024
Ass: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURDICA	CNPJ:	08174537000180
NOME EMPRESARIAL:	RUBEVEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	RUBEVEL		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4270	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	DECLARAÇÃO DE FIRMA	ÚLT. ATUAL. CONTR.	01/01/2016
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	
CAPITAL SOCIAL:	200.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simple Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	OUTROS
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	19/07/2006
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA: Comércio varejista em geral		

FOLHAS: 343
PROC: 296 / 2024
Ass:

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	2036
ENDEREÇO:	AV CAMPO DANTAS	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:	LETRA B	BAIRRO:	CAMPO DANTAS
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	2036
ENDEREÇO:	AV CAMPO DANTAS	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:	LETRA B	BAIRRO:	CAMPO DANTAS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 981742359



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	349
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUBEVEL LTDA
CNPJ: 08.174.537/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:01:13 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2025.

Código de controle da certidão: **2767.CD12.7B5F.EBAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHAS:

345

PROC:

296 / 2024

Ass:

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.174.537/0001-80
Razão Social: RUBEVEL LTDA
Endereço: AV CAMPOS DANTAS 2036 LETRA B / CAMPOS DANTAS / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111902471379530181

Informação obtida em 02/12/2024 10:52:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	396
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUBEVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.174.537/0001-80

Certidão n°: 69348561/2024

Expedição: 10/10/2024, às 10:09:38

Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RUBEVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.174.537/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

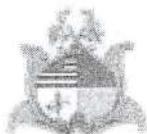
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS:	347
PROC:	296 / 2024
Ass:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 356263/24

Data da

09/09/2024 16:03:56

Inscrição Estadual: 122288831

CPF/CNPJ:08174537000180

Razão Social: RUBEVEL LTDA

Endereço: AVE CAMPO DANTAS, 2036 LETRA B CEP: 65760000 - CAMPO DANTAS

Telefone:

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/11/2024 15:37:25



FOLHAS:	348
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 092361/24

Data da

07/11/2024 10:18:50

Inscrição Estadual: 122288831

CPF/CNPJ:08174537000180

Razão Social: RUBEVEL LTDA

Endereço: AVE CAMPO DANTAS, 2036 LETRA B CEP: 65760000 - CAMPO DANTAS

Telefone: null

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/11/2024 15:36:21



FOLHAS: 349
PROC: 2016 / 2024
Ass: *[assinatura]*



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND
Número: 00001525472024
Data de expedição: 08/11/2024 08:32:42

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **RUBEVEL LTDA** que possui o CNPJ **08.174.537/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 08.174.537/0001-80
Razão Social: RUBEVEL LTDA

Endereço: AVENIDA CAMPO DANTAS
Número: 2036
Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CAMPO DANTAS
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
19/07/2006

Código de validação: 9016A40D96778A3C17424B5BD373C1D4
Data de validade da certidão: 06/02/2025
Finalidade: COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O MUNICIPIO



FOLHAS: 350
PROC: 296 / 2024
Ass:

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001524882024

Data de expedição: 07/11/2024 10:12:39

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **RUBEVEL LTDA** que possui o CNPJ **08.174.537/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 08.174.537/0001-80

Razão Social: RUBEVEL LTDA

Endereço: AVENIDA CAMPO DANTAS

Número: 2036

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CAMPO DANTAS

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
19/07/2006

Código de validação: 3DEEF8F7ED31D7A9009FA4E06E138B70

Data de validade da certidão: 05/02/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



FOLHAS: 351
PROC: 296 / 2024
Ass: *[assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/10/2024

Nº da certidão: 12400266255

Data de validade: 10/12/2024

Código de Validação: d43d697710

NOME: RUBEVEL EIRELI

CNPJ: 08.174.537/0001-80

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

RUBEVEL LTDA
CNPJ - 08.174.537/0001-80
NIRE 21600098041

FOLHAS: 352
PROC: 296 / 2024
Ass: *[assinatura]*

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.285.803,70	PASSIVO CIRCULANTE	136.491,66
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	159.870,00	Fornecedores	77.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	
Bancos	217.583,70	DIVERSAS	
CLIENTES - Direitos e Créditos		Impostos	14.521,92
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	103.250,00	Bancos	44.969,74
MERCADORIAS P/ REVENDA			
Mercadorias p/ revenda	805.100,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.587.615,90
ATIVO PERMANENTE	438.303,86	CAPITAL SOCIAL	
VEICULOS		Capital Social	200.000,00
Veículos	334.250,00	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	1.387.615,90
(-) Depreciação Acumulada de Veículos	(85.871,09)		
IMOVEIS		TOTAL DO PASSIVO	1.724.107,56
Imoveis	200.000,00		
(-) Depreciação Acumulada de Imoveis	(90.006,44)		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
Móveis e Utensílios	39.600,00		
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(21.168,90)		
FERRAMENTAS			
Ferramentas	19.080,00		
(-) Depreciação Acumulada de Ferramentas	(9.579,71)		
INSTALAÇÕES			
Instalações	52.000,00		
(-) Depreciação Acumulada de Instalações	(0,00)		
TOTAL DO ATIVO	1.724.107,56		

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34

ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

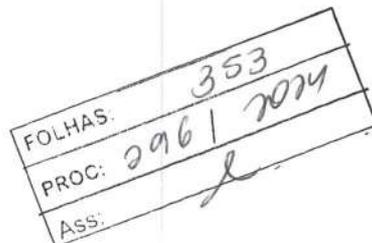
RUBEVEL LTDA

CNPJ 08.174.537/0001-80

NIRE 21600098041

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA

RECEITA BRUTA DE REVENDAS		
Receita Bruta de Revendas		1.723.050,00
CUSTO COM MERCADORIAS PARA REVENDA		
Custo das Vendas e Serviços		(1.381.713,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS		
Pro-Labore		(43.632,00)
Impostos e Taxas		(2.716,55)
Serviços de Terceiros		(14.544,00)
Água, Luz e Telefone		(5.023,10)
Material de Escritório		(2.344,19)
Folha de Pagamento		(15.756,00)
Obrigações Sociais		(1.260,48)
Despesas Diversas		(22.100,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
Simples		(90.977,04)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		<u>142.983,64</u>



Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2022

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34

ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR

FOLHAS: 354
 PROC: 2961 2024
 Ass: *[assinatura]*

DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES DE LIQUIDEZ

DA FIRMA: RUBEVEL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL No. 12.228.883.1 – CNPJ (MF) No. 08.174.537/0001-80

AV. CAMPOS DANTAS, 2036-B, PRESIDENTE DUTRA – MARANHÃO,

NIRE: 21600098041

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA – BALANÇO 2022:

I - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 1.285.803,70}{\text{R\$ } 136.491,66} = 9,42$$

II - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 1.285.803,70}{\text{R\$ } 136.491,66} = 9,42$$

III - INDICE DE LIQUIDEZ SECA:

$$\text{ILS} = \frac{\text{R\$ } 480.703,70}{\text{R\$ } 136.491,66} = 3,53$$

IV - INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA:

$$\text{ILI} = \frac{\text{R\$ } 159.870,00 + 217.583,70}{\text{R\$ } 136.491,66} = 2,77$$

V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$\text{GE} = \frac{\text{R\$ } 136.491,66}{\text{R\$ } 1.724.107,56} = 0,08$$

VI - INDICE DE SOLVENCIA:

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 1.724.107,56}{\text{R\$ } 136.491,66} = 12,64$$

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

NOTAS EXPLICATIVAS

RUBEVEL LTDA

CNPJ 08.174.537/0001-80

NIRE 21600098041

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA

FOLHAS:	355
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

RUBEVEL LTDA, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída em 19/07/2006, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, tem sede e foro na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Constitui objeto social da empresa as atividades de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (tratores, retro escavadeiras, patrol, carregadeira hidráulica); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

RUBEVEL LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm elementos que comprovam ou evidenciam fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário" da RUBEVEL EIRELI, Balanço patrimonial (BP); Demonstração do resultado do exercício (DRE).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- d) Obrigações Trabalhistas e Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- e) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- f) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA 4 - TRIBUTAÇÃO

A RUBEVEL LTDA - Empresa optante pelo Simples Nacional, e sua apuração é feita segundo as normas tributárias, requeridos pela legislação fiscal.

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34

ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	856
PROC:	2961/2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Certificamos que o ato da empresa RUBEVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

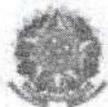
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15739350344	ADAO PEREIRA LIMA
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 20:49 SOB N° 20230572260.
PROTOCOLO: 230572260 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306091091. CNPJ DA SEDE: 08174537000180.
NIRE: 21600098041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
RUBEVEL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHAS:	357
PROC:	2016 / 2014
Ass:	<i>[Signature]</i>

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12405319153 em 16/04/2024, protocolo 240462637. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RUBEVEL LTDA
Número de Registro:	21600098041
CNPJ:	08174537000180
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
15739350344	ADAO PEREIRA LIMA	MA3043
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2024 16:45 SOB Nº 20240462637.
PROTOCOLO: 240462637 DE 09/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405319153. NIRE: 21600098041.
RUBEVEL LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

FOLHAS:	354
PROC:	296 / 2024
Ass:	

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RUBEVEL LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 08.174.537/0001-80, Número de Registro (NIRE) 21600098041.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/07/2006

Ato constitutivo: 21200600874

Presidente Dutra, 01/01/2023

ADAO PEREIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 3043

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
Administrador, Sócio
CPF 270.007.613-34

RUBEVEL LTDA
CNPJ - 08.174.537/0001-80
NIRE 21600098041

FOLHAS: 359
PROC: 296 / 2024
Ass: *[assinatura]*

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.354.829,38	PASSIVO CIRCULANTE	114.575,40
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	160.629,18	Fornecedores	63.200,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	
Bancos	194.730,20	DIVERSAS	
CLIENTES - Direitos e Créditos		Impostos	15.660,00
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	85.100,00	Bancos	35.715,40
MERCADORIAS P/ REVENDA			
Mercadorias p/ revenda	914.370,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.626.064,84
ATIVO PERMANENTE	385.810,86	CAPITAL SOCIAL	
VEICULOS		Capital Social	200.000,00
Veículos	334.250,00	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	1.426.064,84
(-) Depreciação Acumulada de Veículos	(116.578,46)		
IMOVEIS		TOTAL DO PASSIVO	1.740.640,24
Imoveis	200.000,00		
(-) Depreciação Acumulada de Imoveis	(101.005,79)		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
Móveis e Utensílios	39.600,00		
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(24.855,12)		
FERRAMENTAS			
Ferramentas	19.080,00		
(-) Depreciação Acumulada de Ferramentas	(11.479,77)		
INSTALAÇÕES			
Instalações	52.000,00		
(-) Depreciação Acumulada de Instalações	(5.200,00)		
TOTAL DO ATIVO	1.740.640,24		

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34

ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RUBEVEL LTDA

CNPJ 08.174.537/0001-80

NIRE 21600098041

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA

RECEITA BRUTA DE REVENDAS

Receita Bruta de Revendas

FOLHAS: 360

PROC: 2961/2024

Ass: 

808.900,00

CUSTO COM MERCADORIAS PARA REVENDA

Custo das Vendas e Serviços

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Pro-Labore

(31.248,00)

Impostos e Taxas

(1.986,55)

Serviços de Terceiros

(15.624,00)

Água, Luz e Telefone

(2.006,32)

Material de Escritório

(1.923,44)

Folha de Pagamento

(14.574,27)

Obrigações Sociais

(1.165,88)

Despesas Diversas

(10.029,88)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Simples

(44.327,72)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

38.448,94

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2023

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES DE LIQUIDEZ

DA FIRMA: RUBEVEL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL No. 12.228.883.1 – CNPJ (MF) No. 08.174.537/0001-80

AV. CAMPOS DANTAS, 2036-B, PRESIDENTE DUTRA – MARANHÃO.

NIRE: 21600098041

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA – BALANÇO 2023:

I - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 1.354.829,38}{\text{R\$ } 114.575,40} = 11,83$$

II - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 1.354.829,38}{\text{R\$ } 114.575,40} = 11,83$$

III - INDICE DE LIQUIDEZ SECA:

$$\text{ILS} = \frac{\text{R\$ } 440.459,38}{\text{R\$ } 114.575,40} = 3,85$$

IV - INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA:

$$\text{ILI} = \frac{\text{R\$ } 160.629,18 + 194.730,20}{\text{R\$ } 114.575,40} = 3,11$$

V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$\text{GE} = \frac{\text{R\$ } 114.575,40}{\text{R\$ } 1.740.640,24} = 0,07$$

VI - INDICE DE SOLVENCIA:

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 1.740.640,24}{\text{RS } 114.575,40} = 15,20$$

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

NOTAS EXPLICATIVAS

RUBEVEL LTDA

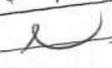
CNPJ 08.174.537/0001-80

NIRE 21600098041

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA

FOLHAS: 362

PROC: 296 / 2024

Ass: 

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

RUBEVEL LTDA, sociedade empresária limitada, constituída em 19/07/2006, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, tem sede e foro na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Constitui objeto social da empresa as atividades de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (tratores, retro escavadeiras, patrol, carregadeira hidráulica); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

RUBEVEL LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm elementos que comprovam ou evidenciam fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário" da RUBEVEL LTDA, Balanço patrimonial (BP); Demonstração do resultado do exercício (DRE).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- d) Obrigações Trabalhistas e Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- e) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- f) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA 4 – TRIBUTAÇÃO

A RUBEVEL LTDA – Empresa optante pelo Simples Nacional, e sua apuração é feita segundo as normas tributárias, requeridos pela legislação fiscal.

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34

ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	363
PROC:	0961 2024
ASS:	

Certificamos que o ato da empresa RUBEVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15739350344	ADAO PEREIRA LIMA
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2024 15:08 SOB N° 20240462866.
PROTOCOLO: 240462866 DE 16/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405306264. CNPJ DA SEDE: 08174537000180.
NIRE: 21600098041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2024.
RUBEVEL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 369
PROC: 296 / 2024
Ass: [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS OPERACIONAIS

EMPRESA : RUBEVEL LTDA

Endereço: AV CAMPOS DANTAS, 2036 B Município: PRESIDENTE DUTRA UF MA
Insc. Est.: 12 228 883 1 CNPJ No. 08 174 537/0001-80

PERÍODO DE FATURAMENTO JANEIRO/DEZEMBRO/2023.

PERÍODO	A VISTA		A PRAZO	
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL	R\$	219.900,00		
MAIO	R\$	299.000,00		
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO	R\$	290.000,00		
TOTAL	R\$	808.900,00	R\$	-
			R\$	808.900,00

P.DUTRA MA 31/12/2023
DATA

RUBEVEL LTDA
EMPRESA

SERVICON - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

ADAO PEREIRA LIMA - RUA SERENO No 100, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA.
CNPJ No. 05.745.690/0001-21 - FONE (0XX)099.3663.1532/3663.1293

RUBEVEL LTDA
CNPJ - 08.174.537/0001-80
NIRE 21600098041

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

FOLHAS: 365
PROC: 296 / 2024
ASS: [assinatura]

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.354.829,38	PASSIVO CIRCULANTE	114.575,40
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	160.629,18	Fornecedores	63.200,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	
Bancos	194.730,20	DIVERSAS	
CLIENTES - Direitos e Créditos		Impostos	15.660,00
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	85.100,00	Bancos	35.715,40
MERCADORIAS P/ REVENDA			
Mercadorias p/ revenda	914.370,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.626.064,84
ATIVO PERMANENTE	385.810,86	CAPITAL SOCIAL	
VEICULOS		Capital Social	200.000,00
Veículos	334.250,00	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	1.426.064,84
(-) Depreciação Acumulada de Veículos	(116.578,46)		
IMOVEIS		TOTAL DO PASSIVO	1.740.640,24
Imoveis	200.000,00		
(-) Depreciação Acumulada de Imoveis	(101.005,79)		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
Móveis e Utensílios	39.600,00		
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(24.855,12)		
FERRAMENTAS			
Ferramentas	19.080,00		
(-) Depreciação Acumulada de Ferramentas	(11.479,77)		
INSTALAÇÕES			
Instalações	52.000,00		
(-) Depreciação Acumulada de Instalações	(5.200,00)		
TOTAL DO ATIVO	1.740.640,24		

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34

ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

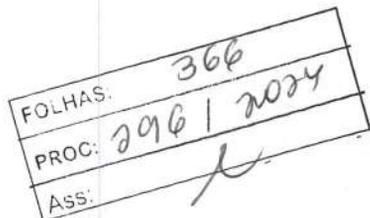
RUBEVEL LTDA

CNPJ 08.174.537/0001-80

NIRE 21600098041

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA

RECEITA BRUTA DE REVENDAS		
Receita Bruta de Revendas		808.900,00
CUSTO COM MERCADORIAS PARA REVENDA		
Custo das Vendas e Serviços		(647.565,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS		
Pro-Labore		(31.248,00)
Impostos e Taxas		(1.986,55)
Serviços de Terceiros		(15.624,00)
Água, Luz e Telefone		(2.006,32)
Material de Escritório		(1.923,44)
Folha de Pagamento		(14.574,27)
Obrigações Sociais		(1.165,88)
Despesas Diversas		(10.029,88)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
Simples		(44.327,72)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		<u>38.448,94</u>



Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2023

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES DE LIQUIDEZ

DA FIRMA: RUBEVEL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL No. 12.228.883.1 – CNPJ (MF) No. 08.174.537/0001-80

AV. CAMPOS DANTAS, 2036-B, PRESIDENTE DUTRA – MARANHÃO.

NIRE: 21600098041

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA – BALANÇO 2023:

I - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$\begin{array}{r} \text{ILG} = \quad \text{R\$} \quad 1.354.829,38 \\ \hline \quad \quad \quad \text{R\$} \quad 114.575,40 \end{array} = 11,83$$

II - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$\begin{array}{r} \text{ILC} = \quad \text{R\$} \quad 1.354.829,38 \\ \hline \quad \quad \quad \text{R\$} \quad 114.575,40 \end{array} = 11,83$$

III - INDICE DE LIQUIDEZ SECA:

$$\begin{array}{r} \text{ILS} = \quad \text{R\$} \quad 440.459,38 \\ \hline \quad \quad \quad \text{R\$} \quad 114.575,40 \end{array} = 3,85$$

IV - INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA:

$$\begin{array}{r} \text{ILI} = \quad \text{R\$} \quad 160.629,18 + 194.730,20 \\ \hline \quad \quad \quad \text{R\$} \quad 114.575,40 \end{array} = 3,11$$

V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$\begin{array}{r} \text{GE} = \quad \text{R\$} \quad 114.575,40 \\ \hline \quad \quad \quad \text{R\$} \quad 1.740.640,24 \end{array} = 0,07$$

VI - INDICE DE SOLVENCIA:

$$\begin{array}{r} \text{ISG} = \quad \text{R\$} \quad 1.740.640,24 \\ \hline \quad \quad \quad \text{RS} \quad 114.575,40 \end{array} = 15,20$$

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

NOTAS EXPLICATIVAS

RUBEVEL LTDA

CNPJ 08.174.537/0001-80

NIRE 21600098041

AV. Campo Dantas, 2036-B - Campo Dantas, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA

FOLHAS: 368

PROC: 296 / 2024

Ass: *[assinatura]*

Página 6 de 8

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

RUBEVEL LTDA, sociedade empresária limitada, constituída em 19/07/2006, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, tem sede e foro na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Constitui objeto social da empresa as atividades de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (tratores, retro escavadeiras, patrol, carregadeira hidráulica); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

RUBEVEL LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm elementos que comprovam ou evidenciam fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, serão transcritas no "Diário" da RUBEVEL LTDA, Balanço patrimonial (BP); Demonstração do resultado do exercício (DRE).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- d) Obrigações Trabalhistas e Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- e) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- f) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA 4 – TRIBUTAÇÃO

A RUBEVEL LTDA – Empresa optante pelo Simples Nacional, e sua apuração é feita segundo as normas tributárias, requeridos pela legislação fiscal.

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 270007613-34

ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 / MA - CPF: 157.393.503-44
CONTADOR

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

FOLHAS:	369
PROC:	2961/2024
ASS:	<i>e</i>

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa RUBEVEL LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2023

ADAO PEREIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 3043

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
Administrador, Sócio
CPF 270.007.613-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	370
PROC:	296 / 2024
Ass:	

Certificamos que o ato da empresa RUBEVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15739350344	ADAO PEREIRA LIMA
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2024 16:44 SOB N° 20240462637.
PROTOCOLO: 240462637 DE 09/04/2024. NIRE: 21600098041.
RUBEVEL LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 371
PROC: 296 12024
Ass: e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA
RUA SÃO FRANCISCO 116 - CENTRO
CNPJ 06.140.594/0001-12
CEP 65785-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa abaixo identificada:

Nome/Razão Social: **RUBEVEL VEICULOS EIRELI**
CNPJ(MF): **08.174.537/0001-80**
Inscrição Estadual: **12.228.883-1**
Endereço: **Avenida Campo, nº2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra-MA**

Forneceu a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA-MA**, inscrita sob o CNPJ: 06.140.594/0001-12, veículo com as características:

Marca: **FIAT**
Tipo: **AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO**
Ano/Modelo: **2019/2020**
Combustível: **FLEX**
Nº da Nota Fiscal: **033**
Data da Nota Fiscal: **02/07/2019**

Cumprindo satisfatoriamente todos os requisitos ora contratados, atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Prefeitura.

Graca aranha-MA, 15 de agosto de 2019.

Serv. Extrajudicial

Josnewton Guimaraes Damasceno
Josnewton Guimaraes Damasceno
Prefeito Municipal
CPF 364485673-72

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
Josnewton Guimaraes Damasceno, por
autenticidade
GRACA ARANHA 17.08.2019
EM TESTE DA VERDADE
Milka V. Rêgo Stefane Guimaraes
Escrivente Autorizada

JVA / FERJ
Serventia Extrajudicial
218
GRAÇA ARANHA
Cantão do Ocio Unico

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000032157459





PREFEITURA DE
JENIPAPO
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ 01.614.441/0001-46

FOLHAS: 372
PROC: 2961 2024
Ass: *[assinatura]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa abaixo identificada:

Nome/Razão Social: RUBEVEL COMISSONARIA DE VEICULOS LTDA

CNPJ (MF): 08.174.537/0001-80

Inscrição Estadual: 12.228.883-1

Endereço: Avenida Campo Dantas, nº 2036, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra - MA

Forneceu a esta PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA, inscrita sob o CNPJ nº 09.889.079/0001-81, FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS Veículo Com as Seguintes Características:

Marca: FIAT

Tipo: CANIONETE FIAT STRADA CABINE DUPLA

Ano/Modelo: 2022/2023

Combustível: GASOLINA/ ATANOL FLEX

Bancos: TECIDOS

Rodas: LIGA LEVE

Nº da Nota Fiscal: 000.000.107

Data da Nota Fiscal: 11/10/2022



PREFEITURA DE
JENIPAPO
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ 01.614.441/0001-46

FOLHAS:	373
PROC:	296 / 2024
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Cumprindo satisfatoriamente todos os Requisitos ora Contratados, Atendendo Satisfatoriamente as Necessidades desta Prefeitura.

Jenipapo dos Vieiras (MA), 18 de Outubro de 2022.

ANTONIA
CLERISMAR
FERNANDES
ALMEIDA:402
63320391

Assinado de forma
digital por ANTONIA
CLERISMAR
FERNANDES
ALMEIDA:4026332039
1
Dados: 2022.10.21
09:40:36 -03'00'

Antônia Clerismar Fernandes Almeida

CPF:402.633.203-91

Secretaria Fundo Municipal Assistência social-FMAS



Estado do Maranhão

FOLHAS: 374
PROC: 2961/2020
ASS: [Signature]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02
E-mail: Câmara.sjp.gov@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa abaixo identificada:

Nome/Razão Social: **RUBEVEL VEÍCULOS EIRELI**
CNPJ(MF): **08.174537/0001-80**
Inscrição Estadual: **12.228.883-1**
Endereço: **Avenida Campo, nº 2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra-MA.**

Forneceu a esta CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, inscrita sob o CNPJ: 10.439.008/0001-02, MOTOCICLETA/VEÍCULO com as características:

Marca: **HONDA**
Cor: **BRANCA**
Ano/Modelo: **2019/2019**
Combustível: **GASO/ALC**
Modelo: **NXR 160BROS ESDD(CBS)**
Nº da Nota Fiscal: **0044**
Data da Nota Fiscal: **16/12/2019**

Marca: **FIAT DOBLO ESSENCE 1.8L FLEX 07**
Cor: **BRANCA**
Modelo: **2020 LOTAÇÃO OU TONELAGEM**
Combustível: **GASO/ALC**
Nº da Nota Fiscal: **0046**
Data da Nota Fiscal: **12/12/2019.**



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registrador e Tabelião: Dióvani Alencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

RECONHECIMENTO 064745

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) **THUANY COSTA DE SA GOMES**
São João dos Patos-MA, 24 de julho de 2020. Em test. _____ da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escritor Autorizado

Cumprindo satisfatoriamente todos os requisitos ora contratados, atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Câmara.

São João dos Patos/MA, 09 de julho de 2020.

Thuany Costa de Sá Gomes
THUANY COSTA DE SA GOMES
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS: 375
PROC: 2961/2020
Ass: *[Signature]*

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa abaixo identificada:

Nome/Razão Social: **RUBEVEL EIRELI**
CNPJ (MF): **08.174.537/0001-80**
Inscrição Estadual: **12.228.883-1**
Endereço: **Avenida Campo Dantas, Nº2036-B, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra - MA**

Forneceu a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA**, inscrita no CNPJ N: **01.612.338/0001-67**, veiculo com as seguintes características:

Marca: **CHEVROLET**
Tipo: **CAMINHONETE S.10 CABINE DUPLA**
Ano/Modelo: **2020/2020**
Nº da Nota Fiscal: **064**
Data da Nota Fiscal: **04/06/2020**

Cumprindo satisfatoriamente todos os requisitos ora contratados, atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Prefeitura.

SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, 22 DE JUNHO 2020.



[Signature]
Município de Sucupira do Riachão
Diogo Ribeiro Azevedo
Secretario Municipal de Saúde
CPF: 019.937.403-17
Portaria Nº 003/2019

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contata@cartoriosjp.com.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contata@cartoriosjp.com.br

RECONHECIMENTO 084744

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) DIOGO RIBEIRO AZEVEDO
São João dos Patos-MA, 29 de julho de 2020. Este test. *[Signature]* da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrivente Autorizado

Poder Judiciário TJMA, Selo
REC.FIR031161KN0PE0K77C2L4054
24.07.2020 11:13:54, ato 13.17.2, Parte(s)
DIOGO RIBEIRO AZEVEDO, Rec. Firma
Semelhança: Total R\$ 4,24 Evid. R\$ 4,40 PERC
R\$ 0,10 FAREP R\$ 0,17 FEMF R\$ 0,17 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br/>



Marca: FIAT
 Estado: SP
 Início vigência preço: 08/03/2024

Diretoria de Marketing
 Estratégia de Marketing

STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX 2024

MVS

Modelo: 281
 Versão: BKH
 Série: 1
 Combustível: Flex
 MY: 2024

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : 1.332
 Potência máxima (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E) a
 6.250 rpm
 Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) / 13,7 (E) a
 4.000 rpm
 Altura do veículo (mm) : 1.606
 Capacidade da caçamba (litros) : 844

Capacidade de carga (Kg) : 650
 Comprimento do veículo (mm)
 : 4.474
 Entre-Eixos (mm) : 2.737
 Largura do veículo (mm) : 1.732
 Tanque de combustível (litros)
 : 55

Preços(R\$)

Público: 116.490,00

Itens de Série

*Ajuste do banco do motorista
 *Alarme antifurto
 *Calotas integrais
 *Chave com telecomando
 *Detalhes externos na cor do veículo
 *Direção elétrica
 *Motor 1.3 Firefly 107 cv
 *Porta-luvas iluminado
 *Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena
 *Retrovisores externos elétricos
 *Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 195/60 R15
 *Sensor de monitoramento da pressão dos pneus
 *Terceira luz de freio
 *Tomada USB (Apenas Carregamento)
 *Travas elétricas
 *Vidro traseiro térmico
 *Vidros elétricos dianteiros e traseiros
 *Visor de 3,5" TFT
 .Air bag lateral
 .Airbag duplo (motorista e passageiro)
 .Alça de segurança lado passageiro
 .Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
 .Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
 .Apoia-pé para o motorista
 .Apoios de cabeça com regulagem de altura
 .Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
 .Ar-condicionado
 .Bancos em tecido cinza com Fiat Flag
 .Barra de proteção do vidro traseiro
 .Capota marítima
 .Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
 .Computador de bordo
 .Console central com porta-objetos e porta-copos

.Conta-giros
 .Controle eletrônico de estabilidade
 .E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
 .Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
 .Follow me home
 .Freios ABS com EBD
 .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
 .Ganchos para amarração de carga na caçamba
 .Grade frontal na cor preta
 .Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
 .Odômetro digital (total e parcial)
 .Indicador de combustível
 .Indicador de troca de marcha
 .Limpador e lavador do para-brisas
 .Luz de iluminação da caçamba
 .Luz de leitura
 .Luzes de posição diurnas
 .Moldura dos para-lamas
 .Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
 .Porta objetos nas portas
 .Porta-escadas
 .Predisposição para Rádio
 .Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
 .Protetor de caçamba
 .Protetor de cárter
 .Revestimento do vão de carga completo
 .Suspensão elevada
 .Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
 .Tampa da caçamba com nova tecnologia
 .Tomada 12V
 .Volante com regulagem de altura
 .4 Portas

Cores

CORES SÓLIDA BÁSICA
 806 - PRETO VULCANO
CORES METÁLICA
 979 - CINZA SILVERSTONE
 619 - PRATA BARI
CORES SÓLIDA
 249 - BRANCO BANCHISA
 978 - VERMELHO MONTECARLO

Revestimento Vinculados

162
 162
 162
 162

Revestimentos

162 - TESSUTO GRIGIO

Opcionais Vinculados

A9K

Opcionais

88Y PACK DESIGN TECH
 508 - Sensor de Estacionamento Traseiro
 Rodas de liga leve 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15
 210 PINTURA METALICA
 5CK PINTURA SOLIDA

Preço(R\$) Incompatíveis

2.100,00
 2.290,00
 990,00

Vinculos

[A9K]

Cores Revest. Incompat. Incompat.

Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor, não gerando obrigações de venda pelos valores meramente indicativos.



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHAS: 377
PROC: 296 17074
Ass: *[assinatura]*

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial RUBEVEL LTDA	CNPJ da Matriz 08.174.537/0001-80
Data da Abertura no CNPJ 19/07/2006	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 31/03/2023 19:28:02
Número do Recibo 02.07.23090.0793437-9
Autenticação 08422.17848.45628.37936



FOLHAS: 370
PROC: 0961/2024
ASS: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
4270	08.174.537/0001-80	8792024518660
RAZÃO SOCIAL RUBEVEL LTDA		
NOME FANTASIA RUBEVEL		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV CAMPO DANTAS N° 2036 LETRA B , CAMPO DANTAS 65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA		

CNAE Principal e Secundários

- 451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 451110200 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
- 451110400 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
- 451110600 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
- 773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

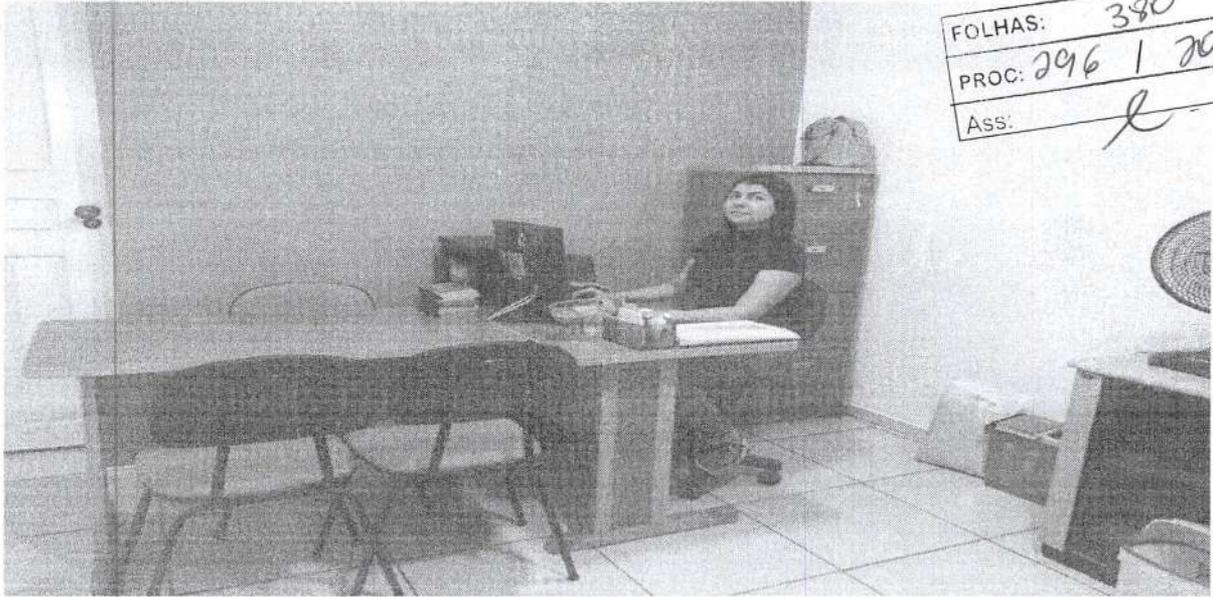
EMITIDO EM: 03/01/2024
VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
5B4FC302A660E5532D04F4E1E972FF26

FOLHAS: 379
PROC: 296 / 2024
Ass: *l*



FOLHAS: 380
PROC: 296 / 2024
Ass: *[Signature]*





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 384
PROC: 2961/2024
ASS: [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2024 16:02:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RUBEVEL LTDA**
CNPJ: **08.174.537/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

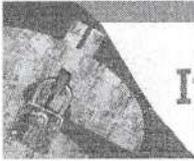
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS:	382
PROC:	2016 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Certifico que nesta data (26/11/2024 às 15:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.174.537/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6746.17EE.BF01.C894 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FOLHAS:	383
PROC:	290 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RUBEVEL LTDA**

CPF/CNPJ: **08.174.537/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:57:48 do dia 26/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2XBO261124155748

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	384
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RUBEVEL LTDA**

CPF/CNPJ: **08.174.537/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:59:35 do dia 26/11/2024 , com validade até o dia 26/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SbL6H73a5y6QYSKK9WPT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS:	385
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.174.537/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2006
NOME EMPRESARIAL RUBEVEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUBEVEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CAMPO DANTAS	NÚMERO 2036	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DANTAS	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8174-2359
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2024 às 15:28:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALHAS: 396
 ROC: 296 / 2024
 ASS: _____

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
451110100	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	SIM
451110200	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
451110400	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS	
454120300	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	
466130000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
451110600	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS	
451290100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
454210200	COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	
466210000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
Contábil	NO DEFINIDO	NO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
27000761334	RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO	administrador	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m ²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------------------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA , 25/11/2024

CPF/CNPJ: 08174537000180
 Nome/Razo: RUBEVEL LTDA
 Contribuinte

Servidor



RUBEVEL VEICULOS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS INDICIES

FOLHAS:	387
PROC:	2016 / 2024
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Prezada Pregoeira,

A empresa RUBEVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.174.537/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO, portador (a) da CI nº 19907972002-0 SSP- MA e do CPF nº **270.007.613-34**, tendo como profissional da área contábil o Sr. ADAO PEREIRA LIMA sob o CRC: 3043 / MA e o CPF: 157.393.503-44. **Declara** ser verídicos e confirma a elaboração dos índices econômicos e toda a estrutura do balanço e livro confeccionado de acordo com as movimentações empresariais.

Os índices se encontram dentro da peça (balanço patrimonial e livro diário registrado no órgão competente).

PRESIDENTE DUTRA, 02 DE ABRIL DE 2024.

RUBENILSON
GARCIA DO
NASCIMENTO: 27000761
000761334 RUBEVEL LTDA
Assinado de forma digital por RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO: 27000761
Rubenilson Garcia do Nascimento.
CPF: 270.007.613-34
Diretor/Proprietário

ADAO PEREIRA
LIMA: 1573935034
4
Assinado de forma digital por ADAO PEREIRA LIMA: 15739350344
Dados: 2024.04.02 15:31:16 -03'00'

ADAO PEREIRA LIMA
CRC: 3043 - MA
CPF: 157.393.503-44



FOLHAS:	388
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADAO PEREIRA LIMA
REGISTRO.....	: MA-003043/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.393.503-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/12/2024 as 10:54:11.
Válido até: 02/03/2025.
Código de Controle: 969215.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Cliente	Prefeitura Municipal de Colinas						
Endereço	Praça Dias Carneiro			Nº	402	Bairro	CENTRO
CPF/CNPJ	06.113.684/0001-25	Insc. Est	isento		CEP	65.690-000	
Cidade	Colinas			Estado	Ma		
Pregão	31/2024	Fonte Recurso			Local	Plataforma ComprasColinasma	
Sessão Publica	27/11/2024		Horário	09:30 Hs			

Prezado (a) Senhor (a):

Atendendo sua solicitação, estamos encaminhando preço e condições gerais de fornecimento do (s) produto (s) relacionado (s) abaixo, e desde já Agradecemos pelo interesse demonstrado e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Item	Quant.	Descrição Dos Produtos	Marca	Modelo	Preços R\$	
					Unitário	Total
1	1	Veículo Novo Pick Up(Picape), cabine dupla, zero km, modelo do ano de fabricação 2024 ou ano posterior, procedência nacional, capacidade 5 lugares, com 4 portas, radio AM/FM com bluetooth, ar condicionado, potencia mínima 100 cv, transmissão manual de 5 velocidades, direção hidráulica, eletyrica ou eletro-hidraulica, levantador dos vidros dianteiros e trazeiros eletricos, travass eletricas das portas, protetor motor, cor branca original de fabrica, tração 4x2, altura livre do solo 120mm, capacidade de carga mínima 500 kg, com carroceria de 3,6metros de comprimento, 1,6 metros delargura, 1,5 metros de altura e 1,6 metros entre eixos, cobustivel flex; ar condicionado, freios ABS, todos itens obrigatorios de serie e originais de fabrica, Garantia de 12 meses independente da quilometragem. DEvera acompanhar o veiculo todos os equipamenots obrigatorios conforme as normas do DENATRAN. O veiculo devera ser emplacado e licenciado com o prmeiro emplacamento em nome do Departamento Municipal de Transito de Balsas. Com Giroflex e Sirene	Fiat	Strada Freedom Cabine Dupla 1.3 8v	R\$ 131.000,00	R\$ 131.000,00
Valor Estimado					R\$	131.000,00
					Total Geral Da Proposta R\$:	R\$ 131.000,00

(cento e trinta e um mil reais)

Assistência Técnica Autorizada:	Milenium Veiculos	Rua Alagoas, 1430 - Bairro Mercadinho Cidade Imperatriz Estado Maranhão (099)3529-7600
	Milenium Veiculos	Rua do Egito, 720 - Bairro Centro Cidade Balsas Estado Maranhão (99)3541-3300
	Taguatur Veiculos	Av Daniel D La Touche, 1445 - Bairro Cohama São Luis-Maranhao (98)3042-1031

Validade da Proposta : 90 Dias Balsas-Ma quarta-feira, 4 de dezembro de 2024
Forma de Pagamento : A Vista
Prazo de Entrega : Conforme edital

EVANDRO STEINDORFER
Milenium Veiculos e Peças Ltda
PROENÇA: 18944027315
Evandro Steindorfer Proença - Vendas Governo -03'00'
CPF 189.440.273-15
Rua do Egito, 720 Bairro Centro
Balsas-Ma CEP 65.901-310
CNPJ 03.035.734/0002-85 Não optante SIMPLES
Inc. Est 12168472-5 Insc. Mun.
Banco do Brasil Agencia 3434-7 C/C 6742-3
Telefone - 98 - 9 96173333
www.fiat.com.br

Assinado de forma digital por
EVANDRO STEINDORFER
PROENÇA:18944027315
Dados: 2024.12.04 15:10:35 -03'00'

Condições Gerais para Fornecimento Poderão Alterar sem Prévio Aviso, conforme Determinações dos Fabricantes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024
ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC
Processo Administrativo nº 296/2024

A empresa Milenium Veiculos e Peças Ltda com endereço na Praça do Egito, 720 – Centro Balsas-Ma inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.035.734/0002-85 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 031901102006-0 SESP_ma e do CPF Nº 189.440.273-15:

▫ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:
Simples Nacional;
Lucro Real; X

Lucro Presumido;
Outro: _____.

▫ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). Jorge Batista da Silva Filho, inscrito sob o CPF nº 284.046.106-49.

▫ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Praça do Egito, 720 Centro, Balsas-Ma: Cep.: Ponto de referência: Telefone:
E-mail:

▫ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:
Microempreendedor Individual – MEI;
Microempresa – ME;

Empresa de Pequeno Porte – EPP;

Sociedade Cooperativa;
Normal. XX

▫ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Balsas/MA, 27 de novembro de 2024.

EVANDRO
STEINDORFER

PROENÇA:18944027315

Assinado de forma digital por
EVANDRO STEINDORFER
PROENÇA:18944027315
Dados: 2024.11.27 09:24:14 -03'00'

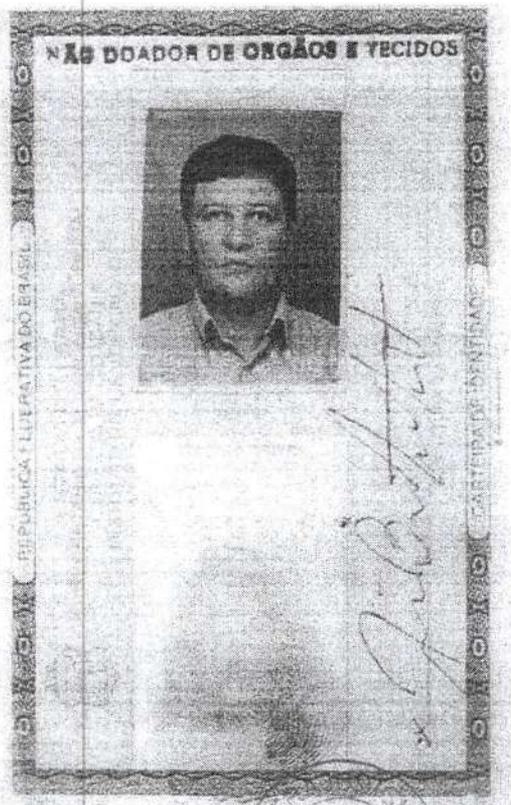
Milenium Veículos e Peças Ltda.

Evandro Steindorfer Proença

Procurador

CPF 189.440.273-15

FOLHAS: 392
 PROC: 296 / 2014
 Ass: *[Signature]*



IDENTIFICACIONAL

CPF: 99002024615

PARTE: 18/07/1999

NOME: JAIKON BATISTA DA SILVA

TELES BATISTA

TELES BATISTA DA SILVA E JOSEFA

FLORIANO-PI

DATA DE NASCIMENTO: 26/12/1999

CPF: 148622196334 ID: ANT. 1066965

FLORIANO-PI

CPF: 148622196334 ID: ANT. 1066965

7º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Para Simples Acesso nº 122, Bairro Centro, CEP: 8891-400 - Fone: (41) 3225-820 - contato@ma.trib.jus.br - www.trib.jus.br

Seção de Fiscalização

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

000038310162

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

Emol.: R\$ 3,90 Imperatriz - MA 23/06/2018 08:27

000038310162

ANTONIO LUIS GONCALVES MEBRADO - ESCRIV. AUTORIZADO

FOLHAS: 390
PROC: 296 / RM
Ass: e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL - FISCALIA

MAI951032111



51-9

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 065155372018-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2018

NOME SABINO SIQUEIRA DA COSTA

FILIAÇÃO MARIO VITÓRIO DA COSTA E EURÍDICE SIQUEIRA DA COSTA

NATURALIDADE FLORIANO - PI DATA DE NASCIMENTO 04/08/1958

DOC ORIGEM CASAM. N.1522 FLS.023V LIV.11

CPF 112189243-49

SÃO LUIS-MA P-005

LUCELIANO CARVALHO ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

FOLHAS: 399
PROC: 296/2004
Ass: e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

ASSINADO EM NO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OFÍCIO GERAL 198.361. DATA DE EXPEDIÇÃO 10/Mai/2001

NOME JORGE BATISTA DA SILVA FILHO.

FILIAÇÃO Jorge Batista da Silva.
Josefa Teles Batista.

NATURALIDADE Floriano-PI. DATA DE NASCIMENTO 03/Out/1959.

Nasc: 558 fls. 33v liv. a-82 exp em,
DPC FLORIANO-PI, 27/nov/1974.

CPF 284.046.106-49

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
ASSINADO EM NO TITULAR
DAPILOSCOPISTA POLICIAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório de Tabelião
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação
00020226099

CARTÓRIO DE
OPÍCIO
JUDICIAL
TABELIA
Helena Gomes
Tabeliã
Sol. Vianna
0425 - 2007
Fl. - MA - 5528

Certifico e sou responsável por esta presente fotocópia ser a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Impressão: 28 ABR 2010

Antônio Lúcio Gonçalves Machado
Escrivão

FOLHAS: 395
PROC: 296 / 2024
ASS: *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2228211096

Nome: EVANDRO STEINDORFER PROENCA

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 31.9011020060 SESP MA

CPF: 189.440.273-15 DATA NASCIMENTO: 05/07/1961

Relação: AMARILIO MARIA SOUTO PROENCA
SONNHILDE MARIA STEINDORFER

Permissão: [] RCC: [] CAT. PAE: AB

Nº REGISTRO: 00109708856 VALIDADE: 24/10/2026 1ª HABILITACAO: 26/09/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 15/10/2021

Procedente do Estado de Maranhão
Diretor Geral - Departamento SESP

ASSINATURA DO EMISSOR

17678150696
MA045914923

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2228211096

FOLHAS: 397
 PROC: 296 / 2024
 Ass: *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 198.361 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/16

NOME JORGE BATISTA DA SILVA FILHO

TILAÇÃO

JOSEFA TELES BATISTA

JORGE BATISTA DA SILVA

NACIONALIDADE FLORIANO-PI DATA DE NASCIMENTO 03/10/1959

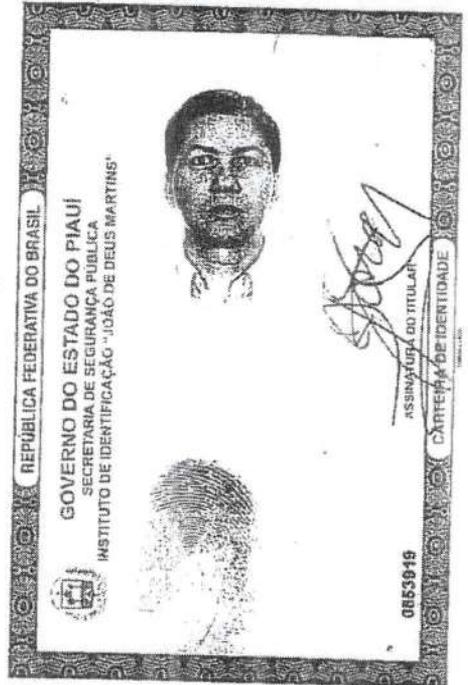
DOC. BRIGIDA

CERT. NASC. 558 L. AB2 F. 33V

EXP FLORIANO-PI 27/11/24

TITULO DA RG 6.106-19

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Rua Galafreia Vianna, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100
 Contato: (99) 3524-2091 - cartorioetato@gmail.com

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ CARTÓRIO VELOSO

Poder Judiciário TJMA, Selo: AUTENT029652ZQK74B23CIZAY11, Data/hora: 04/03/2020 12:47:25, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em <http://selo.tjma.jus.br>

[Signature]
 Maria de Lourdes Veloso Alencar
 Tereza Substituta

OITAVO TERMO ADITIVO À CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA - MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 03.035.734/0001-02

NIRE: 21200449807

FOLHAS:	399
PROC:	196 / 2014
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, **JORGE BATISTA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, sob o regime parcial de bens, empresário, portador da RG. No. 198.361-SJSP/PI e CIC No. 284.046.106-49, residente e domiciliado na Rua Armando Madeira No. 3.450, bairro São Cristóvão, em Teresina - Piauí, CEP 64055-060; **ALTO MIUDEZAS COMERCIAL LTDA.**, com sede social na BR 010, S/N Km 122 - Setor Aeroporto, CEP 65913-410, na cidade de Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 06.144.877/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o N.º 212.00016277, por despacho em 02/09/1968, aqui representada pelo sócio administrador Sr. Jorge Batista da Silva filho, portador do CPF n.º 284.046.106-49, RG n.º 198.361 SJSP/PI, abaixo assinado; **JORGE BATISTA & CIA LTDA.**, com sede social na Rodovia Br 230 n.º 423, Bairro Sambaíba na cidade de Floriano Piauí, CEP 64800-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 07.222.185/0001-28, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, sob o NIRE n.º 2220002963-9, por despacho em 23/09/1983, aqui representada pelo sócio administrador Sr. Jorge Batista da Silva filho, portador do CPF n.º 284.046.106-49, RG n.º 198.361 SJSP/PI, abaixo assinado; e **SABINO SIQUEIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG n.º 1.822.266 89 - SJSP/BA e CPF n.º 112.189.243-49, residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz - Maranhão, na Av. Pedro Neiva de Santana, n.º 23, bairro Parque Amazonas, Cep - 65.900-000, únicos sócios quotistas da totalidade do Capital da Empresa **MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, com sede social na Rua Alagoas n.º 1430 e 1437 - Bairro Mercadinho, Cep n.º 65.903-330, na Cidade de Imperatriz - Ma., inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 03.035.734/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA, sob o n.º 21200449807 em 17/03/1999 e Aditivos posteriores, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

Cláusula Primeira - O Capital Social que é de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos Mil Reais), fica elevado para R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), cujo aumento realiza-se neste ato, mediante a subscrição e integralização de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais), sendo R\$ 239.417,98 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Oito Centavos) provenientes da Conta **Juros s/Capital Próprio**, e R\$ 1.960.582,02 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais, Dois Centavos) provenientes da Conta **Lucros Acumulados**, integralizadas pelos quotistas da seguinte maneira:

a) **Alto Miudezas Comercial Ltda** - subscreve e integraliza a quantia de 660.000 (Seiscentos e Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), sendo R\$ 71.825,39 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais, Trinta e Nove Centavos), proveniente da Conta **Juros s/Capital Próprio**, e R\$ 588.174,61 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais, Sessenta e Um Centavos) da Conta **Lucros Acumulados**;



Cartório do 7º Ofício Extrajudicial

240082716 5846

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Dou Fe Imperatriz - MA, 24 de Junho de 2014.

Antonio Luis Gonçalves Medrado - Escrevente Autorizado

b) **Jorge Batista & Cia Ltda** - subscreve e integraliza a quantia de 660.000 (Seiscentos e Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), sendo R\$ 71.825,39 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais, Trinta e Nove Centavos), proveniente da Conta **Juros s/Capital Próprio**, e R\$ 588.174,61 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais, Sessenta e Um Centavos) da Conta **Lucros Acumulados**;

c) **Jorge Batista da Silva Filho** - subscreve e integraliza a quantia de 660.000 (Seiscentos e Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), sendo R\$ 71.825,39 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais, Trinta e Nove Centavos), proveniente da Conta **Juros s/Capital Próprio**, e R\$ 588.174,61 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais, Sessenta e Um Centavos) da Conta **Lucros Acumulados**;

d) **Sabino Siqueira da Costa** - subscreve e integraliza a quantia de 220.000 (Duzentas e Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) sendo R\$ 23.941,80 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais, Oitenta Centavos) provenientes da Conta **Juros s/Capital Próprio**, e R\$ 196.058,20 (Cento e Noventa e Seis Mil, Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos) da Conta **Lucros Acumulados**;

Cláusula Segunda - O Capital Social de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) estando dividido em quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum real), fica totalmente subscrito e integralizado pelos quotistas e distribuído da seguinte maneira:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor - R\$	Participação %
Alto Miudezas Comercial Ltda	1.500.000	1.500.000,00	30%
Jorge Batista & Cia Ltda	1.500.000	1.500.000,00	30%
Jorge Batista da Silva Filho	1.500.000	1.500.000,00	30%
Sabino Siqueira da Costa	500.000	500.000,00	10%
Total	5.000.000	5.000.000,00	100%

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Consolidado não modificados e/ou alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas:

Imperatriz (MA), 29 de dezembro de 2.008

Jorge Batista da Silva Filho

Jorge Batista & Cia Ltda

Alto Miudezas Comercial Ltda

Sabino Siqueira da Costa

Testemunhas:

Theresa Santos Sousa

Francimar de Moura Lima

CPF nº 531.655.278-49

CPF nº 164.071.078-73

ID nº 73.918 - CRC-SP.T/MA

RG nº 1.062.638-SSP/PI

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA À FIRMA

FÓRUM 7º
PÍCIO
JUDICIAL
AMÉLIA
Júlio Gomes
Pós-graduação
Tel. Viana, 100
(085) 3229-5852
Imperatriz - MA - Brasil

Sabino Siqueira da Costa
Imperatriz, 15 de 01 de 2008
Em test. *[assinatura]* da verdade

FOLHAS: 399
PROC: 2961 2008
ASS: *[assinatura]*

Cartório do **Ofício Extrajudicial**
240082717-5746
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé
Imperatriz - MA, 24 de junho de 2014
Antonio Luis Gonçalves Medrado - Escrevente Autorizado

Recorrido nos termos de **Jorge Batista da Silva Filho**
Doutor *[assinatura]*
Em test. *[assinatura]* da verdade. Pacatuba-CE
20 DEZ. 2008
LEONAR FERRAZ
Obrigações e Tabelionato
Público. 100 - Centro
CEARA
3345-1698

Autenticação
000032048998

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FOLHAS:	400
PROC:	2961 2074
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>



Cartório do 7º Ofício Extrajudicial

220076164-5E47

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé
Imperatriz - MA, 22 de maio de 2014.

Antonio Luis Gonçalves Medrado - Escrevente Autorizado



JUCEMA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 GENÉRICO DE REGISTRO EM 12/02/2009
 SOB O NÚMERO: 2009005157
 Protocolo: 09/006815-7
 Empresa: 21.2.0044887
 MILENUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA



MARCIO PATRÍCIO SOUZA Nº AB 112800
 CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

FOLHAS:	2101
PROC:	2961 2014
ASS:	<i>[assinatura]</i>

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ 03.035.734/0001-02
NIRE 21200449807

JORGE BATISTA DA SILVA FILHO, brasileiro, natural de Floriano, Estado do Piauí, nascido em 03/10/1959, separado judicialmente, empresário, portador da RG nº 198.361 - SSP/PI e CPF nº 284.046.106-49, residente e domiciliado na Rua Armando Madeira nº 3.450, Bairro São Cristóvão, em Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.055-060; **JAIRON BATISTA DA SILVA**, brasileiro, natural de Floriano, Estado do Piauí, nascido em 26/12/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 99002024615 SJSP/CE e CPF nº 186.221.863-34, residente e domiciliado a Rua José Olegário Correia, nº 98, Bairro Alto da Guia, em Floriano, Estado do Piauí, CEP 64.807-150; e **SABINO SIQUEIRA DA COSTA**, brasileiro, nascido em 04/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Floriano, Estado do Piauí, empresário, portador do RG nº 1.822.266-89 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 112.189.243-49, residente e domiciliado na Avenida Flamboyant da Primavera (Samambaia), nº 358, apto 1201, 12º andar, Bairro Nova Imperatriz, em Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.907-512. Na qualidade de únicos sócios quotistas do capital da empresa **MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Alagoas Nº 1430, Anexo 1437, Bairro Mercadinho em Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.903-330, inscrita no CNPJ sob o nº 03.035.734/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21200449807 por despacho em 17/03/1999 e Aditivos posteriores, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

Cláusula Primeira – Pelo presente instrumento de alteração contratual a empresa Matriz CNPJ 03.035.734/0001-02 e a Filial CNPJ 03.035.734/0002-85, com seus atos constitutivos arquivados respectivamente na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE 21200449807 e 21900136640, incluirá em suas atividades secundárias a Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários CNAE 74.90-1/04 e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores CNAE 45.12-9/01.

Ficando as atividades da seguinte forma: Atividade principal - Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos CNAE 45.11-1/01 e Atividades secundárias - Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados CNAE 45.11-1/02, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores CNAE 45.12-9/01, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE 45.20-0/01, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores CNAE 45.20-0/02, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores CNAE 45.20-0/03, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores CNAE 45.20-0/04, Serviços

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:50 SOB Nº 20180263528.
PROTOCOLO: 180263528 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801159119. NIRE: 21200449807.
MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores CNAE 45.20-0/07, Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores CNAE 45.30-7/03 e Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários CNAE 74.90-1/04.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas e/ou alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social, em três vias de igual teor e forma para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários.

Imperatriz/MA, 26 de fevereiro de 2018.

[assinatura]
Jorge Batista da Silva Filho
 CPF nº 284.046.106-49
 RG nº 198.361 SSP/PI

[assinatura]
Jairon Batista da Silva
 CPF nº 186.221.863-34
 RG nº 99002024615 SJSP/CE

[assinatura]
Sabino Siqueira da Costa
 CPF nº 112.189.243-49
 RG nº 1.822.266-89 SSP/BA



Cartório do 6º Ofício de Notas
Maria Rita Barros de Alencar
 Escrevente Compromissada
 Imperatriz, PI

TERESINA CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEÃO
 RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP 64001-210 - TERESINA-PI
 Fone: (0800) 321-3543 / 3221-8788 - E-mail: carlo@oficinazerozero.com.br

[assinatura]
Maria Rita Barros de Alencar
 Escrevente Compromissada
 Imperatriz, PI

Recorre-se por SEMELHANÇA às assinaturas de JORGE BATISTA DA SILVA FILHO e SABINO SIQUEIRA DA COSTA, Dou. M. Imperatriz, MA, 20 de março de 2018. Valor: R\$. 3.000,00.

Antônio Luis Gonçalves Medrado Tebello - Substituto.

VALIDO SOMENTE PARA ESCRITURAS PÚBLICAS

6º Ofício de Notariação Judicial

Ofício de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma

Reconhecimento de Firma
 020830202320

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:50 SOB Nº 20180263528.
 PROTOCOLO: 180263528 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801159119. NIRE: 21200449807.
 MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 02/04/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 103
PROC: 296 / 2014
Ass: e

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB certifica que em 02/04/2018, foi realizado para a empresa MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

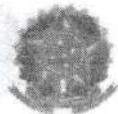
Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180263528	20180263528	002 / 024	21900136640	03.035.734/0002-85	Rua do egipto, 720

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:50 SOB Nº 20180263528.
PROTOCOLO: 180263528 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801159119. NIRE: 21200449807.
MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação;



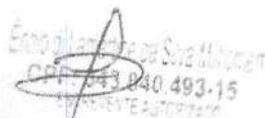
LIVRO: 00124

ORDEM: 0021041

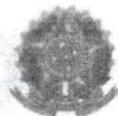
FOLHA: 111/112

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), aos treze (13) dia do mês de março (03), nesta cidade de Imperatriz/MA., em Cartório, perante mim, Oficial desta Comarca, compareceu como Outorgantes: **FIRMA - MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.041.695/0002-42**, com sede e foro à Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 10, Bairro Forquilha, São Luis/MA, CEP: 65.051-210, endereço eletrônico teresa@altomiudezas.com.br. **FIRMA - MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.035.734/0002-85**, com sede e foro à Rua do Egito, nº 720, Bairro Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, endereço eletrônico não informado, **FIRMA - MILCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.505.854/0002-36**, com sede e foro à Avenida Centenário, nº 1810, Bairro Aeroporto, Teresina/PI, CEP: 64.006-700, endereço eletrônico não informado. **FIRMA - MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.041.695/0003-23**, com sede e foro à Avenida Prefeito Wall Ferraz, nº 9271, nº 9247 BR-316, Bairro Lourival Parente, Teresina/PI, CEP: 64.022-800, endereço eletrônico não informado. **FIRMA - MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.041.695/0001-61**, com sede e foro à ROD. BR-010, nº 250, Rodovia Belém Brasília, Bairro Aeroporto, Imperatriz/MA, CEP: 65.913-417, endereço eletrônico teresa@altomiudezas.com.br, **FIRMA - MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.035.734/0001-02**, com sede e foro à Rua Alagoas, nº 1430, anexo: nº 1437, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA, CEP: 65.903-330, endereço eletrônico teresa@altomiudezas.com.br, **FIRMA - SANSEI MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.702.666/0001-20**, com sede e foro à ROD. BR-010, nº 184, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz/MA, CEP: 65.903-140, endereço eletrônico teresa@grupojorgebatista.com.br, **FIRMA - LYON MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.488.455/0001-48**, com sede e foro à ROD. BR-010, nº 1300, Letra A, Bairro Entroncamento, Imperatriz/MA, CEP: 65.913-460, endereço eletrônico teresa@grupojorgebatista.com.br; Sendo representadas por **SABINO SIQUEIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 04/08/1958, natural de Floriano/PI, filho de Mario Vitório da Costa e Eurídice Siqueira da Costa, portador da Cédula de Identidade de nº **065155372018-0** SESP/MA expedida aos 26/02/2018 e inscrito no CPF/MF sob o nº **112.189.243-49**, residente e domiciliado à Avenida Flamboyant da Primavera, nº 358, apto. 1201, Bairro Beira Rio, Imperatriz/MA. Reconhecidos por mim em face dos documentos que foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este Público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **EVANDRO STEINDORFER PROENÇA**, (por declaração) brasileiro, casado,


Sabino Siqueira da Costa
CPF: 043.840.493-15
PROXY-AUTORIZADO





LIVRO: 00124

ORDEM: 0021041

FOLHA: 111V/112

comerciante, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 031901102006-09 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº: 189.440.273-15, residente e domiciliado à Rua Tamandaré, nº 22, Quadra 06, Bairro Alto do Calhau, São Luis/MA; **PODERES:** Com amplos e especiais poderes para representar as empresas Outorgantes juntos a Prefeituras, Repartições Públicas, estaduais, Municipais, Federais, Autárquicas Comissão Central de Licitação – CCI, e onde mais com esta se apresentar, com a finalidade de participar de licitações, pregões eletrônicos, podendo formular ofertas e lances de preços, acordar, discordar, dar quitação, impugnar recursos, prestar declarações, firmar compromissos, apresentar, juntar, retirar e assinar documentos que for preciso; enfim tudo mais praticar para o bom desempenho do presente mandato. Vedado o Substabelecimento. **ADVERTÊNCIAS:** a) Os dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por ele se responsabiliza isentando o tabelião que esta subscreve de quaisquer responsabilidades. b) A veracidade dos fatos descritos no corpo desta deverá ser demonstrada pelo procurador quando da efetiva utilização deste instrumento, ficando este, responsável por sua comprovação; **CERTIDÃO:** Certifico que o presente instrumento foi feito conforme minuta apresentada, isentando estas Notas de quaisquer responsabilidades civis e criminais. **PORTO POR FÉ,** que esclareci a outorgante, quanto ao significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento, que aceita e assina. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento nº 18/2012 do CNJ, informamos que o Sinal Público da Tabeliã e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Eu Oficial / Tabelião a subscrevo. **ÊNIO DI LAMARTINE DA SILVA MILHOMEM, SABINO SIQUEIRA DA COSTA.** Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109). Era o que se continha no instrumento para aqui fielmente transcrito, pelo que me reporto e dou fé. Eu Oficial do Registro, digitei e assino.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR029652BH1HF539JACXC574, 13/03/2023 11:11:05, Ato: 13.9.3, Parte(s): MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, MILENIUM VEÍCULOS E PE... Total R\$ 122,31 Emol R\$ 110,21 FERC R\$ 3,30 FADEP R\$ 4,40 FEMP R\$ 4,40 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV029652IHBTLGC3BSEVDZ51, 13/03/2023 11:11:10, Ato: 13.30, Parte(s): MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, MILENIUM VEÍCULOS E PE... Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERTID029652KA0IJE3X7MWMNH88, 13/03/2023 11:11:18, Ato: 13.12.3, Parte(s): MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, MILENIUM VEÍCULOS E PE... Total R\$ 9,32 Emol R\$ 8,41 FERC R\$ 0,25 FADEP R\$ 0,33 FEMP R\$ 0,33 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

IMPERATRIZ/MA, 13 DE MARÇO DE 2023.



[assinatura]
MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA / OUTORGANTE
REPRESENTADO(A) POR SABINO SIQUEIRA DA COSTA

[assinatura]
MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA / OUTORGANTE
REPRESENTADO(A) POR SABINO SIQUEIRA DA COSTA



LIVRO: 00124

SA-4 ORDEM: 0021041

FOLHA: 112/112

MILCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA / OUTORGANTE
REPRESENTADO(A) POR SABINO SIQUEIRA DA COSTA

SA-4

MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA / OUTORGANTE
REPRESENTADO(A) POR SABINO SIQUEIRA DA COSTA

SA-4

MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA / OUTORGANTE
REPRESENTADO(A) POR SABINO SIQUEIRA DA COSTA

SA-4

MILÊNIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA / OUTORGANTE
REPRESENTADO(A) POR SABINO SIQUEIRA DA COSTA

SA-4

SANSEI MOTORS LTDA / OUTORGANTE
REPRESENTADO(A) POR SABINO SIQUEIRA DA COSTA

SA-4

LYON MOTORS LTDA / OUTORGANTE
REPRESENTADO(A) POR SABINO SIQUEIRA DA COSTA

[Signature]

ENNIO DI LAMARTINE DA SILVA MILHOMEM
ESCREVENTE AUTORIZADO

FOLHAS:	206
PROC:	096 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FOLHAS: 207 PROC: 2961/2024 Ass: <i>[assinatura]</i>	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.035.734/0002-85 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/1999	
NOME EMPRESARIAL MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILENIUM					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DO EGITO		NÚMERO 720	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (098) 7231-377			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2024 às 14:51:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS: 203
PROC: 2961 2024
ASS: 

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

03.035.734/0001-02

NOME EMPRESARIAL:

MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JORGE BATISTA DA SILVA FILHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

SABINO SIQUEIRA DA COSTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JAIRON BATISTA DA SILVA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/06/2024 às 11:03 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.035.734/0002-85 **Inscrição Estadual:** 12.168472-5

Razão Social: MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA.

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO EGITO

Número: 720 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65000000 **DDD:** **Telefone:** 35413300

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/03/2006

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4512901),

EDF a partir de: 01/01/2012, 01/01/2012,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/12/2024

Número da Consulta:

FOLHAS: 409
PROC: 2961 2024
Ass: *[assinatura]*

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	2110
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **03.035.734/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:15:55 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **2904.F744.BC5C.950E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 211
PROC: 2961 2024
Ass: *[assinatura]*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.035.734/0002-85
Razão Social: MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: RUA DO EGITO 720 / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2024 a 21/12/2024

Certificação Número: 2024112201460830185346

Informação obtida em 27/11/2024 11:13:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	212
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.035.734/0001-02
Certidão n°: 78274353/2024
Expedição: 12/11/2024, às 07:29:16
Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.035.734/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS:	2113
PROC:	2961 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 356179/24

Data da

09/09/2024 15:42:54

Inscrição Estadual: 121684725

CPF/CNPJ: 03035734000285

Razão Social: MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA.

Endereço: RUA DO EGITO, 720 CEP: 65000000 - CENTRO

Telefone: (99)35413300

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/09/2024 15:42:54



FOLHAS:	414
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 074602/24

Data da

09/09/2024 15:44:04

Inscrição Estadual: 121684725

CPF/CNPJ: 03035734000285

Razão Social: MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA.

Endereço: RUA DO EGITO, 720 CEP: 65000000 - CENTRO

Telefone: (99)35413300

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/09/2024 15:44:04



FOLHAS:	2115
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001495562024

Data de expedição: 09/09/2024 15:33:07

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA** que possui o CNPJ **03.035.734/0002-85** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 03.035.734/0002-85

Razão Social: MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: Rua DO EGITO

Número: 720

Município: BALSAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

17/03/1999

Código de validação: 7931666C8C57872B633FDD0BF2BC0E52

Data de validade da certidão: 08/12/2024

Finalidade: LICITAÇÕES



FOLHAS:	2116
PROC:	296 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/11/2024

Nº da certidão: 12400409463

Data de validade: 04/01/2025

Código de Validação: ec1ac6341c

NOME: MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 03.035.734/0001-02

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

FOLHAS: 2117
 PROC: 296 / 2024
 ASS: 



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.035.734/0001-02
Número de Ordem do Livro:	105		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA
NIRE	21200449807
CNPJ	03.035.734/0001-02
Número de Ordem	105
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	IMPERATRIZ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	687940

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	105
Quantidade total de linhas do arquivo digital	687940
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

FIAT // MILENIUM

MOVIDOS PELA PAIXÃO

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2022**MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ 03.035.734/0001-02 NIRE 21200449807

Balanco Transcrito do Livro Diário Digital N° 105

FOLHAS:	217
F. O:	2961 2024
ES:	<i>l</i>

ATIVO		45.700.995,15
CIRCULANTE		22.300.864,23
Disponibilidades		4.328.617,23
Caixa	344.511,75	
Bancos c/Movimentos	430.010,91	
Aplicação Financeira	3.554.094,57	
Realizável a Curto Prazo		17.972.247,00
Clientes	1.727.058,50	
Contas Vinculada – Fiasa	326.969,94	
Estoques	10.842.374,81	
Adiantamentos a Fornecedores	466.340,28	
Impostos a Recuperar	321.224,32	
Outros Valores a receber	4.283.985,75	
Despesas Antecipadas	4.293,40	
NÃO CIRCULANTE		23.400.130,92
Realizável a Longo Prazo		2.896.007,12
Consórcios	60.789,25	
Empréstimos Empresas do Grupo	2.712.804,84	
Causas Trabalhistas	122.413,03	
Permanente		20.504.123,80
Investimentos		7.050.468,12
Imobilizado		13.394.221,70
Terrenos	493.026,21	
Edificações	12.687.365,49	
Móveis e Utensílios	669.284,66	
Veículos	1.958.184,30	
Ferramentas e Pertences	260.436,91	
Máquinas e Equipamentos	1.269.538,70	
Benfeitorias Bens de Terceiros	70.675,51	
Equipamento de Telefonia	630,63	
Equipamento de Informatica	744.099,41	
(-) Depreciação Acumulada	4.759.020,12	
Intangível		59.433,98
Imobilizações Intangíveis	87.949,25	
(-) Amortização do Intangível	28.515,27	

FOLHAS:	719
PROC:	796 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2022
MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 03.035.734/0001-02 NIRE 21200449807
Balanço Transcrito do Livro Diário Digital N° 105

PASSIVO		45.700.995,15
CIRCULANTE		13.654.227,19
Fornecedores	8.702.125,19	
Empréstimos e Financiamentos	322.794,15	
Obrigações Trabalhistas	346.741,71	
Obrigações Sociais	252.525,13	
Obrigações Tributárias	591.441,65	
Provisões	790.011,55	
Juros s/Capital Próprio	1.961.754,74	
Adiantamentos de Clientes	613.629,22	
Outras Contas a Pagar	73.203,85	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		32.046.767,96
Capital Social Integralizado	5.000.000,00	
Reserva de Lucros	22.722.091,74	
Lucro do Exercício	4.324.676,22	

Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial realizado em 31 de Dezembro de 2022 no seu Ativo e Passivo, a quantia de R\$ **45.700.995,15** (Quarenta e Cinco Milhões e Setessentos Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Imperatriz (MA), 31 de Dezembro 2022.

Teresa Santos Sousa
Contadora CRC 073918/0-7
CPF N.º 531.655.278-49

Sabino Siqueira da Costa
Sócio-Administrador
CPF N.º 112.189.243-49

FOLHAS:	420
PROC:	2016 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2022
MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
 CNPJ 03.035.734/0001-02 NIRE 21200449807
 Balanço Transcrito do Livro Diário Digital N° 105

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Receitas Operacionais	98.420.904,99
Receitas c/Vendas de mercadorias	89.672.045,37
Receitas c/Vendas de Serviços	8.604.302,62
Outras Receitas Operacionais	144.557,00
(-) Deduções das Vendas e Serviços	2.132.620,73
Receitas Operacionais Líquidas	96.288.284,26
Custos	
(-) Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos	80.388.137,95
Lucro Bruto	15.900.146,31
(-) Despesas com Vendas	7.945.784,34
(-) Despesas Administrativas	4.151.979,81
(+) Resultado Financeiro	1.690.818,39
(-) Outras Despesas Operacionais	331.168,19
(+) Outras Receitas Operacionais	1.193.369,56
Lucro Operacional	6.355.401,92
(+) Receita não Operacional	350.000,00
(-) Despesa não Operacional	180.675,74
Lucro Antes das Provisões	6.524.726,18
(-) Provisão CSLL	588.719,10
(-) Provisão IRPJ	1.611.330,86
Lucro Líquido do Exercício	4.324.676,22

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício
 realizado em 31 de Dezembro de 2022

Imperatriz (MA), 31 de Dezembro 2022.

 Teresa Santos Sousa
 Contadora CRC 073918/0-7
 CPF N.º 531.655.278-49

 Sabino Siqueira da Costa
 Sócio-Administrador
 CPF N.º 112.189.243-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	121
PROC:	296 / 2024
ASS:	

Certificamos que o ato da empresa MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11218924349	SABINO SIQUEIRA DA COSTA
53165527849	TERESA SANTOS SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 19:54 SOB N° 20230275680.
PROTOCOLO: 230275680 DE 02/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302879425. CNPJ DA SEDE: 03035734000102.
NIRE: 21200449807. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS:	422
PROC:	2016 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO 31/12/22.

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	AC + RLP	<u>25.196.871,35</u>	1,85
	PC + ELP	13.654.227,19	

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG	AT	45.700.995,15	3,35
	PC + ELP	13.654.227,19	

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC	AC	<u>22.300.864,23</u>	1,63
	PC	13.654.227,19	

Imperatriz, 22 de Maio 2023.

[assinatura]
Teresa Santos Souza
Contadora - CRC - SP 73918/O-7
CPF: 531.655.278-49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.035.734/0001-02
Número de Ordem do Livro:	105		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		
Balanco / DRE Consolidado			

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 6.562.514,79	R\$ 6.524.726,18
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 76.074.520,08	R\$ 97.529.840,42
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 76.074.520,08	R\$ 97.529.840,42
VEICULOS NOVOS		R\$ 52.976.553,26	R\$ 71.214.785,24
VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ 2.367.500,00	R\$ 3.882.000,00
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 11.998.497,04	R\$ 13.828.752,56
VENDA SERVIÇOS		R\$ 2.923.682,52	R\$ 3.875.877,77
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 5.808.287,26	R\$ 4.728.424,85
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (1.136.692,89)	R\$ (1.386.113,16)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R\$ (0,00)	R\$ (39.841,99)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R\$ (0,00)	R\$ (39.841,99)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (20.763,79)	R\$ (19.343,58)
(-) ICMS SEMI NOVOS		R\$ (7.934,04)	R\$ (6.296,29)
(-) PIS SEMI NOVOS		R\$ (2.284,75)	R\$ (2.323,49)
(-) COFINS SEMI NOVOS		R\$ (10.545,00)	R\$ (10.723,80)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (358.664,75)	R\$ (520.514,32)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD		R\$ (47.508,03)	R\$ (127.031,38)
DIVS			
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD		R\$ (54.343,02)	R\$ (69.256,50)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD		R\$ (256.813,70)	R\$ (324.226,44)
DIVS			
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (398.959,83)	R\$ (529.674,39)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (128.503,87)	R\$ (171.097,72)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (48.257,16)	R\$ (63.977,97)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (222.198,80)	R\$ (294.598,70)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (358.304,52)	R\$ (276.738,88)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (269.158,67)	R\$ (222.004,19)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (15.901,67)	R\$ (9.763,45)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (73.244,18)	R\$ (44.971,24)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (60.142.688,02)	R\$ (80.388.137,95)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E			
SERVICOS		R\$ (60.142.688,02)	R\$ (80.388.137,95)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (48.344.269,78)	R\$ (65.316.468,03)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (2.123.778,16)	R\$ (3.647.294,08)
(-) CUSTOS			
PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (7.605.120,73)	R\$ (8.637.549,46)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (2.069.519,35)	R\$ (2.786.826,38)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.402.380,58)	R\$ (12.097.764,15)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (958.221,03)	R\$ (991.310,25)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.035.734/0001-02
Número de Ordem do Livro:	105		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		
Balanco / DRE Consolidado			

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (461.798,14)	R\$ (601.723,83)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (232.284,39)	R\$ (238.111,68)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (264.138,50)	R\$ (151.474,74)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (5.841.047,73)	R\$ (6.954.474,09)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.326.420,06)	R\$ (4.056.769,69)
(-) PROVISÕES		R\$ (969.753,76)	R\$ (1.019.962,59)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (1.171.135,78)	R\$ (1.449.188,91)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (300.538,13)	R\$ (294.008,90)
(-) PRO LABORE		R\$ (73.200,00)	R\$ (134.544,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (3.603.111,82)	R\$ (4.151.979,81)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (4.109,44)	R\$ (4.900,55)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (558.445,62)	R\$ (654.308,32)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R\$ (193.453,25)	R\$ (246.421,79)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (159.139,17)	R\$ (201.811,69)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (247.653,01)	R\$ (227.352,18)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (236.531,64)	R\$ (323.455,76)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (243.699,35)	R\$ (250.316,92)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (54.075,99)	R\$ (135.057,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (610.000,54)	R\$ (705.240,61)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.296.003,81)	R\$ (1.403.114,03)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 253.887,96	R\$ 1.031.525,63
OUTRAS RECEITAS		R\$ 401.788,62	R\$ 1.193.369,56
OUTRAS RECEITAS		R\$ 401.788,62	R\$ 1.193.369,56
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (220.045,85)	R\$ (331.168,19)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (220.045,85)	R\$ (331.168,19)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 72.145,19	R\$ 169.324,26
VENDAS DO IMOBILIZADO		R\$ 152.000,00	R\$ 350.000,00
(-) BAIXA DO IMOBILIZADO		R\$ (79.854,81)	R\$ (180.675,74)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 1.915.868,24	R\$ 1.835.375,39
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.506.094,36	R\$ 4.522.635,82
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 293.498,36	R\$ 578.711,15
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 2.212.596,00	R\$ 3.943.924,67
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (627.945,12)	R\$ (2.831.817,43)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (315.362,08)	R\$ (2.399.766,96)

FOLHAS: 425
PROC: 2961 2024
Ass: *[assinatura]*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.035.734/0001-02
Número de Ordem do Livro:	105		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		
Balanço / DRE Consolidado			

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (312.583,04)	R\$ (432.050,47)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 37.719,00	R\$ 144.557,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 37.719,00	R\$ 144.557,00

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200449807	CNPJ 03.035.734/0001-02
NOME EMPRESARIAL MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 105
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4F.5D.E9.E9.2C.C2.F3.41.6D.00.B4.29.DD.82.FA.35.1A.E4.62.82	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03035734000102	MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA: 03035734000102	143219266974359864 047377855500077120 568	14/04/2023 a 13/04/2024	Sim
Contador	53165527849	TERESA SANTOS SOUSA:53165527849	139183100212441547 058401124576501810 264	18/06/2021 a 17/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4F.5D.E9.E9.2C.C2.F3.41.6D.00.B4.29.
DD.82.FA.35.1A.E4.62.82-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 15:21:04

7F.3D.75.82.95.95.4C.AE
F5.F0.F1.19.FC.60.02.55

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.035.734/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 106
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 45.555.948,83	R\$ 57.588.489,34
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 22.155.817,91	R\$ 24.800.685,57
DISPONIBILIDADES		R\$ 4.328.617,23	R\$ 3.148.564,05
CAIXA		R\$ 344.511,75	R\$ 466.600,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 430.010,91	R\$ 194.293,17
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.554.094,57	R\$ 2.487.670,64
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 6.980.532,47	R\$ 7.330.443,16
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 1.727.058,50	R\$ 1.515.825,59
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 4.138.939,43	R\$ 3.617.672,92
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 326.969,94	R\$ 354.166,25
ADIANTAMENTOS		R\$ 466.340,28	R\$ 1.527.078,24
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 321.224,32	R\$ 315.700,16
ESTOQUES		R\$ 10.842.374,81	R\$ 14.313.321,51
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 5.203.299,03	R\$ 8.751.895,39
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 908.750,00	R\$ 796.750,00
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 4.711.696,06	R\$ 4.744.141,78
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R\$ 18.629,72	R\$ 20.534,34
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 4.293,40	R\$ 8.356,85
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 4.293,40	R\$ 8.356,85
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 23.400.130,92	R\$ 32.787.803,77
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.896.007,12	R\$ 4.603.845,60
CONSÓRCIOS		R\$ 60.789,25	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 2.712.804,84	R\$ 4.293.093,34
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 188.339,23
CAUSAS TRABALHISTAS		R\$ 122.413,03	R\$ 122.413,03
INVESTIMENTOS		R\$ 7.050.468,12	R\$ 8.910.694,21
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 7.050.468,12	R\$ 8.910.694,21
IMOBILIZADO		R\$ 13.394.221,70	R\$ 19.085.172,96
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 14.599.222,07	R\$ 15.056.961,45
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R\$ (4.759.020,12)	R\$ (5.218.034,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.FB.B7.EF.6E.47.9A.56.2F.1F.BE.28.4B.F9.A4.90.2A.D9.A0.EF-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

FOLHAS: 428
PROC: 296 / 2024
Ass: *[assinatura]*

FOLHAS: 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.035.734/0001-02
Número de Ordem do Livro: 106
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Fin
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 3.554.019,75	R\$ 9.246,46
INTANGÍVEL		R\$ 59.433,98	R\$ 18.91,00
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		R\$ 87.949,25	R\$ 222,3,25
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC INTANGÍVEIS		R\$ (28.515,27)	R\$ (34.55,5)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,0
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 45.555.948,83	R\$ 57.588.489,34
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 13.509.180,87	R\$ 21.544.884,84
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 9.654.318,46	R\$ 17.395.174,42
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 8.257.551,12	R\$ 11.716.730,96
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 635.444,94	R\$ 1.151.390,61
SEGUROS A PAGAR		R\$ 3.469,90	R\$ 6.267,63
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 12.300,00	R\$ 19.300,00
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 613.629,22	R\$ 603.944,23
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 322.794,15	R\$ 4.389.568,01
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (190.870,87)	R\$ (492.027,02)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.446.712,34	R\$ 1.804.310,17
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 346.741,71	R\$ 401.488,69
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 252.525,13	R\$ 339.246,14
PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ 790.011,55	R\$ 983.364,51
PROVISÃO DE 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 57.433,95	R\$ 80.210,83
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 89.792,09	R\$ 151.695,22
IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ 89.792,09	R\$ 151.695,22
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 2.318.357,98	R\$ 2.193.705,03
PROVISOES		R\$ 94.870,81	R\$ 465.047,01
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 1.816.708,42	R\$ 1.597.058,61
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 406.778,75	R\$ 131.599,41
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.FB.B7.EF.6E.47.9A.56.2F.1F.BE.28.4B.F9.A4.90.2A.D9.A0.EF-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

FÓLHAS: 429
PROC: 2961 2024
Ass: *[assinatura]*

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.035.734/0001-02
Número de Ordem do Livro: 106
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 32.046.767,96	R\$ 36.043.604,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R\$ 22.722.091,74	R\$ 27.046.767,96
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ 22.722.091,74	R\$ 27.046.767,96
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 4.324.676,22	R\$ 3.996.836,54
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 4.324.676,22	R\$ 3.996.836,54
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITÓRIAS BANCARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.FB.B7.EF.6E.47.9A.56.2F.1F.BE.28.4B.F9.A4.90.2A.D9.A0.EF-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

FOLHAS: 230
PROC: 2961/2024
Ass: 

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.035.734/0001-02
Número de Ordem do Livro: 106

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA
NIRE	21200449807
CNPJ	03.035.734/0001-02
Número de Ordem	106
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	IMPERATRIZ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	728891

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	106
Quantidade total de linhas do arquivo digital	728891
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.FB.B7.EF.6E.47.9A.56.2F.1F.BE.28.4B.F9.A4.90.2A.D9.A0.EF-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FOLHAS:	2131
PROC:	2961 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023
MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ 03.035.734/0001-02 NIRE 21200449807
Balanco Transcrito do Livro Diário Digital N° 106

ATIVO		57.588.489,34
CIRCULANTE		24.800.685,57
Disponibilidades		3.148.564,05
Caixa	466.600,24	
Bancos c/Movimentos	194.293,17	
Aplicação Financeira	2.487.670,64	
Realizável a Curto Prazo		21.652.121,52
Clientes	1.515.825,59	
Contas Vinculada – Fiasa	354.166,25	
Estoques	14.313.321,51	
Adiantamentos a Fornecedores	1.527.078,24	
Impostos a Recuperar	315.700,16	
Outros Valores a receber	3.617.672,92	
Despesas Antecipadas	8.356,85	
NÃO CIRCULANTE		32.787.803,77
Realizável a Longo Prazo		4.603.845,60
Empréstimos Empresas do Grupo	4.293.093,34	
Causas Cíveis	188.339,23	
Causas Trabalhistas	122.413,03	
Permanente		28.183.958,17
Investimentos		8.910.694,21
Imobilizado		19.085.172,96
Terrenos	493.026,21	
Edificações	18.379.592,20	
Móveis e Utensílios	669.284,66	
Veículos	2.179.133,76	
Ferramentas e Pertences	290.191,87	
Máquinas e Equipamentos	1.380.653,50	
Benfeitorias Bens de Terceiros	70.675,51	
Equipamento de Telefonia	630,63	
Equipamento de Informatica	812.746,34	
Leasing Veículos	27.273,23	
(-) Depreciação Acumulada	5.218.034,95	
Intangível		188.091,00
Imobilizações Intangíveis	222.643,25	
(-) Amortização do Intangível	34.552,25	

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023
MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ 03.035.734/0001-02 NIRE 21200449807
Balanço Transcrito do Livro Diário Digital N° 106

PASSIVO		57.588.489,34
CIRCULANTE		21.544.884,84
Fornecedores	12.376.094,55	
Empréstimos e Financiamentos	4.389.568,01	
Obrigações Trabalhistas	401.488,69	
Obrigações Sociais	339.246,14	
Obrigações Tributárias	283.294,63	
Provisões	1.448.411,52	
Juros s/Capital Próprio	1.597.058,61	
Adiantamentos de Clientes	603.944,23	
Outras Contas a Pagar	105.778,46	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		36.043.604,50
Capital Social Integralizado	5.000.000,00	
Reserva de Lucros	27.046.767,96	
Lucro do Exercício	3.996.836,54	

Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial realizado em 31 de Dezembro de 2023 no seu Ativo e Passivo, a quantia de R\$ **57.588.489,34** (Cinquenta e sete milhões e quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Imperatriz (MA), 31 de Dezembro 2023.

Teresa Santos Sousa
Contadora CRC 073918/0-7
CPF N.º 531.655.278-49

Sabino Siqueira da Costa
Sócio-Administrador
CPF N.º 112.189.243-49

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023
MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ 03.035.734/0001-02 NIRE 21200449807
Balanco Transcrito do Livro Diário Digital N° 106

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Receitas Operacionais	101.594.876,32
Receitas c/Vendas de mercadorias	87.877.790,08
Receitas c/Vendas de Serviços	13.717.086,24
Outras Receitas Operacionais	161.400,00
(-) Deduções das Vendas e Serviços	2.914.919,21
Receitas Operacionais Líquidas	98.841.357,11
Custos	
(-) Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos	78.006.596,79
Lucro Bruto	20.834.760,32
(-) Despesas com Vendas	9.144.296,28
(-) Despesas Administrativas	5.810.898,47
(+) Resultado Financeiro	1.128.352,06
(-) Outras Despesas Operacionais	1.586.571,50
(+) Outras Receitas Operacionais	114.103,82
Lucro Operacional	5.535.449,95
(+) Receita não Operacional	995.000,00
(-) Despesa não Operacional	504.628,44
Lucro Antes das Provisões	6.025.821,51
(-) Provisão CSLL	543.437,19
(-) Provisão IRPJ	1.485.547,78
Lucro Líquido do Exercício	3.996.836,54

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro 2023.

Imperatriz (MA), 31 de Dezembro 2023.

Teresa Santos Sousa
Contadora CRC 073918/0-7
CPF N.º 531.655.278-49

Sabino Siqueira da Costa
Sócio-Administrador
CPF N.º 112.189.243-49



FOLHAS:	2134
PROC:	2961/2024
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11218924349	SABINO SIQUEIRA DA COSTA
53165527849	TERESA SANTOS SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2024 08:40 SOB N° 20240651707.
PROTOCOLO: 240651707 DE 15/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406873316. CNPJ DA SEDE: 03035734000102.
NIRE: 21200449807. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2024.
MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.035.734/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 106
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 6.524.726,18	R\$ 6.025.821,51
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 97.529.840,42	R\$ 100.354.537,04
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 97.529.840,42	R\$ 100.354.537,04
VEICULOS NOVOS		R\$ 71.214.785,24	R\$ 69.791.180,00
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 3.882.000,00	R\$ 3.720.000,00
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 13.828.752,56	R\$ 13.126.270,80
VENDA SERVIÇOS		R\$ 3.875.877,77	R\$ 5.058.695,75
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 4.728.424,85	R\$ 8.658.390,49
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (1.386.113,16)	R\$ (1.674.579,93)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (19.343,58)	R\$ (39.464,68)
(-) ICMS SEMI NOVOS		R\$ (6.296,29)	R\$ (29.178,98)
(-) PIS SEMINOVOS		R\$ (2.323,49)	R\$ (1.831,70)
(-) COFINS SEMINOVOS		R\$ (10.723,80)	R\$ (8.454,00)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (520.514,32)	R\$ (462.938,21)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (127.031,38)	R\$ (50.430,03)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (69.256,50)	R\$ (73.950,82)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (324.226,44)	R\$ (338.557,36)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (529.674,39)	R\$ (693.722,27)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (171.097,72)	R\$ (225.770,41)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (63.977,97)	R\$ (83.487,16)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (294.598,70)	R\$ (384.464,70)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (276.738,88)	R\$ (478.454,77)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (222.004,19)	R\$ (400.770,40)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (9.763,45)	R\$ (13.857,22)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (44.971,24)	R\$ (63.827,15)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (80.388.137,95)	R\$ (78.006.596,79)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (80.388.137,95)	R\$ (78.006.596,79)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (65.316.468,03)	R\$ (62.882.939,36)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (8.637.549,46)	R\$ (7.970.295,75)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (2.786.826,38)	R\$ (3.585.773,58)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.567.588,10)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.097.764,15)	R\$ (14.955.194,75)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (991.310,25)	R\$ (1.289.450,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.FB.B7.EF.6E.47.9A.56.2F.1F.BE.28.4B.F9.A4.90.2A.D9.A0.EF-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.035.734/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 106
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (601.723,83)	R\$ (584.021,83)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (238.111,68)	R\$ (346.825,58)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (151.474,74)	R\$ (358.602,84)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (6.954.474,09)	R\$ (7.854.846,03)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (4.056.769,69)	R\$ (4.415.936,41)
(-) PROVISÕES		R\$ (1.019.962,59)	R\$ (1.269.099,10)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (1.449.188,91)	R\$ (1.654.609,71)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (294.008,90)	R\$ (379.432,81)
(-) PRO LABORE		R\$ (134.544,00)	R\$ (135.768,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (4.151.979,81)	R\$ (5.810.898,47)
(-) SEGUROS		R\$ (4.900,55)	R\$ (4.293,40)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (654.308,32)	R\$ (834.083,30)
(-) ALUGUEIS/LOCACAO/LEASING		R\$ (246.421,79)	R\$ (336.774,37)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (201.811,69)	R\$ (209.238,99)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (227.352,18)	R\$ (742.168,22)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (323.455,76)	R\$ (413.686,13)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (250.316,92)	R\$ (111.088,19)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (135.057,96)	R\$ (209.445,03)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (705.240,61)	R\$ (879.187,20)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.403.114,03)	R\$ (2.070.933,64)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 1.031.525,63	R\$ (982.096,12)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.193.369,56	R\$ 114.103,82
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.193.369,56	R\$ 114.103,82
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (331.168,19)	R\$ (1.586.571,50)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (331.168,19)	R\$ (1.586.571,50)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 169.324,26	R\$ 490.371,56
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R\$ 350.000,00	R\$ 995.000,00
(-) BAIXA DO IMOBILIZADO		R\$ (180.675,74)	R\$ (504.628,44)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 1.835.375,39	R\$ 1.289.752,06
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.522.635,82	R\$ 2.417.972,54
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 578.711,15	R\$ 585.879,56
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 3.943.924,67	R\$ 1.832.092,98
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.831.817,43)	R\$ (1.289.620,48)
(-) ENCARGOS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (2.399.766,96)	R\$ (508.825,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.FB.B7.EF.6E.47.9A.56.2F.1F.BE.28.4B.F9.A4.90.2A.D9.A0.EF-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

FOLHAS: 437
PROC: 29612024
Ass: *[assinatura]*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.035.734/0001-02
Número de Ordem do Livro: 106
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (432.050,47)	R\$ (780.794,49)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 144.557,00	R\$ 161.400,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 144.557,00	R\$ 161.400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.FB.B7.EF.6E.47.9A.56.2F.1F.BE.28.4B.F9.A4.90.2A.D9.A0.EF-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO 31/12/23.

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{29.404.531,17}{21.544.884,84} = 1,36$$

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{57.588.489,34}{21.544.884,84} = 2,67$$

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{24.800.685,57}{21.544.884,84} = 1,15$$

Imperatriz, 17 de Maio 2024.

TERESA SANTOS
SOUSA:53165527849

Assinado de forma digital por
TERESA SANTOS
SOUSA:53165527849
Dados: 2024.05.17 17:09:15 -03'00'

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200449807	CNPJ 03.035.734/0001-02
NOME EMPRESARIAL MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 106
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 67.FB.B7.EF.6E.47.9A.56.2F.1F.BE.28.4B.F9.A4.90.2A.D9.A0.EF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	53165527849	TERESA SANTOS SOUSA:53165527849	139183100212441547 058401124576501810 264	18/06/2021 a 17/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03035734000102	MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA: 03035734000102	118786249059720506 505291139319684641 672	11/04/2024 a 11/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

67.FB.B7.EF.6E.47.9A.56.2F.1F.BE.
28.4B.F9.A4.90.2A.D9.A0.EF-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2024 às 10:26:17

A6.EA.DF.97.7C.0D.0F.AD
04.4E.02.A4.6C.8E.AC.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

150346

FOLHAS: 240
PROC: 2961 2024
ASS: *[Handwritten Signature]*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.035.734/0001-02**, com sede, forneceu ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.760.035/0001-17, através dos pedidos de compra, conforme quadro abaixo:

Pedido de Compra	ITENS	QTDE	VALOR	NOTA FISCAL
407786	VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO HATCH	1	R\$ 110.580,00	260193
407817	VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO HATCH	1	R\$ 110.580,00	261146
407817	VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO HATCH	1	R\$ 110.580,00	261347
TOTAL		3	R\$ 331.740,00	

Sendo assim, ratificamos que a empresa honrou com os prazos, especificações e compromissos assumidos a todos os pedidos emitidos conforme nossas necessidades, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nada em nossos arquivos que possa desaboná-la até a presente data.

1º Ofício de Notas → São Luís, 24 de janeiro 2024

[Handwritten Signature]

José Airlton Batista Lopes
Diretor Regional do Senac/MA

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-690 - FONE: 98 3201-9142
e-mail: cartorio@titosoares.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
JOSE AIRLTON BATISTA LOPES *****
 São Luís, 06/02/2024 10:45:13 31799
 Em testemunho da verdade:

THAYNARA SARAIVA RODRIGUES - Escrivente
 PODER. JUDICIÁRIO - TITMA
 São. REC.FUNDO.3173/JUS6081310U42517 - 2024-2274
 Enot. 14519.92 FERRC. RSD.59 FADPE.RSD.79 Inotaf.RS22.09
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten Signature]

FOLHAS: 2/011
PROC: 296 / 2014
ASS: *[assinatura]*

Lavronorte



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **MILENIUM VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.035.734/0002-85, forneceu veículos para nossa empresa. Declaramos, ainda, que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Balsas/Ma, 20 de Julho de 2016.

Atenciosamente,



Lavronorte Máquinas Ltda.
[assinatura]
Ernani Souza Torella / CONTADOR
CRC / RG-06217710-T-MA

LAVRONORTE MÁQUINAS LTDA
ERNANI SOUZA TORELLA/Contador



Av. Governador Luiz Rocha, Lote 02
Bairro: Setor Industrial
CEP: 65.800-000 - Balsas/MA
Tel/Fax.: (99) 3541-2373
E-mail: lavronorte@lavronorte.com.br

www.lavronorte.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1100053208	03.035.734/0002-85	7272024547653
RAZÃO SOCIAL		
MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA		
NOME FANTASIA		
MILENIUM		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000013340	
R DO EGITO N° 720 , CENTRO 65800000 -BALSAS-MA		

FOLHAS: 442
 PROC: 296 / 2024
 Ass: *[Signature]*

CNAE Principal e Secundários

- 451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 451110200 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
- 451290100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000200 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OJ FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cessação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento: 08:00 18:00(Segunda-Feira) 08:00 18:00(Terça-Feira) 08:00 18:00(Quarta-Feira) 08:00 18:00(Quinta-Feira) 08:00 18:00(Sexta-Feira) 08:00 13:00(Sábado)

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIKADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 05/03/2024
VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
6110BC4846C81CC339768068C2434E56

Marca: FIAT
 Estado: SP
 Início vigência preço: 01/10/2024

Diretoria de Marketing
 Estratégia de Marketing

STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 2025

MVS

Modelo: 281
 Versão: BKH
 Série: 1
 Combustível: Flex
 MY: 2025

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : 1.332
 Potência máxima (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E) a
 6.250 rpm
 Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) / 13,7 (E) a
 4.000 rpm
 Altura do veículo (mm) : 1.606
 Capacidade da caçamba (litros) : 844

Capacidade de carga (Kg) : 650
 Comprimento do veículo (mm)
 : 4.474
 Entre-Eixos (mm) : 2.737
 Largura do veículo (mm) : 1.732
 Tanque de combustível (litros)
 : 55

Itens de Série

*Ajuste do banco do motorista
 *Alarme antifurto
 *Calotas integrais
 *Chave com telecomando
 *Detalhes externos na cor do veículo
 *Motor 1.3 Firefly 107 cv
 *Porta-Juvas iluminado
 *Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena
 *Retrovisores externos elétricos
 *Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15
 *Sensor de monitoramento da pressão dos pneus
 *Terceira luz de freio
 *Tomada USB (Apenas Carregamento)
 *Travas elétricas
 *Vidro traseiro térmico
 *Vidros elétricos dianteiros e traseiros
 *Visor de 3,5" TFT
 .Air bag lateral
 .Airbag duplo (motorista e passageiro)
 .Alça de segurança lado passageiro
 .Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
 .Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
 .Apoia-pé para o motorista
 .Apoios de cabeça com regulagem de altura
 .Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
 .Ar-condicionado
 .Bancos em tecido cinza com Fiat Flag
 .Barra de proteção do vidro traseiro
 .Capota marítima
 .Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
 .Computador de bordo
 .Console central com porta-objetos e porta-copos
 .Conta-giros

.Controle eletrônico de estabilidade
 .Direção elétrica
 .E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
 .Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
 .Estepe de dimensões normais
 .Follow me home
 .Freios ABS com EBD
 .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
 .Ganchos para amarração de carga na caçamba
 .Grade frontal na cor preta
 .Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
 .Hodômetro digital (total e parcial)
 .Indicador de combustível
 .Indicador de troca de marcha
 .Limpa-luz e lavador do para-brisa
 .Luz de iluminação da caçamba
 .Luz de leitura
 .Luzes de posição diurnas
 .Moldura dos para-lamas
 .Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
 .Porta objetos nas portas
 .Porta-escadas
 .Predisposição para Rádio
 .Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
 .Protetor de caçamba
 .Protetor de cárter
 .Revestimento do vão de carga completo
 .Sistema de alívio de peso na tampa da caçamba
 .Suspensão elevada
 .Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
 .Tomada 12V
 .Volante com regulagem de altura
 .4 Portas

Cores

CORES SÓLIDA BÁSICA

806 - PRETO VULCANO

CORES METÁLICA

979 - CINZA

SILVERSTONE

619 - PRATA BARI

CORES SÓLIDA

249 - BRANCO BANCHISA

978 - VERMELHO

MONTECARLO

Revestimentos

162 - TESSUTO GRIGIO

Revestimento Vinculados

162

162

162

162

162

Opcionais Vinculados

A9K



FOLHAS: 244
PROC: 296 / 2024
Ass: [Signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : TERESA SANTOS SOUSA
REGISTRO..... : SP-073918/O-7 T-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.655.278-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/10/2024 as 11:34:45.
Válido até: 28/01/2025.
Código de Controle: 47815.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 296/2024

FOLHAS:	245
PROC:	296/2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Fornecedor: Emporio77 Distribuidora

CNPJ/CPF: 13.430.713/0001-37

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 19/11/2024 13:07:19

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

1,00

Unidade

134.300,00

Marca: STRADA FREEDOM CD

Fabricante: FIAT

Modelo: 2024/2025

Fornecedor: Milenium Veiculos e Peças Ltda

CNPJ/CPF: 03.035.734/0002-85

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 27/11/2024 09:25:24

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

FOLHAS: 246
 PROC: 2961 2024
 Ass: 

1,00 Unidade 134.000,00

Marca: Fiat Fabricante: Fiat Modelo: Strada Cabine Dupla

Fornecedor: RUBEVEL LTDA CNPJ/CPF: 08.174.537/0001-80

Email: Telefone:

Data/hora de envio 26/11/2024 17:42:11 Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1,00	Unidade	134.300,00
--	------	---------	------------

Marca: FIAT Fabricante: FIAT Modelo: STRADA CD

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 10 de Dezembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 10 de Dezembro de 2024.

 Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)



FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 296/2024

FOLHAS:	227
PROC:	296/2024
Ass:	

Final da Proposta/Início da Sessão: 27/11/2024 às 09:30

Fornecedor: Milenium Veiculos e Peças Ltda	CPF/CNPJ: 03.035.734/0002-85			
E-mail:	Telefone:			
Lote 1 Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
Descrição Comprador				
1 - Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1,00	Unidade	131.000,00	131.000,00
Marca: Fiat	Fabricante: Fiat		Modelo: Strada Cabine Dupla	
Total de Milenium Veiculos e Peças Ltda				131.000,00

Homologação Completa: 10 de Dezembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 10 de Dezembro de 2024.

Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

Carlos dos Santos - Equipe de Apoio


Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio


Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

FOLHAS:	448
PROC:	296 / 2024
Ass:	

ATA PREGÃO

FOLHAS:	449
PROC:	296 / 2024
Ass:	

PREGÃO Nº. 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 296/2024

Às 09:30 do dia 27/11/2024, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 12/11/2024

Limite de impugnação: 24/11/2024

Final da Proposta/Início da Sessão: 27/11/2024 às 09:30

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Fornecedor: Milenium Veiculos e Peças Ltda

CNPJ/CPF 03.035.734/0002-85

Data/hora de envio 27/11/2024 09:25:24

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1,00	Unidade	131.000,00

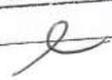
Marca: Fiat

Fabricante: Fiat

Modelo: Strada Cabine Dupla

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	RUBEVEL LTDA 08.174.537/0001-80	133.900,00	27/11/2024 09:39:17
Lote 1	Aberta	Emporio77 Distribuidora 13.430.713/0001-37	133.800,00	27/11/2024 09:40:06
Lote 1	Aberta	RUBEVEL LTDA 08.174.537/0001-80	133.500,00	27/11/2024 09:41:10
Lote 1	Aberta	Emporio77 Distribuidora 13.430.713/0001-37	133.400,00	27/11/2024 09:45:20
Lote 1	Negociação	Emporio77 Distribuidora 13.430.713/0001-37	133.000,00	27/11/2024 09:55:58
Lote 1	Negociação	RUBEVEL LTDA 08.174.537/0001-80	133.500,00	02/12/2024 10:04:39
Lote 1	Negociação	Milenium Veiculos e Peças Ltda 03.035.734/0002-85	131.000,00	04/12/2024 14:39:04

Chat			Data/Hora
Apelido	Mensagem		
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!		27/11/2024 09:33:55
Pregoeiro(a)	Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.		27/11/2024 09:35:04
Sistema	A sessão pública foi iniciada.		27/11/2024 09:35:16
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.		27/11/2024 09:35:37
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.		27/11/2024 09:35:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!		27/11/2024 09:37:48
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.		27/11/2024 09:49:05
Pregoeiro(a)	Solicitamos que seja feita uma nova redução a titulo de negociação.		27/11/2024 09:55:23
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.		27/11/2024 09:58:15
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - 01 - EMPORIO77 DISTRBUIDORA - CNPJ: 13.430.713/0001-37 para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada. A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até as 12h05min.		27/11/2024 10:02:45
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa até ulterior deliberação.		27/11/2024 12:08:49
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 02/12/2024 às 09h30min, por favor estejam todos conectados.		28/11/2024 10:52:01
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!		02/12/2024 09:32:33
Pregoeiro(a)	Nesse momento vamos dar continuidade ao presente certame.		02/12/2024 09:32:58
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.		02/12/2024 09:37:58
Sistema	O fornecedor Emporio77 Distribuidora foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Deixou de apresentar os itens 15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, mediante a: 15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; 15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa; sendo considerada devidamente INABILITADA.		02/12/2024 09:41:41
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.		02/12/2024 09:42:50

FOLHAS: 450
 PROC: 296 / 2024
 Ass: 

Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	02/12/2024 09:51:15
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.	02/12/2024 10:07:02
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	02/12/2024 10:07:50
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/12/2024 10:09:49
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - RUBEVEL LTDA - CNPJ: 08.174.537/0001-80 para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada. A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até as 12h15min.	02/12/2024 10:10:57
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa, e terá reinício às 14hrs:30min, do dia (04/12/2024), por favor estejam todos conectados.	02/12/2024 14:02:57
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos!	04/12/2024 14:34:31
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	04/12/2024 14:35:40
Sistema	O fornecedor RUBEVEL LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Sendo constatado que a mesma apresentou o balanço patrimonial do ano de 2022, sem os respectivo Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, conforme exigência do item 12.6.2.do presente edital, sendo considerada devidamente INABILITADA.	04/12/2024 14:37:48
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.	04/12/2024 14:38:47
Pregoeiro(a)	Senhores veja a possibilidade de uma nova redução.	04/12/2024 14:40:17
Fornecedor 2	Boa Tarde Sr Pregoeiro, este o menor vamos que conseguimos atender	04/12/2024 14:41:32
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/12/2024 14:41:55
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - MILENIUM VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 03.035.734/0002-85, para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada. A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até as 16h45min.	04/12/2024 14:44:04
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa, e terá reinício às 14hrs:30min, do dia (06/12/2024), por favor estejam todos conectados.	04/12/2024 17:12:03
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos!	06/12/2024 14:35:42
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	06/12/2024 14:36:30
Sistema	O fornecedor Milenium Veiculos e Peças Ltda foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	06/12/2024 14:40:14
Sistema	O fornecedor Milenium Veiculos e Peças Ltda foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	06/12/2024 14:40:25
Sistema	O fornecedor Milenium Veiculos e Peças Ltda foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	06/12/2024 14:41:22
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 06/12/2024 14:42:00, Prazo final: 06/12/2024 14:52:00).	06/12/2024 14:41:53
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor Milenium Veiculos e Peças Ltda .	10/12/2024 09:14:55
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor Milenium Veiculos e Peças Ltda .	10/12/2024 09:16:19

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

FOLHAS: 2151
 PROC: 2961 2024
 ASS: 

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

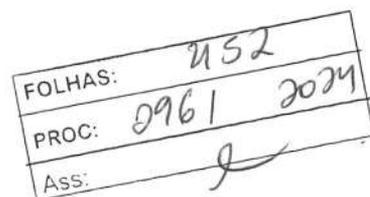
Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	10/12/2024 09:14:55	10/12/2024 09:16:19

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 10 de Dezembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 10 de Dezembro de 2024.



Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

Deleimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 031/2024**, Processo Administrativo nº **296/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.

FOLHAS: 453
PROC: 296 / 2024
Ass: 

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Milenium Veiculos e Peças Ltda - 03.035.734/0002-85 proenca.licitacoes@grupojorgebatista.com.br - (98) 99617-3333	134.397,60	131.000,00	3.397,60 Proveito (2,53%)
Totais	134.397,60	131.000,00	3.397,60 Proveito (2,53%)

Detalhes

Jerônimo Cardoso Rosa na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Milenium Veiculos e Peças Ltda - **CPF/CNPJ:** 03.035.734/0002-85

Lote 1

Data/Hora da Adjudicação - 10/12/2024 09:14:55

Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1,00	Unidade	131.000,00	131.000,00
Marca: Fiat	Fabricante: Fiat	Modelo: Strada Cabine Dupla		

Colinas, 10 de Dezembro de 2024.

Pregoeiro(a): Jeronim ~~X~~ Cardoso Rosa

FOLHAS:	254
PROC:	29612024
Ass:	<i>e</i>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS:	455
PROC:	296 / 2024
Ass:	

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 031/2024**, Processo Administrativo nº **296/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Milenium Veículos e Peças Ltda - 03.035.734/0002-85 proenca.licitacoes@grupojorgebatista.com.br - (98) 99617-3333	134.397,60	131.000,00	3.397,60 Proveito (2,53%)
Totais	134.397,60	131.000,00	3.397,60 Proveito (2,53%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Milenium Veículos e Peças Ltda - CPF/CNPJ: 03.035.734/0002-85				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 10/12/2024 09:16:19			
Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Descrição VEÍCULO 0KM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, 0km (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1,00	Unidade	131.000,00	131.000,00
Marca: Fiat	Fabricante: Fiat		Modelo: Strada Cabine Dupla	

Colinas, 10 de Dezembro de 2024.

Ivan

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

FOLHAS:	456
PROC:	206 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>



CONTRATO Nº 165/2024 - PMC
PROCESSO Nº 296/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE COLINAS E A
EMPRESA Milenium Veiculos e Peças
Ltda.

O MUNICIPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAG**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Sr. Ivan Prudêncio da Silva, inscrito(a) no CPF nº 003.301.723-95, e a empresa **Milenium Veiculos e Peças Ltda** inscrito(a) no CNPJ nº 03.035.734/0002-85, sediado(a) na Rua do Egito, 720, bairro Centro, na cidade de Balsas/Maranhão, telefone nº (98) 99617-3333 e e-mail proenca.licitacoes@grupojorgebatista.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Evandro Steindorfer Proença, inscrito sob o CPF nº 189.440.273-15, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 296/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **RS: 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>Descrição</p> <p>VEÍCULO OKM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, Okm (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e</p>	fiat Strada Cabine Dupla	Unidade	1	R\$ 131.000,00	R\$ 131.000,00



CONTRATO Nº 165/2024 - PMC
PROCESSO Nº 296/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA Milenium Veiculos e Peças
Ltda.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAG**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Sr. Ivan Prudêncio da Silva, inscrito(a) no CPF nº 003.301.723-95, e a empresa **Milenium Veiculos e Peças Ltda** inscrito(a) no CNPJ nº 03.035.734/0002-85, sediado(a) na Rua do Egito, 720, bairro Centro, na cidade de Balsas/Maranhão, telefone nº (98) 99617-3333 e e-mail proenca.licitacoes@grupojorgebatista.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Evandro Steindorfer Proença, inscrito sob o CPF nº 189.440.273-15, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 296/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **RS: 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
1	Descrição VEÍCULO OKM - TIPO PICK-UP PARA 5 PASSAGEIROS, (CABINE DUPLA) MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) CÂMBIO MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor - tipo pick-up, com 05 lugares incluindo o motorista. Ano/modelo 2024/2024 ou 2024/2025, Okm (zero quilômetro), cor sólida - branco, Flex, 04 (quatro) portas. Direção Hidráulica. Motorização mínima 1.3 ou superior, potência mínima de 107 cv ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, USB, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior. Ar-condicionado e	fiat Strada Cabine Dupla	Unidade	1	R\$ 131.000,00	R\$ 131.000,00	



alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Valor Total

R\$ 131.000,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato**, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02 – Secretaria Municipal de Administração
04.1220052.2005.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 11 de dezembro de 2024.

Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e

Documento assinado digitalmente
EVANDRO STEINDORFER PROENÇA
Data: 11/12/2024 16:23:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Milenium Veiculos e Peças Ltda
CNPJ nº 03.035.734/0002-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 296/2024

Fls.: 462

Rub.: l

Planejamento CONTRATANTE

Sr. Evandro Steindorfer Proença
CPF nº 189.440.273-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rui Henrique

CPF: 082.465.193-60

Nome: Breno Filipe Freitas

CPF: 062.584.603-64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS: 463
PROC: 296/2024
ASS: l

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.

OBJETO: Contrato tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, **CONTRATADA Milenium Veiculos e Peças Ltda** inscrito(a) no CNPJ nº 03.035.734/0002-85, sediado(a) na Rua do Egito, 720, bairro Centro, na cidade de Balsas/Maranhão, telefone nº (98) 99617-3333 e e-mail proenca.licitacoes@grupo Jorge Batista.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Evandro Steindorfer Proença, inscrito sob o CPF nº 189.440.273-15,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2024, Valor R\$: **131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**., **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Colinas - (MA), 11 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:

Sr. Sr. Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

1.602.0.0.1.602.-300 004, 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 10 0090 302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.60, 0.0.0.1.600.-300 001, 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.631.0.0.1.631.0-300 008 - 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.0.0.1.600.-300 007 - 10 305 Vigilância Epidemiológica, 10 0429 305 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.0.0.1.600.-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, portador o CPF nº **941.181.911-72**, e do RG nº RG nº **068854512019-1 SSP/MA**, pelo Contratante, e **ANTONIA ALICIA ALVES ASSARE**, brasileira, portadora do CPF: **093.595.213-61** e do RG nº **2018146339-8 SSPDS-CE**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 5e1ee414fc712cce772a31c953fc0e45

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.

A. : Contrato tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, **CONTRATADA Milenium Veiculos e Peças Ltda** inscrito(a) no CNPJ nº 03.035.734/0002-85, sediado(a) na Rua do Egito, 720, bairro Centro, na cidade de Balsas/Maranhão, telefone nº (98) 99617-3333 e e-mail proenca.licitacoes@gruposjorgebatista.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Evandro Steindorfer Proença, inscrito sob o CPF nº 189.440.273-15,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2024, Valor R\$: **131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**., **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Colinas - (MA), 11 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:

Sr Sr. Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: aa8cc93f56bc5a85650954087ee02bf3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 108/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 108/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: **acrescimento de 25% do Valor R\$: 80.250,59 (oitenta mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)** cujo objeto a contratação

de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: N.F CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 10.731.608/0001-40

Colinas/MA - 14 de novembro de 2024

CONTRATANTE:

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.

FOLHAS: 064
PROC: 296 / 2024
Ass: [assinatura]

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 8f3ba57fdb3784ae55f40d0f3fc28916

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 224/2023.

ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 224/2023.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.

##TEX OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: **Locação de imóvel para Funcionamento de Deposito (Anexo) da Secretaria Municipal de Cultura, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 11/12/2024 a 11/12/2025.**

##DAT Colinas/MA - 11 de dezembro de 2024

##ASS CONTRATADA: SR ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA
CPF: 042.701.694-00

##ASS CONTRATANTE: IVAN PRUDENCIO DA SILVA.

##CAR ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: b0437f35dba62b54a3e597b5f71e758b

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 215/2022.

##ATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 215/2022.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

##TEX OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básicas de Saúde - UBS AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 06/12/2024 a 06/12/2025.**

##DAT Colinas/MA - 06 de dezembro de 2024

##ASS CONTRATADA: N.F CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.731.608/0001-40

##ASS CONTRATANTE: SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.

##CAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 5479a0247dfcd48c22a5907c4c4d7cb3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP